

LEI N° 10.101, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2017 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º. São estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 106, II, e § 2º, da Constituição Estadual, no art. 1º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:
- $\rm I-as$  metas e prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício de 2017, incluindo as despesas de capital;
  - II a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III as diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos
   Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos;
- IV as disposições relativas à política e à despesa com pessoal do Estado e encargos sociais;
  - V as disposições sobre as alterações na legislação tributária estadual;
- VI a política de aplicação de recursos da Agência Financeira Oficial de Fomento;
- ${
  m VII}$  o equilíbrio entre receitas e despesas, a limitação de empenho, o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos públicos; e
  - VIII disposições gerais e finais.

#### CAPÍTULO II METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2°. O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4°, §§ 1° a 3°, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, estão definidos, respectivamente, nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2017, quando se constatar na sua elaboração alterações de ordem conjuntural ou legal que venham a afetar os parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e na fixação das despesas e que possam comprometer a execução do orçamento de 2017.

Art. 3°. As Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual são aquelas definidas nos Programas Temáticos do Estado para o exercício financeiro de 2017, inclusive quanto às despesas de capital, constantes do Plano Plurianual para o Quadriênio 2016-2019, e da Agenda Estratégica do Governo.

Parágrafo único. Os Programas Temáticos de que trata o **caput** deste artigo terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, atendidas as despesas decorrentes de obrigações constitucionais ou legais e as de funcionamento dos Órgãos e Entidades que integram os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas.

#### CAPÍTULO III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

- Art. 4°. O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2017, a ser encaminhado à Assembleia Legislativa pelo Poder Executivo, será composto de:
  - I Mensagem Governamental;
  - II Texto do Projeto de Lei;
- III Quadros Orçamentários Consolidados dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:
  - a) Resumo Geral da Receita;
- b) Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas:
  - c) Resumo Geral da Despesa;
  - d) Demonstrativo da Despesa por Função;
  - e) Demonstrativo da Despesa por Programa;
  - f) Demonstrativo da Despesa por Subfunção;

- g) Demonstrativo da Despesa por Modalidade de Aplicação;
- h) Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos;
- i) Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão;
- j) Demonstrativo da Despesa por Órgão;
- k) Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função; e
- 1) Demonstrativo da Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária;
- IV Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e as despesas separadas por unidade Orçamentaria, na forma definida nesta Lei, contendo para cada unidade:
  - a) Base Legal;
  - b) Programa de Trabalho; e
  - c) Demonstrativo da Natureza da Receita;
  - V Quadros Consolidados do Orçamento de Investimentos, contendo:
  - a) Demonstrativo dos Investimentos por Função;
  - b) Demonstrativo dos Investimentos por Subfunção;
  - c) Demonstrativo dos Investimentos por Programa;
  - d) Demonstrativo das Fontes de Financiamento dos Investimentos; e
  - e) Demonstrativo do Orçamento de Investimentos;
- VI Orçamento de Investimentos, discriminando a receita e a despesas separadas por Unidade Orçamentária, na forma definida nesta Lei, contendo para cada unidade:
  - a) Base legal;
- b) Demonstrativo das Fontes de Financiamento dos Investimentos por Órgãos; e
  - c) Programa de Trabalho dos Investimentos;
  - VII Quadros Complementares:
  - a) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
  - b) Participação do Estado nos Gastos com Saúde;
  - c) Participação do Estado nos Gastos com Segurança;

- d) compatibilização das prioridades contidas na Proposta Orçamentária com aquelas previstas no Plano Plurianual 2016-2019; e
- e) demonstrativo da compatibilidade do Orçamento Proposto com as Metas Fiscais definidas em Anexo a esta Lei.

#### CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS E ESPECÍFICAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

#### Seção I Diretrizes Gerais

- Art. 5°. A elaboração do Projeto da Lei Orçamentária de 2017, a respectiva Lei e a execução orçamentária deverão ser compatíveis com as Metas Fiscais constantes do Anexo I que integra esta Lei.
- Art. 6°. O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2017 alocará recursos do Tesouro Estadual para atender às programações de custeio e investimentos dos Órgãos e Entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, depois de deduzidos os recursos que envolvam:
- $\rm I-as$  transferências constitucionais compulsórias e outras despesas obrigatórias previstas em dispositivos constitucionais e legais;
  - II o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;
  - III o pagamento do serviço da dívida;
- IV − o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2016, de acordo com o art. 100 da Constituição Federal;
- V-a reserva de contingência, de acordo com o especificado no art. 16 desta Lei;
- VI o repasse da parcela dos recursos financeiros advindos dos créditos de **royalties** e participação especial decorrentes da exploração de petróleo e gás natural, a que tenha direito o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Rio Grande do Norte (FGPPP/RN), instituído pela Lei Estadual nº 9.395, de 8 de setembro de 2010, a fim de assegurar as obrigações que, autorizadas pela Assembleia Legislativa, sejam contraídas em razão de contrato administrativo celebrado com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 307, de 11 de outubro de 2005.
- Art. 7°. Os recursos remanescentes de que trata o art. 6° desta Lei, serão consignados a cada Poder, Órgão ou Unidade Orçamentária por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária de 2017, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, para cobertura das demais despesas.

- Art. 8°. As receitas diretamente arrecadadas por autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista das quais o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, serão destinadas prioritariamente ao custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida, contrapartida de operações de crédito, de convênios e de outros instrumentos congêneres.
- § 1°. Os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das empresas controladas pelo Estado serão elaborados conforme as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual 2016-2019, observados os ditames da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
- § 2°. As receitas de que trata o **caput** deste artigo, especificamente as de autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas estatais dependentes, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação a elas pertinentes e serão projetadas com base em seus valores nominais arrecadados nos últimos 3 (três) anos, em cuja comparação se dará a previsão para os exercícios futuros.
- Art. 9°. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos e das classificações orçamentárias as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Estado, decorrentes de alteração na legislação federal ou estadual, realizadas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, à Assembleia Legislativa.
- Art. 10. As propostas orçamentárias dos Órgãos e Entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, ficarão adstritas aos limites resultantes dos critérios fixados nesta Lei e serão encaminhadas à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), por meio do módulo Elaboração constante do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF), até 5 de setembro de 2016, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2017.
- Art. 11. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da Lei Orçamentária de 2017 serão efetuadas de modo descentralizado, segundo as normas que disciplinam o orçamento, a contabilidade, a programação e a administração financeira, que ficarão sujeitas ao controle interno prescrito no art. 52, **caput**, parte final, da Constituição Estadual e às regras dos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- Art. 12. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2017 e em seus créditos adicionais, oriundas de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, competências ou atribuições, mantidas a estrutura programática, expressa por categoria de programação, os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

- § 1º. As alterações a que se refere o **caput** deste artigo poderão ocorrer, inclusive e excepcionalmente, de uma Categoria de Programação para outra, de um Órgão para outro e de um Poder para outro, desde que previamente autorizado por sua autoridade máxima, visando a suplementar dotações orçamentárias relativas a:
  - I Pessoal e Encargos Sociais;
  - II Juros, Encargos e Amortização da Dívida Interna e Externa; e
  - III Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras.
- § 2º. A transposição, transferência ou remanejamento de recursos não deverá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2017 ou respectivos créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.
- § 3º. O Poder Executivo não poderá transpor, transferir ou remanejar recursos decorrentes de emendas parlamentares individuais, salvo por solicitação formal subscrita por seus respectivos autores, observado o valor e a fonte de recursos consignados em cada uma delas, excetuando-se tais retificações do limite do remanejamento orçamentário.
- Art. 13. As solicitações pelo Executivo de ampliação do limite estabelecido na lei orçamentária anual para a abertura de créditos suplementares somente serão admitidas e permitidas quando o limite originalmente estabelecido na lei, ou em suas alterações, tiver sido utilizado em, no mínimo, 70% (setenta por cento) do que estiver estabelecido e em vigor.
- Art. 14. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos, pagar amortização, juros e encargos da dívida, observado os cronogramas financeiros das respectivas operações previstas em atividades e projetos respectivos.
- § 1°. Os recursos destinados à execução das emendas parlamentares individuais, às contrapartidas de convênios, de empréstimos internos e externos, e ao pagamento de amortização do principal, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, sempre que for evidenciada a impossibilidade técnica de sua execução.
- § 2º. De acordo com a Emenda à Constituição do Estado nº 14, de 30 de abril de 2015, no projeto da Lei Orçamentária Anual será consignada reserva de recursos para emendas parlamentares equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do montante da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2017.
- Art. 15. As receitas de convênios deverão ser informadas em conformidade com os termos assinados, considerando o cronograma de liberação de recursos para as propostas em andamento, protocoladas junto aos Órgãos Federais e outras Entidades e os cronogramas de liberação de recursos para 2017, bem como para os convênios pleiteados e cadastrados no Portal de Convênios do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SICONV), órgão integrante da Administração Pública Federal.

- Art. 16. À reserva de contingência será alocada dotação orçamentária equivalente ao percentual de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) sobre a receita corrente líquida no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e de 0,5% (cinco décimos por cento) na Lei Orçamentária Anual (LOA), observado o preceito contido no art. 5°, III, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, e destinar-se-á:
  - I ao atendimento de passivos contingentes;
  - II − à cobertura de outros riscos e eventos imprevistos; e
  - III à abertura de créditos adicionais para pessoal e encargos sociais.

#### Seção II

#### Diretrizes específicas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art. 17. O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e as despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidos pelo Poder Público, bem como das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, ao Estado, e que deste recebam recursos do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no **caput** deste artigo as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebam recursos do Estado apenas sob a forma de participação societária.

- Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as receitas e as despesas destinadas aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, inclusive seus Fundos e Fundações, para atender às ações de saúde pública, previdência e assistência social, contando, dentre outros, com recursos provenientes de:
- I receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integrem, exclusivamente, o Orçamento de que trata o caput deste artigo;
  - II orçamento fiscal;
  - III transferências da União para esse fim;
- IV convênios, contratos, acordos e ajustes com Órgãos e Entidades que integram o Orçamento da Seguridade Social; e
  - V contribuição social a que se refere o art. 94 da Constituição Estadual.
- Art. 19. A Lei Orçamentária Anual de 2017 incluirá dotações para o pagamento de precatórios, em consonância com as disposições do art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Poder Judiciário enviará à SEPLAN, por meio eletrônico, até o dia 10 de julho de 2016, a relação de dados cadastrais dos precatórios e

a correspondente relação dos débitos deferidos até 1º de julho de 2016, relativas aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, por grupo de natureza de despesa, com a discriminação a seguir:

- I número e espécie da ação originária;
- II número do precatório;
- III data da autuação do precatório;
- IV nome do beneficiário e sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- V valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
  - VI data do trânsito em julgado;
  - VII número da vara ou da comarca de origem; e
  - VIII nome do município da comarca ou vara de origem.
- Art. 20. No que concerne à elaboração das propostas orçamentárias das despesas com custeio e investimentos dos Poderes, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, realizadas à conta de recursos do Tesouro Estadual, terão como parâmetros básicos o percentual de participação de cada Poder e Órgão na Receita do Tesouro estimada segundo a Lei Orçamentária de 2016.

#### Seção III

#### Diretrizes específicas para a elaboração do Orçamento de Investimentos

- Art. 21. O Orçamento de Investimentos é voltado para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Estado detenha direta ou indiretamente a maioria do capital social com direito a voto, e que recebem recursos do Tesouro Estadual por uma das seguintes formas:
  - I participação acionária; ou
  - II pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços.

Parágrafo único. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores, consideram-se investimentos as despesas com aquisição de direitos de ativo imobilizado, construção, ampliação e demais benfeitorias ou incorporações que agreguem valor ao ativo, excetuadas as aquisições de bens para arrendamento mercantil.

Art. 22. O Orçamento de Investimentos detalhará, por Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista do Estado, as fontes de financiamento, a fim de evidenciar a origem dos recursos e a despesa segundo a classificação funcional-

programática, compreendendo as receitas de transferência do Tesouro Estadual e as receitas próprias, aplicadas na conta de investimentos e, ainda, eventuais operações de crédito.

- § 1°. O orçamento de que trata o **caput** deste artigo e as contrapartidas constantes do art. 6°, V, desta Lei, constituirão o Anexo III do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2017, no qual só deverão constar as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que apresentem programação de investimento e não se enquadrem no conceito de empresa estabelecido no art. 2°, III, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.
- § 2°. As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes, nos termos definidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, terão suas respectivas programações orçamentárias alocadas no Orçamento Fiscal ou de Seguridade Social, não integrando, portanto, o Orçamento de Investimentos.
- Art. 23. Os recursos do Tesouro Estadual destinados às Sociedades de Economia Mista cuja maioria do capital social com direito a voto pertença ao Estado deverão ser aplicados, obrigatoriamente, no pagamento de despesas decorrentes de investimentos e estarão previstos no Orçamento Fiscal, sob a forma de constituição ou aumento de capital.

Parágrafo único. Exclui-se do disposto no **caput** deste artigo a criação de novas sociedades decorrentes de autorização por lei específica.

- Art. 24. A programação de investimentos para o exercício financeiro de 2017 obedecerá às prioridades e metas contidas no Plano Plurianual 2016-2019.
- Art. 25. Nos processos de elaboração e execução do Orçamento de Investimentos serão observadas, no que couber, as diretrizes específicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
- Art. 26. Os orçamentos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista detalharão as receitas de financiamento e serão compostos por demonstrativos que contenham o seguinte:
  - I investimentos por empresa;
  - II investimentos por subfunção;
  - III investimentos por empresa e fonte de financiamento; e
  - IV investimentos por empresa e projeto.

Parágrafo único. A observância ao **caput** deste artigo não exclui as seguintes exigências:

 $\rm I-indicação$  dos investimentos correspondentes à aquisição de bens e direitos integrantes do ativo imobilizado; e

- II quando for o caso, indicação dos investimentos financiados com operações de crédito vinculadas a projetos.
- Art. 27. O detalhamento das fontes de financiamento do Orçamento de Investimentos deverá ser classificado por empresa estatal e deverá identificar as seguintes receitas:
  - I da própria empresa ou sociedade;
  - II de recursos do Tesouro Estadual;
  - III de operações de crédito externas;
  - IV de operações de crédito internas; e
  - V de outras fontes.
- Art. 28. Não se aplicam às Empresas Públicas ou às Sociedades de Economia Mista integrantes do Orçamento de Investimentos as normas gerais veiculadas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

#### Seção IV

#### Transferências voluntárias e constitucionais

- Art. 29. As transferências de recursos públicos de qualquer natureza a instituições privadas sem fins lucrativos ou econômicos terão sua execução orçamentaria classificada em projetos e atividades dos programas relacionados com o objetivo da transferência e deverão ser efetuadas de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, exigindo-se:
- I prova de que a instituição beneficiária tem sua finalidade estatutária compatível com o objeto da pactuação e que se encontra em pleno funcionamento;
- II apresentação de cópia da lei estadual que a ateste como de utilidade pública ou de certificado de qualificação, emitido pelo Ministério da Justiça, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- III identificação do benefício e do valor da transferência em cláusula específica no respectivo convênio ou instrumento congênere;
- IV apresentação de cópia da ata da última eleição e da posse da atual diretoria; e

V – propositura de Plano de Trabalho de acordo com as exigências do art. 116, § 1°, I a VI, da Lei Federal n° 8.666, de 1993.

Parágrafo único. Quando as transferências de que trata o **caput** deste artigo forem decorrentes de recursos externos ou da União, os Órgãos ou Entidades beneficiários deverão observar as normas oriundas e específicas de tais recursos, cabendo à Controladoria-Geral do Estado (CONTROL), na qualidade órgão central de controle interno do Poder Executivo, expedir declaração de adimplência de cada gestor beneficiário.

- Art. 30. As transferências voluntárias de recursos para outros Entes da Federação a título de cooperação, auxílio, assistência financeira e outros assemelhados serão consignadas nos orçamentos do Estado e respectivos créditos adicionais mediante convênio e somente serão concretizadas se, no ato da assinatura dos referidos instrumentos, o Ente beneficiário comprovar a observância do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
  - § 1°. Caberá ao Ente beneficiário observar e comprovar o seguinte:
- $I-a\ regular\ prestação\ de\ contas\ relativas\ a\ convênio\ em\ execução\ ou\ já\ executado;$
- II a apresentação da prestação de contas anual ao Poder Legislativo, com cópia para o Tribunal de Contas do Estado;
- ${
  m III}$  a instituição e a arrecadação dos tributos de sua competência, previstos na Constituição Federal;
- IV o cumprimento dos limites constitucionais relativos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde;
  - V o atendimento ao disposto no art. 169 da Constituição Federal;
- VI a inclusão de projetos ou atividades, contemplados pelas transferências, na Lei Orçamentária Anual do Ente a que estiver subordinada à Unidade Orçamentária, ou em créditos adicionais abertos ou em tramitação no Legislativo;
- VII o cumprimento das restrições estipuladas no art. 167, X, da Constituição Federal, que veda as transferências voluntárias de recursos dos orçamentos do Estado, inclusive sob a forma de empréstimo, aos Municípios, para o pagamento de servidores públicos municipal, ativo e inativo e de pensionistas;
- VIII os limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e de inscrição em restos a pagar e de despesa total com pessoal;
- IX a propriedade do terreno destinado a realização de obra ou atividades previstas no convênio;
- $\boldsymbol{X}-\boldsymbol{a}$  licença ambiental e regularidade fundiária, quando se tratar de realização de obras públicas;

- XI a consignação de contrapartida na respectiva Lei Orçamentária
   Anual, de acordo com os limites mínimos definidos a seguir:
  - a) no caso de Municípios:
- 1. 5% (cinco por cento) do valor total da transferência para os Municípios com coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) menor ou igual a 1,6 (um inteiro e seis décimos);
- 2. 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do valor total da transferência para os Municípios com coeficiente do FPM maior que 1,6 (um inteiro e seis décimos) ou igual a 2,4 (dois inteiros e quatro décimos);
- 3. 10% (dez por cento) do valor total da transferência para os Municípios com coeficiente do FPM maior que 2,4 (dois inteiros e quatro décimos);
  - b) no caso dos demais Entes:
  - 1. 15% (quinze por cento) para os Estados;
  - 2. 24 % (vinte e quatro por cento) para a União;
- XII a adimplência de tributos e contribuições federais junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive débitos relativos à dívida ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e
- XIII-oatendimento à Lei de Acesso à Informação e à Lei de Transparência Fiscal.
- § 2°. Será dispensada das obrigações a que se refere o § 1° deste artigo a destinação de recursos a outros Entes da Federação para atender a situação de calamidade pública, legalmente reconhecida, durante o período em que esta subsistir.
- § 3º. Para efeito do cumprimento do **caput** deste artigo, consideram-se recursos do Tesouro Estadual aqueles diretamente arrecadados, bem como as transferências compulsórias da União.
  - § 4°. Caberá ao Estado, como Ente transferidor:
- I exigir do outro Ente da Federação que ateste o cumprimento dos requisitos previstos neste artigo e na Lei Orçamentária Anual de 2017, por meio de seus últimos balanços gerais e demais documentos comprobatórios;
- II verificar a validade, no ato da assinatura do convênio, dos documentos comprobatórios das condições previstas no § 1º deste artigo, apresentados pelo Ente beneficiário;
- III acompanhar e fiscalizar a execução das atividades e projetos desenvolvidos com os recursos transferidos até o momento da prestação de contas final.

- Art. 31. Os recursos, objeto de concessão de empréstimo pelo Estado, devem constar em dotações específicas para esse fim, na Unidade Orçamentária responsável pela gestão do programa a ser financiado.
- § 1º. Na concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não poderão ser inferiores ao custo de captação ou ao definido em lei específica.
- § 2°. Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros previstos no § 1° deste artigo, eventuais comissões e despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro.
- Art. 32. Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2017 as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito contratadas ou que tenham sido autorizadas por lei específica, até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. A programação de despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não contratadas terá sua execução bloqueada na Lei Orçamentária Anual, até a efetiva celebração dos correspondentes contratos.

Art. 33. As despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida somente poderão ser fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2017 com base nas operações de crédito contratadas ou autorizadas, até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Assembleia Legislativa.

#### Seção V

#### Vedações

- Art. 34. Não poderão ser destinados recursos, inclusive por meio de emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, para atender a despesas com:
- $\rm I-a$ ções que não sejam de competência exclusiva do Estado, salvo em programas que atendam as transferências voluntárias em virtude de convênios;
  - II clubes, associações ou entidade congênere de agentes públicos; e
- III pagamento a qualquer título, a servidor público civil ou militar da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com Órgãos ou Entidades de direito público ou privado.
  - Art. 35. Na programação da despesa é vedado:
  - I incluir projetos com a mesma finalidade em mais de um Órgão;
- II incluir dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP);

- III destinar subvenções sociais e auxílios a instituições privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos ou econômicos, que observem o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e que preencham, pelo menos, uma das seguintes condições:
- a) sejam qualificadas como OSCIP, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 1999;
- b) exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social (filantrópica e comunitária), saúde ou educação, prestando atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101, de 27 de janeiro de 2009;
- IV destinar contribuição corrente e de capital a entidades privadas, ressalvada a autorizada em lei específica.
- Art. 36. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual obedecerão ao disposto no art. 107, § 2°, II, da Constituição Estadual.
- Art. 37. A consignação de valor simbólico em dotações orçamentárias somente pode ocorrer quando se tratar de créditos destinados a pagamentos de despesas de exercícios anteriores, ressalvado o cumprimento de obrigações determinadas por imperativo constitucional ou legal.

#### CAPÍTULO V

## DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLITICA E À DESPESA COM PESSOAL DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 38. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública, terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais para o exercício de 2017 a despesa com a folha de pagamento vigente em junho de 2016, calculada de acordo com a situação estabelecida no art. 18, § 2°, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, considerando eventuais acréscimos legais ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente.

Parágrafo único. As despesas de pessoal de que trata o **caput** deste artigo serão projetadas e fixadas levando-se em consideração seu crescimento vegetativo e a inflação apurados no período, bem como a política de gestão estratégica de pessoal do Estado, desde que não excedam os limites estabelecidos no art. 20, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

- Art. 39. A política de recursos humanos da Administração Pública Estadual compreenderá:
- I- gerenciamento das atividades relativas à administração de recursos humanos;

- II ampliação, integração, articulação e cooperação com os Órgãos vinculados ao Sistema Estadual de Recursos Humanos;
- III valorização, capacitação e profissionalização do serviço público, desenvolvendo o potencial humano com vistas à modernização do Estado;
- IV adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais;
  - V aprimoramento e atualização das técnicas e instrumentos de gestão;
- VI realização e supervisão de concursos públicos para atender às necessidades de pessoal nos diversos Órgãos ou Entidades da Administração Direta e Indireta;
- VII administração da política de estágios para desempenho nas diversas áreas da Administração Pública Estadual.
- Art. 40. As despesas no exercício financeiro de 2017 com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública, guardarão estrita observância com o que disciplina o art. 38 desta Lei.
- Art. 41. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser disponibilizados por meios eletrônicos, devidamente acompanhados dos seguintes demonstrativos:
- I declaração do proponente e do ordenador da despesa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; e
- II simulação que demonstre o impacto das despesas com a medida proposta, destacando ativos e inativos.
- Art. 42. No exercício financeiro de 2017, somente será possível a contratação de hora extra quando a despesa estiver abaixo de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites a que se refere o art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
- §1º. Excetua-se da limitação constante do **caput** deste artigo, a contratação de hora extra para atendimento a serviços de relevante interesse público, especialmente nas áreas de saúde, educação e segurança pública, para evitar situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
- § 2º. Compete à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH) autorizar a realização de hora extra, inclusive aquela paga sob a denominação de carga horária suplementar, no âmbito do Poder Executivo e nas condições estabelecidas neste artigo.
- Art. 43. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem

como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como pelo Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública, mesmo que para atender o disposto no art. 169, § 1°, II, da Constituição Federal, somente será admissível com a edição de lei específica.

- Art. 44. No exercício financeiro de 2017, mediante estrita observância dos dispositivos legais e constitucionais, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitidos servidores, se:
  - I existirem cargos vagos a preencher;
- II houver prévia dotação orçamentária e recursos suficientes para o atendimento integral da despesa; e
- III forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
- Art. 45. As despesas públicas relativas à formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal no âmbito do Poder Executivo Estadual serão previstas na Lei Orçamentária Anual de 2017 e alocadas no Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado (FUNDESP) da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH).

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no **caput** deste artigo as despesas com capacitação de pessoal dos Órgãos ou Unidades Orçamentárias que disponham de recursos próprios, as quais deverão constar em suas respectivas propostas orçamentárias.

Art. 46. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da Lei Orçamentária Anual de 2017 sejam insuficientes, resultarão da abertura de créditos suplementares para o exercício de 2017, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

#### CAPÍTULO VI

## DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL

- Art. 47. Somente será aprovado projeto de lei ou editado ato normativo que institua ou altere receita pública quando acompanhado da correspondente demonstração da estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada.
- § 1°. A criação e alteração de tributos de natureza vinculada ou taxa pelo exercício do poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo deverá vir acompanhada de demonstrativo e devidamente justificada sua necessidade para melhoramento dos serviços públicos prestados ao contribuinte.
- § 2°. As proposições que tratem de renúncia de receita, ainda que sujeitas a limites globais, devem ser acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação, consignar o objetivo, bem como atender às condições do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 48. As alterações na legislação tributária que impactem as estimativas de receitas para 2017, aprovadas até 31 de agosto de 2016, devem ser consideradas nas estimativas de receitas tributárias para 2017 e ter o impacto demonstrado em anexo próprio, detalhando o valor estimado antes da alteração legislativa e aquele decorrente da alteração.

#### CAPÍTULO VII

## POLÍTICA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA AGÊNCIA FINANCEIRA OFICIAL DE FOMENTO

- Art. 49. A Agência Financeira Oficial de Fomento do Estado, no cumprimento de sua concepção institucional e social, deve direcionar sua política de concessão de empréstimos e financiamentos visando a viabilização de empreendimentos econômicos baseados no território do Rio Grande do Norte, em consonância com o seu Plano de Desenvolvimento Sustentável, com a Agenda Estratégica do Governo e com as necessidades e potencialidades locais, desenvolvendo funções e atividades, dentre outras, que sejam compatíveis com a sua missão.
- Art. 50. A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN), para consecução dos seus objetivos sociais, funções e atividades, deverá:
- I identificar, estimular, potencializar e criar vantagens competitivas para o Estado, a fim de atrair novos investimentos, manter e valorizar os existentes e preservar a capacidade de desenvolvimento estadual;
- II promover programas de recuperação de setores, atividades econômicas voltadas às empresas domiciliadas no Rio Grande do Norte, a fim de propiciar-lhes condições de crescimento e competitividade, contribuindo para a sua prosperidade e permanência no Estado;
- III atuar em todo o território estadual, com ênfase especial para as áreas sujeitas a problemas climáticos, e adotar soluções que permitam não apenas a convivência com a seca, mas principalmente a sua utilização como vantagem competitiva;
- IV definir os projetos a serem viabilizados, incentivados ou financiados e que deverão atender, no mínimo, aos requisitos de promoção de empregos dignos e renda justa para os trabalhadores e produtores, melhoria de qualidade de vida, saúde, educação, cultura, capacitação e elevação moral das populações, preservação, recuperação e valorização do ambiente, cumprindo a responsabilidade social que lhe é inerente;
- V priorizar empreendimentos que, mantendo seu valor agregado no Estado, cumpram os requisitos de qualidade, produtividade, tecnologia e modernização, aproveitem, desenvolvam e promovam os potenciais de recursos humanos e naturais potiguares e contribuam para acelerar o crescimento econômico de suas áreas de atuação;
- $VI-prestar\ serviços\ de\ administrador\ ou\ gestor\ de\ fundos\ financeiros\ e$ outros recursos de programas e projetos;

- VII administrar ativos pertencentes ao Poder Executivo ou a Entidades por este controladas, sob a forma de imóveis, operações de crédito e direitos creditórios que sejam destinados à liquidação ou monetarização;
- VIII priorizar os pequenos negócios, micronegócios, a economia solidária e a agricultura familiar;
- IX priorizar os empréstimos aos agentes públicos estaduais mediante fundos específicos e parcerias.

Parágrafo único. Além das atribuições fixadas no **caput** deste artigo, quando se tratar da concessão de empréstimos, a AGN deverá obedecer aos critérios estabelecidos nesta Lei.

#### CAPÍTULO VIII

## EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS, LIMITAÇÃO DE EMPENHO, CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS FINANCIADOS

- Art. 51. Se verificado, ao final de cada bimestre, que a receita acumulada do Tesouro Estadual foi inferior à prevista para o mesmo período, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública, realizarão, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, de conformidade com o disposto nos arts. 8° e 9° da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.
- § 1°. O valor total da limitação de empenho deverá ser igual à diferença, quando negativa, entre a receita ordinária do Tesouro arrecadada e a estimada para o mesmo período.
- § 2º. Para os fins deste artigo, receita ordinária do Tesouro é a soma da receita de impostos do Estado, exclusive assessório destinado ao FECOP, transferências recebidas a título de FPE, IPI Exportação, Lei Kandir e **Royalties** do Petróleo, resultado de aplicações financeiras das disponibilidades do Tesouro Estadual, deduzidas as transferências devidas aos Municípios e ao FUNDEB, nos termos da legislação de regência.
- § 3°. Não deverão ser objeto de limitação de empenho às despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme definição no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2002.
- § 4°. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição do nível de empenhamento das dotações é feita de forma proporcional às limitações efetivadas, obedecendo ao estabelecido no art. 9°, § 1°, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.
- § 5°. A limitação de empenho definida no § 1° deste artigo será distribuída entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública, na proporção da respectiva da participação de suas outras despesas correntes e de investimentos, vinculadas aos recursos definidos no § 2° deste artigo, fixadas nos Orçamentos do Estado.

#### CAPÍTULO IX

#### DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- Art. 52. O Poder Executivo disponibilizará, por meios eletrônicos, as programações contidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as prestações de contas consolidadas anualmente, apuradas no respectivo Balanço Geral do Estado, e os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e de Gestão Fiscal (RGF).
- § 1°. O disposto no **caput** deste artigo refere-se também aos Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) dos diversos órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, que serão publicados em conjunto com a LOA 2017.
- § 2º. Os Poderes Legislativo e Judiciário, bem como o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública deverão, igualmente, publicar no respectivo Diário Oficial e disponibilizar em suas respectivas páginas da**internet**, seus balanços e relatórios próprios, cabendo à SEPLAN e à CONTROL receber a documentação pertinente e consolidá-la no Balanço Anual.
- Art. 53. Consideram-se como despesas irrelevantes, para fins do art. 16, § 3°, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no art. 23, I, "a", e II, "a", da Lei Federal n° 8.666, de 1993.
- Art. 54. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2017 não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2016, a programação nele constante poderá ser executada da forma apresentada para cada mês, o que corresponde ao duodécimo da Proposta Orçamentária Anual encaminhada à Assembleia Legislativa, até a sua efetiva sanção e publicação no DOE.
- § 1°. Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária Anual, a utilização de recursos autorizada no **caput** deste artigo.
- § 2°. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual na Assembleia Legislativa e do procedimento previsto no **caput** deste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais.
- § 3°. A limitação de que trata o **caput** deste artigo não se aplica ao atendimento de despesas com:
  - I pessoal e encargos sociais;
- II pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Fundo
   Financeiro do Estado do RN (FUNFIRN);
- III pagamento do serviço da dívida e das transferências constitucionais aos municípios;

- IV projetos e atividades em execução no ano de 2016, financiados com recursos de operações de crédito, convênios e contrapartida do Tesouro Estadual;
  - V pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais;
- VI incentivos concedidos pelo PROADI e pelas ações voltadas à segurança alimentar e nutricional, convencionalmente denominado de "Programa do Leite";
  - VII ações de saúde, segurança e educação.
- § 4°. A execução orçamentária durante o período que antecede a publicação da Lei Orçamentária Anual deverá observar as demais normas jurídicas que disciplinam a matéria, inclusive as de controle interno e externo.
- Art. 55. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar no Diário Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação da Lei Orçamentária Anual de 2017, o Decreto que estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal e Demonstrativo das Metas Bimestrais para a Receita Ordinária do Tesouro, segundo o comportamento sazonal ocorrido nos últimos dois exercícios financeiros, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
- § 1°. A Programação Financeira constante do **caput** deste artigo compreende um conjunto de atividades que visam a ajustar o ritmo da execução orçamentária, com base nas metas e prioridades estabelecidas nesta Lei, com o provável fluxo de recursos financeiros, aportados por meio de:
- I arrecadação própria oriundos de impostos sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e sobre Transmissão **Causa Mortis** e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD);
- II transferências da União relativas ao Fundo de Participação dos Estados, seguindo critérios de programação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN); e
- III outras receitas programadas com base na média do histórico dos últimos 3 (três) anos, desprezando valores arrecadados por motivos ocasionais.
- § 2º. Para os demais Poderes e Órgãos, o desembolso mensal será fixado em cotas duodecimais de acordo com o montante da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, custeado com os recursos aportados segundo o § 1º deste artigo.
- § 3º. Não serão incluídas na Programação Financeira despesas a serem custeadas com receitas que corram risco de não realizar-se, em consequência de fatores socioeconômicos ou por força maior, posteriores à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2017.

- § 4°. O Cronograma de Desembolso Mensal a que se refere o **caput** deste artigo se dará por meio de cotas mensais e serão definidas, individualmente, por Unidade Orçamentária.
- § 5°. O Cronograma de Desembolso Mensal que trata o artigo anterior poderá ser revisto pelo Poder Executivo, a fim de ajustar os desembolsos das cotas mensais e não inviabilizar a exequibilidade orçamentária.
- § 6°. Sempre que ocorrer limitação de empenho, o Poder Executivo editará novo Cronograma Mensal de Desembolso.
- Art. 56. A contar da data da sanção ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2017, os Poderes Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública, e respectivos Órgãos e Entidades que integrem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, terão o prazo de 30 (trinta) dias para divulgar seus respectivos QDDs detalhados até elemento de despesas, nos respectivos Diários Oficiais e demais sítios mantidos na**internet**.
- § 1º. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública, poderão modificar, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, mantidas as normas constitucionais e legais, por meio dos seus respectivos sistemas informatizados de execução orçamentária, os grupos de natureza da despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, bem como a modalidade de aplicação e o identificador de uso das Fontes de Recursos de Contrapartida, de acordo com os seguintes códigos:
  - I contrapartida de convênios 1;
  - II contrapartida de operações de crédito 2.
- § 2º. As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais e a reabertura de créditos especiais e extraordinários integrarão, automaticamente, os QDDs.
- Art. 57. Para aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2017, a sessão legislativa somente poderá ser encerrada com o cumprimento das disposições contidas no art. 1°, I, II e III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.
- Art. 58. Para os efeitos do art. 56, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Presidente da Assembleia Legislativa, o Presidente do Tribunal de Contas, o Presidente do Tribunal de Justiça, o Procurador-Geral de Justiça e o Defensor-Geral do Estado enviarão ao Poder Executivo as contas do exercício findo para que sejam incluídas na prestação de contas do Poder Executivo, devendo dar ampla divulgação dos resultados das contas julgadas ou tomadas, após apreciadas, individualmente, pelo Tribunal de Contas do Estado.
- Art. 59. Para garantir a Transparência Fiscal e com estrita observância do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, alterado pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública, que

utilizam sistemas próprios para registro das respectivas execuções orçamentárias e financeiras deverão, a partir de 2017 e por intermédio de meios próprios e de rotinas automáticas, vincular todas as transações registradas em seus respectivos sistemas para o SIAF até o 10° (décimo) dia do mês subsequente ao registro.

- Art. 60. O Poder Executivo deve disponibilizar em seu Portal da Transparência, a programação mensal da receita, por natureza, prevista na Lei Orçamentária Anual, bem como encaminhar aos demais Poderes e Órgãos, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente, o valor mensal arrecadado.
- Art. 61. Durante a execução orçamentária, o excesso de arrecadação, excluídos os valores das vinculações constitucionais, será rateado entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público, o Tribunal de Contas, a Defensoria Pública, observados os critérios definidos no art. 20 desta Lei.
- Art. 62. Fica a SEPLAN autorizada a estabelecer, mediante ato administrativo, normas complementares ao processo de elaboração e de execução orçamentárias.
- Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 12 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira



## **LDO - 2017**

# ANEXO DE METAS FISCAIS



#### GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.000,00

		2017			2018			2019	
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	12.281.845	9.479.658	186,512	12.710.609	9.255.522	177,300	12.775.607	8.776.264	162,89
Receitas Primárias (I)	11.822.685	9.125.258	179,540	12.136.493	8.837.467	169,291	12.370.413	8.497.914	157,72
Despesa Total	12.281.845	9.479.658	186,512	12.710.609	9.255.522	177,300	12.775.607	8.776.264	162,89
Despesas Primárias (II)	11.697.369	9.028.534	177,637	11.971.997	8.717.685	166,997	11.992.678	8.238.427	152,90
Resultado Primário (III) = (I - II)	125.316	96.724	1,903	164.496	119.781	2,295	377.734	259.486	4,816
Resultado Nominal	251.077	193.792	3,813	296.152	215.650	4,131	241.369	165.810	3,078
Dívida Pública Consolidada	2.290.571	1.767.962	34,785	2.631.667	1.916.309	36,709	2.920.677	2.006.373	37,239
Dívida Consolidada Líquida	1.541.503	1.189.799	23,409	1.837.655	1.338.131	25,633	2.079.024	1.428.195	26,508
Receitas Primárias advindas de PPP (I)	10.980	10.358	0,167	11.638	10.979	0,162	12.366	11.666	0,158
Despesas Primárias geradas por PPP (II)	158.775	149.788	2,411	168.301	158.775	2,348	178.399	168.301	2,275
Impacto do Saldo das PPP (III)=(I)-(II)	-147.795	-139.429	-2,244	-156.663	-147.795	-2,185	-166.033	-156.635	-2,117

FONTE : Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB (% de crescimento anual)	0,50	0,50	0,50
Inflação no Período %	6,00	6,00	6,00
Esforço Fiscal %	1,00	1,00	0,00



#### GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS** 

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.000,00

		2017			2018			2019	
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Projeção do PIB Nacional - R\$ milhões		6.585.000			7.169.000			7.843.000	



#### GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

#### ANEXO DE METAS ANUAIS

(§ 1°, Art.4° da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto artigo 4º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a tabela 1 do anexo das metas fiscais estabelece metas para o resultado fiscal, incluindo as receitas e despesas, totais e primárias, e a dívida pública consolidada para o triênio 2017-2019.

As receitas cujos valores serviram de referência para o estabelecimento das metas fiscais para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 2017 a 2019, foram estimadas utilizando-se, em grande parte, a mesma metodologia adotada pela secretaria de Estado da Tributação do Estado do Rio Grande do Norte.

As estimativas das receitas do Tesouro Estadual para este triênio foram instituídas com base na série histórica do período de 2013 a 2015 e aplicando indicadores macroeconômicos, ou seja, a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas do país e a taxa de inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), além do comportamento de cada grupo de receita.

As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultados primários voltados à manutenção do equilíbrio fiscal, persistindo na busca de crescente eficiência na exploração adequada de sua base arrecadadora, sobretudo o ICMS, cuja arrecadação projetada para 2017 representa 38,71% da receita corrente.

O aprimoramento da arrecadação dos recursos próprios do Estado, acompanhado de medidas de controle permanente de gastos públicos é o caminho seguido pelo Estado do Rio Grande do Norte, no sentido de superar as dificuldades financeiras existentes e assegurar recursos para financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e aquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais, dos programas e projetos prioritários da administração estadual.

A tabela a seguir resume os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

#### ÍNDICES MACROECONÔMICOS

Discriminação	2017	2018	2019
PIB - crescimento real em (%)	0,5	0,5	0,5
Taxa de Inflação acumulada no ano (%)	6,0	6,0	6,0
Esforço Fiscal (%)	1	1	1

FONTE: previsão realizada com base na inflação e PIB previstos no relatório FOCUS-BCB, de 11/03/2016

Entre os principais grupos de receitas, destacamos:

Receita Tributária cujo ICMS é sua principal fonte de recurso, seguido do IRRF do funcionalismo público estadual arrecadado pelo Estado, projetado tendo em vista o histórico das últimas arrecadações e em função da incidência do tributo sobre os níveis salariais e que se incorpora como receita tributária estadual.

Transferências Correntes onde são contabilizados os recursos decorrentes de Transferência da União, de natureza constitucional, legal ou voluntária. Destacam-se neste grupo, o FPE, as Transferências do FUNDEB, SUS, Royalties e Convênios.

O FPE tem como origem parte da arrecadação federal do Imposto de Renda Retido na Fonte e do Imposto sobre Produtos Industrializados, cabendo ao Estado do Rio Grande do Norte a participação de 4,1779% do total, conforme índice estabelecido em lei.

A receita de capital tem como principais grupos de receita as Operações de Crédito consideradas em seu montante as contratadas e a contratar autorizadas pelo Poder Legislativo e as Transferências de Capital, que são informadas pelos diversos órgãos que as gerenciam, substancialmente relativas a convênios firmados ou a serem concretizados.

Deduções da receita para Formação do FUNDEB representam a dedução legal de 20% das receitas de transferências e de impostos de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal.

As metas anuais da despesa foram projetadas com base nos valores realizados em anos anteriores, parâmetros de inflação, observando as peculiaridades inerentes a cada grupo de despesa.

A projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais foi realizada pela Secretaria de Estado da Administração e Recursos Humanos, com base na folha de março de 2016, com

crescimento vegetativo da ordem de 6% ao ano e considerou situações analisadas que poderão ocasionar incremento na folha de pagamento para o período.

As Transferências a Municípios estão incluídas na receita corrente, de acordo com o critério de repartição legalmente estabelecido e as variações acompanham o crescimento dos tributos e transferências que as dão origem.

A projeção para Outras Despesas Correntes teve como parâmetro a estimativa da receita, a série histórica e a ampliação de atividades, especialmente quanto a programas sociais.

Despesas de Capital abrangem os programas que pretendem mudar a realidade sócioeconômica do Estado.

As metas projetadas para o triênio 2017-2019 contemplam esforço de arrecadação, de captar recursos de transferências voluntárias, a perspectiva de crescimento do Produto Interno Bruto e correção pelos índices de inflação.

Nas previsões estão consideradas taxas de crescimento das despesas em proporções necessárias para obtenção de resultados primários suficientes para o pagamento da dívida pública e garantir uma gestão equilibrada.

Para o exercício de 2017 as receitas e despesas primárias projetadas alcançam níveis de R\$ 11,8 bilhões e de R\$ 11,6 bilhões, respectivamente, gerando, dessa forma, um resultado primário de cerca de R\$ 125,3 milhões.

Para os anos seguintes, estima-se que as receitas primárias alcancem o montante de R\$ 12,1 bilhões em 2018 e atinja 2019, R\$ 12,3 bilhões. Assim, para os exercícios de 2018 e 2019, o resultado primário previsto é de R\$ 164,4 milhões e R\$ 377,7 milhões respectivamente.

No que se refere às projeções da Parceria Pública Privada (PPP) há previsão de receitas primárias para o exercício de 2017 na ordem de R\$ 10,9 milhões, já as despesas primárias geradas em decorrência da contraprestação pecuniária pelo Estado do Rio Grande do Norte para os anos de 2017, 2018 e 2019 estima-se que serão de aproximadamente R\$ 158,7 e 168,3 e 178,3 milhões, respectivamente.



#### GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4°, § 2°, INCISO 1)

R\$ 1.000,00

	Metas Previstas		Metas Realizadas		VAI	VARIAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	2015	% PIB	2015	% PIB	Valor	%		
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100		
Receita Total	11.090.885	0,218900	10.532.661	0,201400	-558.224	-5,03		
Receitas Primárias (I)	10.736.027	0,211800	10.306.195	0,174600	-429.832	-4,00		
Despesa Total	11.090.885	0,218900	10.399.901	0,176100	-690.984	-6,23		
Despesas Primárias (II)	10.433.235	0,205873	10.142.130	0,171774	-291.105	-2,79		
Resultado Primário (III) = (I - II)	302.792	0,005927	164.065	0,002826	-138.727	-45,82		
Resultado Nominal	295.387	0,005829	281.321	0,003765	-14.066	-4,76		
Díviida Pública Consolidada	2.319.494	0,045769	1.515.357	0,039285	-804.137	-34,67		
Dívida Consolidada Líquida	1.290.084	0,025456	755.913	0,021850	-534.171	-41,41		

FONTE : Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças do Rio Grande do Norte

#### PIB Nacional para 2015 (R\$ 1.000,00)

Previsão do PIB Nacional	5.067.801.004
Valor Efetivo do PIB Nacional	5.904.331.000



#### GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR

(Inciso I, § 2°, Art.4° da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 4°, § 2°, inciso I, que o anexo de metas fiscais conterá, além do demonstrativo de metas anuais, a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior. Neste caso a LDO 2017, deve avaliar o exercício de 2015, comparando o resultado alcançado com as metas fixadas na Lei nº 9.868 de 12 de agosto de 2014, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

#### COMPARATIVO DAS METAS PREVISTAS E REALIZADAS – ANO 2015

R\$ 1.000,00

	I – Metas	II – Metas	Variação	Δ%
Especificação	Previstas em	Realizadas em	(II - I)	II/I * 100
	2015	2015	Valor	
Receita Total	11.090.885	10.532.661	-558.224	-5,03
Receita Primárias (I)	10.736.027	10306.195	-429.832	-4,00
Despesas Total	11.090.885	10.399.901	-690.984	-6,23
Despesas Primárias (II)	10.433.235	10.142.130	-291.105	-2,79
Resultado Primário (I-II)	302.792	164.065	-138.727	-45,82
Resultado nominal	292.387	281.321	-14.066	-4,76
Dívida Pública Consolidada	2.319.494	1.515.357	-804.171	-34,67
Dívida Consolidada Líquida	1.290.084	755.913	-534.171	-41,41

FONTE: Balanço Anual 2015 e LDO – 2015

A arrecadação total do Estado no exercício de 2015 atingiu o montante de R\$ 10,5, bilhões que, comparado ao valor previsto de R\$ 11,0 bilhões, verificasse que houve um decrescimento de 5,03% do estimado para o ano.

As receitas tributárias em 2015 atingiram um montante de R\$ 5,6 bilhões, onde 80,82% deste valor correspondente ao recolhimento do ICMS, principal item da receita estadual, que apresentou uma arrecadação de R\$ 4,5 bilhões. O desempenho da arrecadação do tributo reflete o esforço da administração estadual para melhorar a obtenção de receitas próprias.

As transferências correntes, segunda maior fonte de receita do Estado, representadas principalmente pelas transferências constitucionais da União, destacar dentre as transferências correntes, o Fundo de Participação dos Estados – FPE, com uma realização total de R\$ 3,1 bilhões, ou seja, do valor total 68,63% do total das transferências correntes.

A despesa total realizada em 2015 totalizou R\$ 10,3 bilhões, apresentando uma frustação de 6,23% comparando com o valor previsto e as despesas primárias, um montante de R\$ 10,1 milhões.

O Resultado Primário no exercício de 2015 foi de R\$ 164,0 milhões, apresentado uma redução da ordem de 45,82 % inferior à meta inicial prevista.

Para o exercício de 2015, a meta do resultado nominal indicava que a Dívida Consolidada Líquida poderia diminuir em até R\$ 295,3 milhões. Entretanto, o resultado nominal realizado demonstra que houve uma redução da ordem de 281,3 do estoque desta dívida, ou seja, um redução a menor da ordem de 4,76% do valor previsto.

A dívida consolidada do Estado do Rio Grande do Norte em 31.12.2015 registrou um montante de R\$ 2,3 bilhões comparando-se com as metas previstas para o exercício de 2015 houve uma redução da ordem de 34,67%.



#### GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 1.000,00

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4°, § 2°

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
	1	/ALORES A F	PREÇ	OS CORREI	NTES						J
Receita Total	10.558.567	11.090.885	5,04	12.532.355	13,00	12.281.845	-2,00	12.710.609	3,49	12.775.607	0,51
Receitas Primárias (I)	9.854.179	10.736.027	8,95	12.056.297	12,30	11.822.685	-1,94	12.136.493	2,65	12.370.413	1,93
Despesa Total	10.558.567	11.090.885	5,04	12.532.355	13,00	12.281.845	-2,00	12.710.609	3,49	12.775.607	0,51
Despesas Primárias (II)	9.613.339	10.433.235	8,53	11.973.815	14,77	11.697.369	-2,31	11.971.997	2,35	11.992.678	0,17
Resultado Primário (III) = (I - II)	240.840	302.792	25,72	82.482	-72,76	125.316	51,93	164.496	31,27	377.734	129,63
Resultado Nominal	301.430	295.387	-2,00	466.007	57,76	251.077	-46,12	296.152	17,95	241.369	-18,50
Dívida Pública Consolidada	3.152.154	2.319.496	-26,42	2.394.139	3,22	2.290.571	-4,33	2.631.667	14,89	2.920.677	10,98
Dívida Consolidada Líquida	1.067.775	1.290.084	20,82	1.756.091	36,12	1.541.503	-12,22	1.837.655	19,21	2.079.024	13,13
	V	ALORES A P	REÇC	OS CONSTA	NTES						J
Receita Total	11.445.487	11.090.885	-3,10	13.463.509	21,39	13.986.565	3,88	15.342.976	9,70	16.346.389	6,54
Receitas Primárias (I)	10.681.930	10.736.027	0,51	12.952.080	20,64	13.463.673	3,95	14.649.960	8,81	15.827.943	8,04
Despesa Total	11.445.487	11.090.885	-3,10	13.463.509	21,39	13.986.565	3,88	15.342.976	9,70	16.346.389	6,54
Despesas Primárias (II)	10.420.859	10.433.235	0,12	12.863.469	23,29	13.320.964	3,56	14.451.398	8,49	15.344.632	6,18
Resultado Primário (III) = (I - II)	261.071	302.792	15,98	88.610	-70,74	142.709	61,05	198.563	39,14	483.311	143,40
Resultado Nominal	326.750	295.387	-9,60	500.631	69,48	285.926	-42,89	357.485	25,03	308.832	-13,61
Dívida Pública Consoliidada	3.416.935	2.319.496	-32,12	2.145.479	-7,50	2.608.503	21,58	3.176.685	21,78	3.737.006	17,64
Dívida Consolidada Líquida	1.157.468	1.290.084	11,46	1.386.305	7,46	1.755.464	26,63	2.218.233	26,36	2.660.111	19,92

FONTE : Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças



#### GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

### ANEXO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCICIOS ANTERIORES

(Inciso II, § 2°, Art.4° da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

O quadro abaixo demonstra a evolução das metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores (2014-2016) e compara com as projetadas para o período 2017-2019, conforme disciplina o inciso II, do § 2º, do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, de 2000.

O Anexo de Metas Fiscais é relevante na avaliação do comportamento e cumprimento das metas fiscais preestabelecidas para o exercício a que se refira, além de ser um instrumento que permite comparar o que foi realizado com o que foi fixado nos três exercícios anteriores, possibilitando, assim, um melhor planejamento para exercícios futuros em termos financeiros, envolvendo receitas, despesas, resultado primário, nominal e o montante do estoque da dívida pública.

A receita total prevista para o exercício financeiro de 2017 totaliza R\$ 12,2 bilhões de reais apresentando um redução de 2,0% em relação ao realizada para 2016 com uma perspectiva de resultado primário de R\$ 125.316 milhões.

O quadro abaixo demonstra a comparação dos resultados fiscais nos três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referencia da LDO, o exercício financeiro a que se refere à LDO e os dois exercícios seguintes.

#### RESUMO DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCICIOS ANTERIORES

Denominação	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Primário	240.840	302.792	82.482	125.316	164.496	377.734
Resultado Nominal	301.430	295.387	466.007	251.077	296.152	241.369

FONTE: Secretaria Estadual de Planejamento e Finanças- SEPLAN

As metas fixadas para o superávit primário do Estado objetivam dar continuidade ao cumprimento do pagamento da dívida pública estadual com a União e que os recursos gerados contribuam para minimizar a evolução projetada de saldos crescentes para a Dívida Pública Consolidada.



#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2017

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4°, §2°, inciso III)								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%		
Patrimônio/Capital	5.309.430,92	0,06	5.309.430,92	0,1	14.190.739.748,86	99,96		
Reservas	19.141,03	0,00	19.141,03	0,0	19.141,03	0,00		
Capital Social Subscrito	-	0,00	-	0,0	5.212.188,06	0,04		
Resultado Acumulado	8.372.713.354,80	99,94	7.547.839.991,46	99,9	-	0,00		
TOTAL	8.378.041.926,75	100,00	7.553.168.563,41	100,00	14.195.971.077,95	100,00		

REGIME PREVIDENCIÁRIO									
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%			
Patrimônio	-	0,00	656.179.713,93	100,00	8.518.108.653,87	100,00			
Reservas	-	0,00	-	0,00	-	0,00			
Lucros ou Prejuízos Acumulados	242.300.222	100,00	-	0,00	-	0,00			
TOTAL	242.300.222,16	100,00	656.179.713,93	100,00	8.518.108.653,87	100,00			

FONTE: Balanço Geral do Estado 2015, 2014, 2013



# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2017

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4°, §2°, inciso III)			R\$
RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
RECEITAS REALIZADAS	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	427.212,70	953.862,35	289.288,69
Alienação de Bens Móveis	427.212,70	953.862,35	289.288,69
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00
Saldo Financeiro	0,00	0,00	0,00
	•	•	
DESPESAS EXECUTADAS	2015	2014	2013
DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
	· •	· •	
SALDO FINANCEIRO	2015	2014	2013
VALOR (III)	1.670.363,74	1.243.151,04	289.288,69

FONTE: Balanço Geral do Estado 2013,2014,2015

## GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2014

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RN FUNDO PREVIDENCIÁRIO

AMF - Tabela VI (LRF, art.4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO —	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO  (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	467.571.787,83	22.100.607,29	445.471.180,54	1.555.309.551,42
2016	537.956.824,40	30.837.550,30	507.119.274,10	2.062.428.825,52
2017	610.892.057,96	37.613.100,58	573.278.957,38	2.635.707.782,90
2018	684.067.225,50	46.855.370,85	637.211.854,65	3.272.919.637,55
2019	771.611.665,67	58.491.041,49	713.120.624,18	3.986.040.261,73
2020	862.793.815,30	69.499.975,41	793.293.839,88	4.779.334.101,61
2021	961.199.357,99	81.020.007,93	880.179.350,05	5.659.513.451,66
2022	1.066.339.644,12	94.388.705,05	971.950.939,07	6.631.464.390,73
2023	1.172.426.523,92	109.304.636,60	1.063.121.887,32	7.694.586.278,05
2024	1.293.135.798,04	126.327.909,84	1.166.807.888,20	8.861.394.166,25
2025	1.407.853.684,68	144.916.327,20	1.262.937.357,48	10.124.331.523,73
2026	1.524.259.550,74	163.652.677,84	1.360.606.872,91	11.484.938.396,64
2027	1.645.383.347,31	186.311.345,28	1.459.072.002,03	12.944.010.398,66
2028	1.764.247.262,80	211.199.178,84	1.553.048.083,95	14.497.058.482,62
2029	1.886.653.747,89	235.450.494,54	1.651.203.253,34	16.148.261.735,96
2030	2.016.285.005,54	262.083.431,15	1.754.201.574,39	17.902.463.310,35
2031	2.147.639.584,05	297.041.618,74	1.850.597.965,30	19.753.061.275,66
2032	2.281.978.934,36	333.835.441,79	1.948.143.492,58	21.701.204.768,23
2033	2.417.700.718,16	376.417.644,90	2.041.283.073,26	23.742.487.841,50
2034	2.564.432.109,19	419.584.219,36	2.144.847.889,83	25.887.335.731,33
2035	2.709.735.799,38	466.125.907,64	2.243.609.891,73	28.130.945.623,06
2036	2.860.351.390,83	514.982.063,78	2.345.369.327,04	30.476.314.950,10
2037	3.014.696.680,15		2.431.029.926,82	32.907.344.876,93
2038	3.174.213.449,74	639.449.652,38	2.534.763.797,36	35.442.108.674,29
2039	3.327.647.587,42	690.920.466,17	2.636.727.121,25	38.078.835.795,54
2040	3.497.512.232,26	743.916.180,01	2.753.596.052,25	40.832.431.847,79
2041	3.673.023.346,38	979.418.989,47	2.693.604.356,92	43.526.036.204,71
2042	3.831.015.006,12	1.059.781.360,57	2.771.233.645,54	46.297.269.850,25
2043	3.996.997.708,69	1.147.762.524,91	2.849.235.183,78	49.146.505.034,03
2044	4.177.365.014,74	1.452.934.988,63	2.724.430.026,10	51.870.935.060,13
2045	4.304.353.928,57	1.585.014.254,42	2.719.339.674,16	54.590.274.734,29
2046	4.464.231.297,99	1.735.569.613,76	2.728.661.684,23	57.318.936.418,52
2047	4.625.428.623,08	1.877.317.609,22	2.748.111.013,86	60.067.047.432,37
2048	4.786.684.647,14	2.007.267.224,11	2.779.417.423,03	62.846.464.855,40
2049	4.950.115.857,97	2.142.881.052,47	2.807.234.805,50	65.653.699.660,90
2050	5.117.953.483,12	2.276.645.702,42	2.841.307.780,70	68.495.007.441,60
2051	5.285.294.212,18	2.394.122.671,74	2.891.171.540,44	71.386.178.982,04
2052	5.463.280.811,66	2.493.907.619,24	2.969.373.192,42	74.355.552.174,45
2053	5.646.149.765,14	2.599.865.954,60	3.046.283.810,54	77.401.835.984,99
2054	5.826.886.792,15	2.685.486.121,71	3.141.400.670,44	80.543.236.655,43
2055	6.023.073.097,86	2.767.468.305,72	3.255.604.792,13	83.798.841.447,56
2056	6.217.384.235,82	2.826.035.719,05	3.391.348.516,78	87.190.189.964,34
2057	6.424.057.373,90	·	3.547.366.274,41	90.737.556.238,75
2058	6.643.788.887,64		3.694.724.402,07	94.432.280.640,82
2059	6.859.307.690,98	2.990.404.321,10	3.868.903.369,88	98.301.184.010,69
2060	7.092.014.692,42	3.021.349.553,14	4.070.665.139,28	102.371.849.149,97
2061	7.339.419.732,05		4.281.137.258,07	106.652.986.408,04
2062	7.596.661.504,59		4.508.068.917,24	111.161.055.325,28
2063	7.865.402.386,55	•	4.768.522.735,75	115.929.578.061,03
2064	8.154.893.649,82	3.103.199.522,29	5.051.694.127,53	120.981.272.188,56
2065	8.465.028.077,51	3.104.018.111,69	5.361.009.965,82	126.342.282.154,37
2066	8.788.693.305,62	3.088.851.506,22	5.699.841.799,40	132.042.123.953,78
2067	9.131.566.981,37	3.080.459.679,49	6.051.107.301,87	138.093.231.255,65
2068	9.497.761.412,67	3.054.860.718,56	6.442.900.694,11	144.536.131.949,76
2069	9.889.837.777,78	3.097.977.508,49	6.791.860.269,30	151.327.992.219,06
2070	10.292.265.103,93	•	7.219.502.676,36	158.547.494.895,41
2071	10.726.115.279,90	-	7.682.092.126,12	166.229.587.021,53
2072	11.192.572.317,52	,	8.015.399.206,74	174.244.986.228,26
2073	11.653.557.806,84		8.484.262.281,61	182.729.248.509,88
2074	12.159.767.864,43		8.986.415.369,66	191.715.663.879,54
2075	12.700.304.530,03	•	9.439.913.714,00	201.155.577.593,54

2076	13.249.287.924,63	3.272.841.418,33	9.976.446.506,30	211.132.024.099,84
2077	13.844.387.263,92	3.297.106.262,73	10.547.281.001,19	221.679.305.101,03
2078	14.475.430.469,27	3.317.068.564,81	11.158.361.904,46	232.837.667.005,49
2079	15.141.671.021,35	3.329.033.016,36	11.812.638.004,99	244.650.305.010,48
2080	15.850.944.144,89	3.337.612.588,94	12.513.331.555,96	257.163.636.566,43
2081	16.603.537.781,02	3.351.260.747,21	13.252.277.033,81	270.415.913.600,24
2082	17.396.544.275,92	3.357.624.120,35	14.038.920.155,57	284.454.833.755,81
2083	18.244.378.085,76	3.359.009.387,17	14.885.368.698,59	299.340.202.454,40
2084	19.139.108.058,14	3.356.213.517,11	15.782.894.541,03	315.123.096.995,43
2085	20.087.064.461,18	3.345.894.565,78	16.741.169.895,40	331.864.266.890,83
2086	21.098.129.824,63	3.348.078.262,64	17.750.051.561,99	349.614.318.452,82
2087	22.160.303.928,59	3.331.114.165,62	18.829.189.762,97	368.443.508.215,78
2088	23.292.042.333,58	3.310.671.843,64	19.981.370.489,94	388.424.878.705,73

# GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2014

#### INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RN FUNDO FINANCEIRO

FUNDO FINANCEIRO				
Al	MF – Tabela VI (LRF, art.4º, § RECEITAS	· .	RESULTADO	
EXERCÍCIO —	PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercícioanterior) + (c)
2014	808.498.488,33	2.316.740.148,04	-1.508.241.659,71	-1.508.241.659,7
2015	778.620.031,71	2.393.750.213,65	-1.615.130.181,94	-1.615.130.181,9
2016	739.546.971,09	2.492.721.770,85	-1.753.174.799,76	-1.753.174.799,7
2017	699.187.229,03	2.591.870.732,61	-1.892.683.503,59	·
2018	659.814.324,88	2.684.466.861,64	-2.024.652.536,76	
2019	611.560.368,99	2.798.341.419,14	-2.186.781.050,15	
2020	566.939.275,02	2.898.701.768,70	-2.331.762.493,68	
2021	523.812.131,80	2.992.199.185,25	-2.468.387.053,44	-2.468.387.053,4
2022 2023	486.813.618,81 441.160.309,58	3.061.390.786,46 3.150.469.002,54	-2.574.577.167,65 -2.709.308.692,97	
2023	402.432.504,47	3.150.469.002,54	-2.709.308.692,97	-2.709.308.692,9 -2.812.427.879,0
2025	370.350.762,47	3.255.684.454,86	-2.885.333.692,38	
2026	339.674.493,92	3.287.684.144,47	-2.948.009.650,55	
2027	312.732.529,48	3.303.682.869,19	-2.990.950.339,71	-2.990.950.339,7
2028	278.592.236,27	3.334.897.257,72	-3.056.305.021,45	<u> </u>
2029	256.609.093,90	3.325.512.158,04	-3.068.903.064,14	
2030	234.738.758,85	3.309.654.205,12	-3.074.915.446,27	-3.074.915.446,2
2031	206.920.861,71	3.306.235.525,03	-3.099.314.663,31	-3.099.314.663,3
2032	184.748.649,75	3.281.517.068,79	-3.096.768.419,04	
2033	166.295.522,72	3.241.555.930,23	-3.075.260.407,50	-3.075.260.407,5
2034	152.629.102,42	3.181.320.933,14	-3.028.691.830,72	-3.028.691.830,7
2035	137.290.552,54	3.122.505.286,00	-2.985.214.733,46	-2.985.214.733,4
2036	125.849.116,30	3.048.261.033,99	-2.922.411.917,69	-2.922.411.917,6
2037	116.475.786,80	2.962.810.724,05	-2.846.334.937,26	
2038	107.952.333,86	2.871.611.584,87	-2.763.659.251,01	-2.763.659.251,0
2039	100.597.520,14	2.772.621.180,72	-2.672.023.660,58	·
2040	93.426.189,86	•		<u> </u>
2041	87.306.043,12	2.562.209.518,20		
2042	81.517.327,79	2.450.069.576,37	-2.368.552.248,58	·
2043	76.363.418,94	2.334.192.780,07	-2.257.829.361,13	<u> </u>
2044 2045	71.423.566,39	2.216.519.147,87 2.098.097.704,60	-2.145.095.581,48 -2.031.592.069,66	
2045	66.505.634,94 62.467.684,89	1.977.124.205,17	-1.914.656.520,28	
2047	58.388.923,04	1.856.724.844,25	-1.798.335.921,21	-1.798.335.921,2
2048	54.505.817,57	1.736.824.301,64	-1.682.318.484,07	-1.682.318.484,0
2049	50.786.090,54	1.618.121.697,51	-1.567.335.606,97	-1.567.335.606,9
2050	47.147.727,90	1.501.419.774,39	-1.454.272.046,49	
2051	43.585.187,27	1.387.303.405,60	-1.343.718.218,33	
2052	40.113.524,72	1.276.288.599,84	-1.236.175.075,13	-1.236.175.075,1
2053	36.747.430,31	1.168.864.970,64	-1.132.117.540,34	-1.132.117.540,3
2054	33.501.160,43	1.065.491.565,80	-1.031.990.405,37	-1.031.990.405,3
2055	30.388.432,90	966.591.027,50	-936.202.594,60	-936.202.594,6
2056	27.420.593,52	872.525.599,83		-845.105.006,3
2057	24.606.954,76	783.595.427,63	-758.988.472,87	-758.988.472,8
2058	21.956.183,78	700.049.134,35	-678.092.950,57	-678.092.950,5
2059	19.475.448,33	622.076.363,52	-602.600.915,19	
2060	17.169.651,86	549.794.065,86	-532.624.414,01	-532.624.414,0
2061	15.041.226,82	483.237.181,74	-468.195.954,93	
2062	13.090.374,92	422.365.049,64	-409.274.674,72	
2063 2064	11.315.040,68 9.711.233,56	367.065.270,11 317.161.303,64	-355.750.229,42 -307.450.070,08	· · ·
2064	9.711.233,56 8.273.262,24	272.419.208,94	-307.450.070,08	·
2066	6.993.284,36	232.548.327,92	-225.555.043,57	
2067	5.861.743,06	197.218.409,34	-191.356.666,28	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
2068	4.868.388,20	166.082.261,89	-161.213.873,69	
2069	4.002.786,51	138.791.837,35	-134.789.050,84	
2070	3.254.787,11	115.013.859,91	-111.759.072,80	·
2071	2.615.090,47		•	,
2072	2.075.294,37	76.786.588,09	-74.711.293,72	
2073	1.626.227,82	61.776.018,95		
2074	1.258.228,89	49.144.272,73	-47.886.043,85	-47.886.043,8
2075	962.004,80	38.647.507,04	-37.685.502,24	-37.685.502,2
2076	728.228,61	30.047.476,61	-29.319.248,00	-29.319.248,0

2077	547.879,30	23.111.694,59	-22.563.815,30	-22.563.815,30
2078	412.149,29	17.617.608,02	-17.205.458,73	-17.205.458,73
2079	312.529,15	13.351.154,08	-13.038.624,93	-13.038.624,93
2080	241.114,64	10.106.147,61	-9.865.032,97	-9.865.032,97
2081	191.184,07	7.694.441,69	-7.503.257,62	-7.503.257,62
2082	157.127,61	5.946.632,95	-5.789.505,33	-5.789.505,33
2083	134.045,45	4.707.555,35	-4.573.509,90	-4.573.509,90
2084	118.053,43	3.842.002,33	-3.723.948,90	-3.723.948,90
2085	106.519,90	3.240.364,14	-3.133.844,24	-3.133.844,24
2086	97.595,39	2.815.073,13	-2.717.477,75	-2.717.477,75
2087	89.975,51	2.499.483,04	-2.409.507,53	-2.409.507,53
2088	82.745,01	2.244.348,32	-2.161.603,31	-2.161.603,31



### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4°, §2°, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO	
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIARIO	2017	2018	2019	COMPENSAÇÃO
ICMS	Isenção	Incidente sobre óleo diesel para embarcações pesqueiras.	4.510.732	4.780.258	5.065.889	Aumento da produção pesqueira
ICMS	Isenção	Nas saídas internas com mel de abelha produzido neste Estado.	33.034	35.007	37.099	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	Abate de gado bovino oriundo de produtor localizado neste Estado, inscrito CCE e Crédito Presumido de ICMS ao adquirente desse gado.	538.172	570.329	604.407	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	Saídas internas com milho em grão, produzido neste Estado, destinado à industrialização.	3.435.490	3.640.768	3.858.312	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	Leite destinado ao Programa do Leite do Governo do Estado.	4.778.855	5.064.401	5.367.010	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	Operações com camarões capturados ou criados em viveiros neste Estado, realizados entre produtores ou pescadores e estabelecimentos beneficiadores, industriais ou comerciais.	4.480.176	4.747.876	5.031.572	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	Nas saídas internas de produtos vegetais oleaginosos destinados à produção de biodiesel.	448.706	475.517	503.930	Crescimento da atividade
ICMS		Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial do RN – PROADI.	221.962.356	235.225.087	249.280.296	Geração de emprego e renda
ICMS	Crédito Presumido	Imposto mensal a recolher correspondente a 1% (um por cento) do valor das saídas para as indústrias de redes e similares.	27.528	29.173	30.916	Geração de emprego e renda
ICMS	Regime Especial de Tributação	Redução da carga tributária a contribuintes atacadistas de drogas e medicamentos.	7.168.282	7.596.602	8.050.516	Alargamento da base tributária
ICMS	Regime Especial de Tributação	Redução da carga tributária de 5% ou 10 % para 3% as empresas de Construção Civil.	50.927	53.970	57.195	Crescimento da atividade
ICMS	Regime Especial de Tributação	Redução da carga tributária as empresas produtoras de álcool e açúcar.	17.324.724	18.359.914	19.456.959	Crescimento da atividade e Geração de Emprego e Renda
ICMS	Redução de Base de Cálculo	Redução da base de cálculo nas operações com carne bovina, de forma que a carga tributária seja equivalente a 7%	27.253	28.881	30.607	Crescimento da atividade
ICMS	Regime Especial de Tributação	Redução da carga tributária aos contribuintes atacadistas no ramo de alimentos, bebidas alcoólicas e artigos de armarinho.	5.077.533	5.380.927	5.702.449	Alargamento da base tributária
ICMS	Isenção	Lei de Incentivo à Cultura.	3.348.528	3.548.610	3.760.647	Geração de emprego e renda

ICMS	Simples Nacional	Implementação do Sistema Simplificado de cobrança para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.		56.980.351	60.385.051	Alargamento da base tributária e geração de emprego e renda
ICMS	Diferimento	Nas operações de fornecimento de Energia Elétrica às cooperativas de eletrificação rural.		1.646.806	1.745.206	Crescimento da atividade
ICMS	Regime Especial de Tributação	Redução de carga tributária para contribuintes atacadistas de material de construção.	1.792.070	1.899.151	2.012.629	Crescimento da atividade
IPVA	Isenção	Taxistas, deficientes, ambulâncias, etc.	48.987.388	51.914.491	55.016.494	Aumento de Receita
ITCD	Isenção	Isenção	16.517	17.504	18.550	Aumento de Receita
TOTAL			379.329.843	401.995.623	426.015.732	

Fonte: Secretaria de Estado da Tributação, em 16/03/2016.



# RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO -DOCC

2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R\$ 1.000,00
EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	53.538
(-) Transferências Constitucionais	13.385
(-) Transferências ao FUNDEB	10.708
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	29.446
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	29.446
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	<u>-</u>
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	29.446

#### NOTAS EXPLICATIVAS :

- 1) A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, define que a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito para garantir que nenhuma nova despesa possa ser criada sem a devida fonte de financiamento responsável pela sua integral corbetura.
- 2) No que cabe ao artigo 17 da LRF, considera-se Despesa Obrigatória de Caráter Continuado aquela de natureza corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, que fixe ao Estado a obrigação de sua execução por um período superior a 02 (dois) exercicios.
- 3) Para que haja expansão da Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado é necessário que o aumento não afete as metas de resultados fiscais, sendo preciso a compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.
- 4) O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
- 5) Desta forma o crescimento real da atividade econômica é um dos fatores determinantes no aumento da base de cálculo da arrecadação tributária, já que se entende como conceito de base de cálculo a grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para obter o montante tributário a ser arrecadado, como está previsto, o aumento da receita permanente para 2016 se justifica em virtude da expectativa do crescimento real do Produto Interno Bruto Nacional.
- 6) O Estado estabeleceu como método de cálculo para essa apuração o crescimento relativo ao ICMS. A margem para cobertura, excluídas as Transferências Constitucionais e o Fundeb foi de R\$ 29.4 milhões.
- 7) O valor previsto na margem líquida de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, mostra-se superavitário em R\$ 29,4 milhões, garantindo assim, financiar os impactos dos aumentos de despesas de pessoal e encargos sociais com o aumento real do salário mínimo, a manutenção de novos investimentos instalados e dos gastos sociais.



# **LDO - 2017**

# ANEXO DE RISCOS FISCAIS



# ANEXO DE RISCOS FISCAIS 2017

LRF, art. 4°, § 3°

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊN	CIAS
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda no nível de crescimento da atividade econômica	23.266.872	Ampliação do incentivo ao programa de notas "Nota Solidária"	3.016.511
Taxa de inflação abaixo da projetada	10.328.270	Compensação dar-se-á na mesma proporção, com o aumento no consumo	10.328.270
Queda nos valores das transferências constitucionais	32.788.159	Contingenciamento de despesas	32.788.159
Aumento das concessões de liminares a contribuintes que apresentam indícios de sonegação fiscal	2.295.171	Contingenciamento de despesas	2.295.171
"Simples Nacional" - Lei Geral da Micro e Pequena Empresa	49.182.239	Compensação dar-se-á na mesma proporção, com o aumento no consumo, face ao aumento do salário mínimo	49.182.239
TOTAL	117.860.711	TOTAL	97.610.350

Fonte: Secretaria de Estado da Tributação, em 16/03/2016.



# **LDO - 2017**

# ANEXO DE METAS E PRIORIDADES



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

**Programa** 

0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA

Objetivo

0215 - Garantir o assessoramento ao Chefe do Poder Executivo de forma eficiente, através da modernização da Consultoria Geral do Estado, visando refletir seus resultados em uma melhor eficiência administrativa e operacional.

Órgão Responsável

11103 - Consultoria Geral do Estado

Meta 1145 - Promover a capacitação dos Servidores da CGE

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	3
Total	3

Meta 1146 - Adquirir equipamentos de informática e eletroeletrônicos

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	9
Total	9

Meta 1363 - Criar o repositório digital de legislação estadual

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

Meta 1364 - Reestruturar a Consultoria Geral do Estado

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

Objetivo

0235 - Elevar a qualidade dos serviços prestados em defesa judicial e extrajudicial do Estado, bem como o assessoramento jurídico ao Poder Executivo, através da racionalização e melhoria física, administrativa e institucional da Procuradoria Geral do Estado.

Órgão Responsável

11104 - Procuradoria Geral do Estado

Meta 0775 - Atender as solicitações de desapropriações feitas à Unidade de Medida Percentual Procuradoria Geral do Estado

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25

Meta 0777 - Qualificar e capacitar os servidores da PGE

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100
Total	100

Meta 1287 - Reequipar e informatizar a Procuradoria Geral do Estado

Unidade de Medida Percentual

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25

Meta 1365 - Construir, reaparelhar e/ou promover melhorias na Sede e Unidade de Medida Percentual nos Núcleos Regionais

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

#### Objetivo

0265 - Divulgar as ações desenvolvidas pelo governo do Estado, por meio de comunicação oficial e eletrônica para promover a prestação de contas e a transparência das atividades e políticas públicas.

Órgão Responsável

11105 - Assessoria de Comunicação Social

Meta 0870 - Atingir em media 90% de todos os municipios do Rio Grande Unidade de Medida Percentual do Norte com divulgação das ações desenvolvidas pelo Governo do Estado

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	90
Total	90

#### Objetivo

0293 - Ampliar e disseminar conhecimentos e práticas voltadas para a temática da Transparência e Controle Social da Administração Pública, assim como, o avanço de ações de governo eletrônico, contribuindo para a educação social, melhor oferta de serviços públicos e exercício da cidadania.

#### Órgão Responsável

11106 - Controladoria Geral do Estado

Meta 1152 - Realizar Ações em Educação para o Controle Social

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	2
Total	2

#### Meta 1232 - Instituir a Ouvidoria Geral do Estado

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
Total	1

#### Objetivo

0294 - Ampliar e qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos através da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de serviços afim de proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da Controladoria Geral do Estado.

#### Órgão Responsável

11106 - Controladoria Geral do Estado

Meta 1153 - Realizar Auditorias Especializadas no âmbito da Administração Unidade de Medida Unidade Pública Estadual

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	5
Total	5

#### Meta 1238 - Instituir a Corregedoria Geral do Estado

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
Total	1

#### Objetivo

0204 - Modernizar a estrutura e os serviços do Gabinete Civil, por meio da operacionalização, reaparelhamento, bem como a qualificação e a promoção da qualidade de vida dos servidores, visando o desenvolvimento institucional e otimização da gestão das organizações públicas, garantindo eficiência e transparência.

#### Órgão Responsável

11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado

#### Meta 0619 - Modernizar o Gabinete Civil

Unidade de Medida Percentual

Território	Quantidade



SIAF/RN

Ano Base: 2017

Percentual

0002 - Terras Potiguaras	40
Total	40
<b>lleta</b> 0634 - Implantar um sistema eletrônico de compila sistematização da legislação estadual	ação e Unidade de Medida Percentual
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	50
Total	50
Objetivo  0234 - Reestruturar e adequar o Centro Administrativo Programa de Humanização, por meio da melhoria de uso, transformando em um espaço agradável e satividades de esporte e lazer.  Órgão Responsável  11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado	da infraestrutura, promovendo condições apropriada
<b>fleta</b> 0701 - Reestruturar, adequar e construir na área do Administrativo	Centro Unidade de Medida Metro Quadrado
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	20.000
Meta         0704 - Implantar e implementar o Programa de Humaniza           Centro Administrativo	D 4.1
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	50
Total	50
Objetivo 0269 - Divulgar os atos governamentais através do estado, como livros, revistas e periódicos, bem como interesse de terceiros, visando um serviço público de qualidade	, ,
Órgão Responsável 11201 - Departamento Estadual de Imprensa	
5.940 1.000000000	em 50% <b>Unidade de Medida</b> Percentual
Meta 1315 - Aumentar a produção gráfica do periódico A República e	em 50% Unidade de Medida Percentual
<b>Meta</b> 1315 - Aumentar a produção gráfica do periódico A República e até 2018	em 30% omade de medida

**Objetivo** 0262 - Desenvolver ações para a captação de recursos para projetos e execução de obras de infraestrutura física, social e ambiental no Estado.

Órgão Responsável	12000 - Vice-Governadoria
-------------------	---------------------------

Meta	0868 - Construir um auditório na sede de vice-governadoria	Unidade de Medida Unidade
Território	0	Quantidade
0002 - Te	erras Potiguaras	1

Meta	0869 - Aparelhar e informatizar a vice-governadoria	Unidade de Medida
------	---	-------------------

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	100
Total	100



SIAF/RN

Ano Base: 2017

Percentual

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

#### Objetivo

0043 - Aperfeiçoar a gestão pública, através da implantação de políticas de recursos humanos orientada por competências, democratização das relações de trabalho e oferta de canais de comunicação com a sociedade, visando aumentar a capacidade do governo na implementação de suas políticas.

#### Órgão Responsável

16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

Meta	0109 -	Aprimorar	os	mecanismos	para	а	gestão	por	desempenho	na	Unidade de Medida	Percentual
	Adminis	tracão Públi	ra F	etadual								

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	50
Total	50

# **Meta** 0110 - Criar Ouvidoria Geral no âmbito da Secretaria Estadual de **Unidade de Medida** Unidade Administração e dos Recursos Humanos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

# **Meta** 0316 - Realizar concurso público para preencher vagas existentes no **Unidade de Medida** Unidade Quadro de Pessoal dos Órgãos da Administração Direta e Indireta

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	7
Total	7

# **Meta** 0317 - Consolidar o Sistema de atenção à saúde do servidor QVST e **Unidade de Medida** Percentual preparação para aposentadoria.

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	50
Total	50

#### Objetivo

0103 - Fortalecer a política pública de formação inicial e continuada para o servidor público estadual.

#### Órgão Responsável

16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

Meta	0210 - Ampliar a capacidade física instalada da EGRN	Unidade de Medida	Percentual
------	--	-------------------	------------

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	30
Total	30

#### Meta 0255 - Adquirir novos títulos anualmente para a biblioteca da EGRN Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	500
Total	500

#### Meta 0270 - Mapear os processos internos da EGRN Unidade de Medida

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	50
Total	50

# Meta 0279 - Normatizar e oficializar um plano de acolhimento aos novos Unidade de Medida Unidade servidores

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Meta 0291 - Realizar o CONGESP e CONGESPRO anualmente; duas Unidade de Medida Unidade Jornadas anuais de QVST no interior do estado; bem como Fóruns de Gestores de RH em Natal e no Interior

Território	Quantidade	
0002 - Terras Potiguaras	3	
0007 - Seridó	2	
0009 - Açu/Mossoró	3	
Total	8	

Objetivo

0136 - Definir políticas de gestão de patrimônio, compras e frota de veículos, procurando meios que traduzam economicidade e redução de custos financeiros para o Estado.

Órgão Responsável 1600

16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

**Meta** 0326 - Dotar o Arquivo Publico Estadual de um espaço físico próprio **Unidade de Medida** Unidade para conservação do acervo documental do Estado

Território		Quantidade
0001 - Rio Gra	ande do Norte	1
Total		1

**Meta** 0420 - Ampliar os mecanismos de gestão patrimonial, garanindo a **Unidade de Medida** Percentual otimização dos recursos do Estado

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	100
Total	100

Meta 0423 - Articular a criação do Fundo Patrimonial do Estado

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

Meta 0491 - Implantar uma Central de Compras no Governo do Estado do Unidade de Medida Percentual Rio Grande do Norte

The Grande de Horte	
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	50
Total	50

Objetivo

0166 - Promover a Modernização da Gestão Administrativa através da Tecnologia da Informação e Comunicação para o fortalecimento, integração e acessibilidade do cidadão com o governo do estado

Órgão Responsável 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

Meta 0437 - Implementar políticas de TIC e de segurança da informação, abrangendo o monitoramento das diretrizes em todos os órgãos públicos do governo do Estado, de forma a garantir a confiabilidade,

Unidade de Medida Percentual

Percentual

integridade e disponibilidade dos dados e dos sistemas

Território

0001 - Rio Grande do Norte

25

Total

Meta 0450 - Realizar a modernização fisica e tecnológica do órgão central de TIC e de suas ramificações nas demais unidades administrativas do governo do Estado, por meio de aquisição e intalação de equipamentos adequados

Território Quantidade	
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Percentual Unidade de Medida 0465 - Fortalecer e aumentar a Rede de dados atualmente utilizada pelos órgãos e entidades da administração pública através da rede do RN INFOVIA

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25

#### Objetivo

0031 - Recuperar os créditos imobiliários do FCVS proporcionando ao Governo lastro financeiro e as condições favoráveis para novação de dívidas e responsabilidades previstas na lei 10.150/00.

#### Órgão Responsável

0001 - Rio Grande do Norte

16202 - Companhia de Processamento de Dados

0078 - Recuperar Créditos FCVS. Meta

Quantidade
15
45

Unidade de Medida

Percentual

#### Objetivo

Total

Regularizar atrasos dos mutuários inadimplentes vinculados a contratos imobiliários contratados pela incorporada COHAB-RN proporcionando a DATANORTE lastro financeiro e as condições favoráveis ao pagamento de dívidas e obrigações.

#### Órgão Responsável

16202 - Companhia de Processamento de Dados

Meta 0112 -	Recuperar	créditos	inadimp	lentes
-------------	-----------	----------	---------	--------

Unidade de Medida	Percentual
-------------------	------------

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10
Total	10

#### Objetivo

0275 - Melhorar os sistemas de controle de despesas públicas, dos recursos humanos e da gestão de ativos físicos, no contexto de uma abordagem de gestão baseada em resultados, em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o programa RN Sustentável.

#### Órgão Responsável

19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Meta	0891 - Modernizar os sistemas administrativos e de gestã	o do Estado Unidade de Medida	Unidade
------	--	-------------------------------	---------

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	3
Total	3

#### Unidade 0893 - Melhorar e modernizar a infraestrutura dos órgãos de Unidade de Medida Planejamento, Gestão e Controle

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5
Total	5

#### 0895 - Promover a capacitação de servidores Meta

Quantidade
500

Unidade

Unidade de Medida

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	500
Total	500



SIAF/RN

Ano Base: 2017

Unidade

Unidade

Unidade

Unidade de Medida

Unidade de Medida

Unidade de Medida

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Objetivo

0303 - Fortalecer o planejamento através da modernização da gestão estadual e da promoção de políticas públicas estratégicas, visando ampliar o desenvolvimento territorial, o diálogo participativo e a gestão orientada para resultados.

Órgão Responsável 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Meta	1269 -	Promover	0	Realinhamento	Organizacional	da	Estrutura	Unidade de Medida	Unidade
	Administra	ativa do Estad	h oh	Rio Grande do N	orte				

Território Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

#### Meta 1271 - Executar contrato de Gestão para Resultados

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

#### Meta 1272 - Apoiar a Implementação do Plano da Região Metropolitana Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

#### Meta 1273 - Implementar o Orçamento Participativo

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

#### Meta 1274 - Avaliar as metas estabelecidas no Plano Plurianual

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

# Meta 1275 - Implementar o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Rio Unidade de Medida Unidade Grande do Norte

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

# Meta 1276 - Elaborar Plano dos Eixos Integrados de Desenvolvimento do Unidade de Medida Unidade Rio Grande do Norte

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

# **Meta** 1277 - Apoiar a Gestão Municipal nas áreas de Planejamento e **Unidade de Medida** Unidade Finanças nos dez territórios do Rio Grande do Norte

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	5
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	11
0004 - Agreste Litoral Sul	24
0005 - Trairi	15
0006 - Potengi	11
0007 - Seridó	25
0008 - Alto Oeste	30
0009 - Açu/Mossoró	14
0010 - Mato Grande	15
0011 - Sertão do Apodi	17
Total	167



SIAF/RN

Ano Base: 2017

Percentual

Percentual

Unidade

Percentual

Unidade de Medida

Unidade de Medida

Unidade de Medida

Unidade de Medida

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Meta 1368 - Implementar Grupos de Trabalho vinculados ao Conselho de Unidade de Medida Unidade
Desenvolvimento Metropolitano

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	8
Total	8

#### Objetivo

0304 - Promover o reordenamento da gestão financeira, através do gerenciamento de ativos e da implementação de ações fiscais eficientes e transparentes, visando maximizar o potencial de desenvolvimento financeiro do Estado.

#### Órgão Responsável

19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

**Meta** 1278 - Promover a alienação de 100% dos ativos previstos para o **Unidade de Medida** Percentual período de guatro anos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25

#### Meta 1279 - Manter o Controle do Caixa Único do Estado

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100
Total	100

#### Meta 1280 - Manter em 100% a Regularidade Fiscal do Estado

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100
Total	100

#### Meta 1281 - Atender Empresas Públicas com aumento de capital

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2
Total	2

#### Objetivo

0315 - Promover a recuperação de ativos do extinto Sistema Financeiro Estadual (BANDERN e BDRN).

#### Órgão Responsável

0001 - Rio Grande do Norte

19204 - Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte

Meta 1353 - Recuperar os ativos do sistema financeiro estadual

Quantidade
23
23

#### Objetivo

Território

Total

0033 - Ampliar a arrecadação estadual, por meio da modernização e restruturação administrativa, física e tecnológica, garantindo eficácia e eficiência às atividades realizadas e melhoria dos serviços prestados à sociedade.

#### Órgão Responsável

22000 - Secretaria de Estado da Tributação

**Meta** 0081 - Elevar a qualidade dos serviços prestados por Unidade **Unidade de Medida** Percentual Regional de Tributação (URT)

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	20
Total	20



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Meta 0082 - Aumentar volume de procedimentos de fiscalização com bas	se Unidade de Medida Percentual
no monitoramento eletrônico e na malha fiscal	
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10
Total	10
<b>Meta</b> 0085 - Implantar sistema eletrônico para processos administrativo tributários e contencioso fiscal	os Unidade de Medida Percentual
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10
Total	10
Objetivo 0066 - Ampliar a disseminação da educação fiscal no sensibilização da sociedade e reformulação das ações educativas de o	·
Órgão Responsável       22000 - Secretaria de Estado da Tributação	io Unidade de Medida Unidade
Meta 0165 - Capacitar quadro técnico dos municípios para disseminaçã do Programa de Educação Fiscal – PEF	Omidade de Medida Omidado
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	5
0007 - Seridó	5
Total	10
Meta 0166 - Realizar eventos culturais de Educação Fiscal	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0009 - Açu/Mossoró	1
Total	1
	da <b>Unidade de Medida</b> Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1
Meta 0170 - Monitorar e avaliar os resultados do Programa de Educaçã Fiscal - PEF	ão Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1
Meta 0171 - Reformular sistemas de gestão da campanha educativa d cidadania fiscal	de <b>Unidade de Medida</b> Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

**Programa** 

0002 - MELHORIA NA GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Objetivo

0020 - Melhorar e ampliar a rede de atendimento previdenciário do Estado do Rio Grande do Norte, através da modernização e reforma da estrutura física e tecnológica e da qualificação profissional, visando garantir a qualidade dos serviços prestados aos usuários do sistema.

Órgão Responsável

16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte

**Meta** 0049 - Reformar e ampliar as instalações físicas da Sede e demais **Unidade de Medida** Unidade agências do Interior do Estado, garantindo a acessibilidade e conforto aos usuários

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
0009 - Açu/Mossoró	1
Total	2



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

**Programa** 

0003 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo

Território

Total

0273 - Promover a seleção e qualificação profissional, desenvolver ações de qualidade de vida dos parlamentares e servidores, reestruturar a infraestrutura e modernização tecnológica, construir uma nova sede e modernizar a escola do legislativo.

Órgão Responsável

0002 - Terras Potiguaras

01000 - Assembléia Legislativa

Meta 1012 - Realizar concurso público
---------------------------------------

Quantidade
1

Unidade

Meta 1013 - Selecionar Agentes de Policia Legislativa

Unidade de Medida Unidade

Unidade de Medida

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	30
Total	30

#### Meta 1014 - Capacitar e requalificar deputados estaduais

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	24
Total	24

#### Meta 1015 - Capacitar e treinar servidores da Assembleia Legislativa

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	400
Total	400

#### Meta 1035 - Reaparelhar e informatizar a Assembleia Legislativa

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade		
0002 - Terras Potiguaras	1		
Total	1		

Meta 1037 - Realizar eventos do projeto de interiorização das ações Unidade de Medida Unidade legislativas

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	28
Total	28

#### Meta 1062 - Construir a nova sede do Poder Legislativo

Unidade de Medida Percentual

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	32
Total	32

#### Meta 1065 - Reaparelhar a nova sede da Assembleia Legislativa

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
Total	1

#### Objetivo

0279 - Promover a transmissão e divulgação de todos os trabalhos e atividades legislativas, bem como transmitir programas culturais através da TV e Rádio Assembleia, visando melhorar a comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

Órgão Responsável 012

01201 - Fundação Djalma Marinho



# Governo do Estado do Rio Grande do Norte Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN

Ano Base: 2017

Unidade

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Meta	1004	-	Atender	os	municípios	do	Estado	na	transmissão	dos	Unidade de Medida	Unidade	
	traball	าดร	e atividade	s leg	islativas atrav	és da	TV e Rád	lio As	sembleia				
Territó	Território						(	Quantidade					
0001 -	Rio Grande d	lo Nor	te									39	

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	39
Total	39

#### 1282 - Adquirir e reformar o prédio da FDM Unidade Meta Unidade de Medida

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

#### Unidade Unidade de Medida Meta 1283 - Realizar concurso público para preenchimento do quadro de servidores

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

#### 1284 - Instalar o Jornal Assembleia Unidade Unidade de Medida Meta

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1



0001 - Rio Grande do Norte

0986

fiscalização

ações

de

sensibilização,

encaminhamento

е

Realizar

Total

Meta

# Governo do Estado do Rio Grande do Norte Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN

Ano Base: 2017

40

Quantidade

Unidade de Medida

Unidade

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Programa	0004 - JUDICIÁRIO
----------	-------------------

Objetivo 0276 - Realizar justiça com eficiência, imparcialidade, comprometimento e independência.

6 ~ - 04000 Tribunal do Justica	
Órgão Responsável 04000 - Tribunal de Justiça	
Meta 0939 - Implantar o ensino a distância	Unidade de Medida Percentual
Meta 0939 - Impiantar o ensino a distancia	Officiale de Medica - Forochica
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	20
Total	20
Meta 0951 - Realizar pesquisas a partir do núcleo de pesquisa da	Unidade de Medida Unidade
ESMARN	,
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	
Meta 0956 - Implantar mídias eletrônicas	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1
Meta 0960 - Publicar edições científicas	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	4
Total	4
Meta 0971 - Implantar turmas de residência judicial	Unidade de Medida Unidade
Total de la companya del companya de la companya del companya de la companya de l	O
Território 0001 - Rio Grande do Norte	Quantidade 1
Total	1
	D 1.1
<b>Meta</b> 0975 - Capacitar 21% de servidores e magistrados em competências específicas	Unidade de Medida Percentual
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1
Meta 0980 - Promover anualmente 4 eventos de capacitação	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	4
Total	4
Meta 0982 - Adquirir novos veículos	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2
Total	2
Meta 0985 - Implantar ações sociais, econômicas e ambientais	Unidade de Medida Unidade
Tamitária	Quantidado



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

0001 - Rio Grande do Norte	50
Total	50
Meta 0987 - Executar ações voltadas para a execução penal	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	50
Total	50
10(d)	
Meta 0990 - Construir e reformar unidades do poder judiciário	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	50
Total	50
<b>Meta</b> 0991 - Concluir a construção e aparelhamento do fórum de Parnamirim	Unidade de Medida Percentual
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2
Total	2
Meta 0993 - Adquirir imóveis para o poder judiciário	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1
Meta 0995 - Construção da nova sede do TJRN	Unidade de Medida Percentual
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10
Total	10
10(d)	i,
Meta 0996 - Construção do fórum da Comarca de Pau dos Ferros	Unidade de Medida Percentual
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	40
	40
Total	
<b>Meta</b> 1066 - Estruturar e adequar os prédicos e as instalações de sistema de segurança do poder judiciário	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	31
Total	31
TOTAL	
Meta 1067 - Aprimorar ações gerenciais	Unidade de Medida Percentual
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10
Total	10
Meta 1068 - Implantar ações e projetos voltados para infância e juventude	Unidade de Medida Percentual
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	40
0001 - Nio Giante do Noite	
Total	40
Meta 1070 - Modernizar a infraestrutura física dos juizados especiais	Unidade de Medida Percentual
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5
	5
Total	•
Meta 1099 - Medir as ações voltadas a qualidade de vida	Unidade de Medida Percentual
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	20
	·



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Total	20
Meta 1100 - Identificar o número de ações voltadas a preservação da saúde dos servidores e magistrados do TJ	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1
Meta 1101 - Implatar arquivos do TJRN	Unidade de Medida Percentual
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5
Total	5
Meta 1102 - Reduzir o percentural de cargos não providos	Unidade de Medida Percentual
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	32
Total	32
Meta 1111 - Modernizar o centro de dados	Unidade de Medida Percentual
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10
Total	10
Meta 1112 - Modernizar o parque tecnológico	Unidade de Medida Percentual
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	20
Total	20
Meta 1115 - Concretizar a implementação do PJE	Unidade de Medida Percentual
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	16
Total	16
Meta 1116 - Implantar sistemas informatizados elaborados pela instituição	Unidade de Medida Percentual
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	24
Total	24
Meta 1117 - Solucionar conflitos por métodos consensuais	Unidade de Medida Percentual
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2
Total	2



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

**Programa** 

0005 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO

Objetivo

0157 - Fiscalizar a regular aplicação dos recursos públicos, prevenindo riscos e detectando fraudes e desvios, por meio da promoção de ações de fiscalização voltadas a orientações, recomendações, determinações e avaliações.

Órgão Responsável

02000 - Tribunal de Contas

Meta 0512 - Fiscalizar órgãos públicos

Unidade Unidade de Medida

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	200
Total	200

Objetivo

0159 - Aprimorar o desenvolvimento profissional e gerencial dos agentes do Tribunal de Contas e dos jurisdicionados, estimulando conhecimentos, habilidades e atitudes no desempenho das funcões. através de treinamento e participação de eventos de atualização profissional.

Órgão Responsável

02000 - Tribunal de Contas

Unidade Meta 0516 - Realizar e participar de treinamentos e eventos para os Unidade de Medida Agentes do TCE

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	800
Total	800

Unidade Unidade de Medida Meta 0517 - Realizar e participar de treinamentos e eventos para os Jurisdicionados

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1.300
Total	1.300

Objetivo

0161 - Melhorar as ações de Controle Externo, através da modernização da infraestrutura física do Tribunal de Contas, visando a adequação de elementos essenciais a sua funcionalidade.

02000 - Tribunal de Contas Órgão Responsável

0520 - Ampliar a frota de veículos Unidade de Medida Meta

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	8
Total	8

0521 - Construir prédio do anexo do TCE Meta

wiłóświa	0	wantidada	i
ota 0521 - Construir prédio do anexo do TCE	Unidade de Medida	Metro Quadrado	

Territorio	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	3.000
Total	3.000

0524 - Aparelhar o TCE Percentual Unidade de Medida Meta

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25

0526 - Implantar a TV e a Rádio do TCE Meta

Unidade de Medida	Jnidade
-------------------	---------

Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1



SIAF/RN

Ano Base: 2017

Unidade

Percentual

Percentual

Unidade de Medida

Unidade de Medida

Unidade de Medida

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Meta	0527 - Ren	ovar o	acervo	da	biblioteca	do	TCE,	através	da	aquisição	Unidade de Medida	Unidade
	de livro e mat	terial did	ático									

do invide o material didution	
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	200
Total	200

#### Meta 0528 - Implantar a Central de Atendimento do TCE

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

#### Meta 0529 - Renovar e ampliar a estrutura de TI

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25

#### Meta 0532 - Promover a utilização de energia alternativa no TCE

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5
Total	5

#### Objetivo

0162 - Fortalecer práticas de planejamento e de gestão no âmbito do TCE, atraindo, mantendo e valorizando as competências no quadro de pessoal, bem como disseminando os objetivos estratégicos da instituição, visando melhorar continuamente a avaliação dos resultados institucionais.

#### Órgão Responsável 02000 - Tribunal de Contas

Meta	0533 - Implementar o planejamento estatégico	Unidade de Medida	Percentual
------	--	-------------------	------------

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	15
Total	15

#### Meta 0534 - Realizar concurso público Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1



SIAF/RN

Ano Base: 2017

Unidade

Unidade de Medida

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

**Programa** 

0006 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE

Obietivo

0072 - Fortalecer o enfrentamento ao crime organizado por meio do aprimoramento e expansão do suporte à atuação do MPRN com o objetivo de intensificar a atividade de investigação.

Órgão Responsável

14000 - Procuradoria Geral da Justiça

Meta 0184 - Realizar o atendimento por meio do Grupo de Atuação Unidade de Medida Percentual Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) das

solicitações de investigação sobre crime organizado até 2019

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	30
Total	30

Meta 0186 - Reduzir o tempo médio de atendimento do Grupo de Atuação Unidade de Medida Percentual Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) às diligências solicitadas até 2019

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	15
Total	15

#### Objetivo

0073 - Facilitar e simplificar o acesso da população aos serviços prestados pelo MPRN por meio da ampliação dos canais de comunicação e acesso à informação para uma maior garantia dos direitos do cidadão.

#### Órgão Responsável

14000 - Procuradoria Geral da Justiça

Meta 0188 - Ampliar o número de atendimentos realizados pela Ouvidoria Unidade de Medida Percentual do Ministério Público Estadual em relação ao ano de 2015 até 2019

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	50
Total	50

#### Meta 0213 - Implantar a Central de Atendimento ao Cidadão

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Tatal	1

Meta 0335 - Atingir melhores níveis de satisfação do usuário do MPRN Unidade de Medida Percentual

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	93
Total	93

#### Objetivo

0075 - Promover a eficiência das atividades administrativas em todo o Estado, por meio da modernização e desburocratização das atividades na área meio e finalística para assegurar maior eficiência e celeridade às ações institucionais.

#### Órgão Responsável

14000 - Procuradoria Geral da Justiça

Meta 0230 - Implementar o MP Virtual nas Promotorias de Justiça Unidade de Medida Percentual

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	40
Total	40



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Objetivo

0076 - Garantir infraestrutura física e tecnológica adequada, acessível e segura em todas as unidades ministeriais buscando oferecer melhores condições aos integrantes do MPRN e ao cidadão.

Órgão Responsável

14000 - Procuradoria Geral da Justiça

Meta 0216 - Construir unidades ministeriais	
---	--

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5
Total	5

Meta 0339 - Implantar controles de segurança nas unidades ministeriais

Unidade de Medida Percentual

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	60
Total	60

Meta 0344 - Atender demandas estratégicas de TI

Unidade de Medida Percentual

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	83
Total	83

Meta 0346 - Atingir melhores níveis de satisfação dos usuários de TI

Unidade de Medida Percentual

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	80
Total	80

Objetivo

0077 - Promover o alcance da missão institucional por meio da aplicação de uma política de gestão de pessoas que desenvolva, valorize e retenha o capital humano objetivando proporcionar satisfação e comprometimento.

Órgão Responsável

14000 - Procuradoria Geral da Justiça

Meta 0222 - Nomear cargos efetivos para as vagas criadas até 2019

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10
Total	10

Meta 0223 - Reduzir o absenteísmo da instituição em relação ao ano de Unidade de Medida Percentual 2015

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	18
Total	18

Meta 0308 - Atingir melhores níveis de satisfação de servidores e Unidade de Medida Percentual membros com o MPRN

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	75
Total	75

Meta 0314 - Capacitar os integrantes da instituição

Unidade de Medida Percentual

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	76
Total	76



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

**Programa** 

0007 - EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

Objetivo

0104 - Expandir e melhorar a infraestrutura física, esportiva e tecnológica das Escolas, Órgão Central, DIRED e DRAE, por meio da Avaliação da Situação Física Escolar, dotando de condições adequadas ao desempenho de suas atribuições afim de proporcionar um ensino de qualidade, sensível às particularidades dos alunos e profissionais, bem como do público que nelas transitam.

Órgão Responsável

18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Meta 0343 - Construir Centros de Educação Profissional e Tecnológico

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
Total	1

#### Meta 0347 - Construir escolas estaduais da Educação Básica

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0008 - Alto Oeste	1
Total	1

# **Meta** 0350 - Reformar e ampliar a infraestrutura física de unidades de **Unidade** de **Medida** Unidade ensino da rede estadual

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	10
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	7
0004 - Agreste Litoral Sul	11
0005 - Trairi	9
0006 - Potengi	11
0007 - Seridó	13
0008 - Alto Oeste	11
0009 - Açu/Mossoró	14
0010 - Mato Grande	12
0011 - Sertão do Apodi	13
Total	111

#### Meta 0356 - Construir quadras poliesportivas em escolas estaduais

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	5
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	5
0004 - Agreste Litoral Sul	5
0005 - Trairi	5
0006 - Potengi	5
0007 - Seridó	5
0008 - Alto Oeste	5
0009 - Açu/Mossoró	5
0010 - Mato Grande	5
0011 - Sertão do Apodi	5
Total	50

# Meta 0357 - Realizar cobertura de quadras poliesportivas em escolas Unidade de Medida Unidade estaduais

Cotaduaio	
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	3
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	2
0004 - Agreste Litoral Sul	3
0005 - Trairi	2
0006 - Potengi	2
0007 - Seridó	3
0008 - Alto Oeste	3



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

0009 - Açu/Mossoró	3
0010 - Mato Grande	2
0011 - Sertão do Apodi	2
Total	25

Meta 0359 - Reaparelhar as escolas estaduais, DIRED, DRAE e Órgão Unidade de Medida Unidade Central

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	160
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	26
0004 - Agreste Litoral Sul	79
0005 - Trairi	38
0006 - Potengi	15
0007 - Seridó	76
0008 - Alto Oeste	69
0009 - Açu/Mossoró	96
0010 - Mato Grande	39
0011 - Sertão do Apodi	51
Total	649

**Meta** 0360 - Ampliar a infraestrutura tecnológica nasescolas estaduais, **Unidade de Medida** Unidade Órgão Central, DIRED e DRAE

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	160
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	26
0004 - Agreste Litoral Sul	79
0005 - Trairi	38
0006 - Potengi	15
0007 - Seridó	76
0008 - Alto Oeste	69
0009 - Açu/Mossoró	96
0010 - Mato Grande	39
0011 - Sertão do Apodi	51
Total	649

#### Objetivo

0105 - Expandir e melhorar a qualidade da Educação Básica, Profissional e atendimento educacional especializado, a partir da implantação e implementação de políticas que propiciem a construção e ampliação de saberes e conhecimentos no âmbito do ensino fundamental, médio e profissional, ampliando a matrícula da rede e promovendo a redução dos índices de reprovação, distorção idade/série e analfabetismo.

**Órgão Responsável** 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Meta 0362 - Implantar e implementar programas de Formação Continuada Unidade de Medida Unidade e de Valorização do Magistério e Profissionais da Educação das

escolas, DIRED, DRAE e Órgão Central

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	160
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	26
0004 - Agreste Litoral Sul	79
0005 - Trairi	38
0006 - Potengi	15
0007 - Seridó	76
0008 - Alto Oeste	69
0009 - Açu/Mossoró	96
0010 - Mato Grande	39
0011 - Sertão do Apodi	51
Total	649



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Meta 0364 - Elevar o acesso, a permanência e o nível de escolarização da Unidade de Medida Unidade Educação Básica, Profissional e atendimento educacional especializado nas escolas estaduais

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	156
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	24
0004 - Agreste Litoral Sul	77
0005 - Trairi	36
0006 - Potengi	14
0007 - Seridó	73
0008 - Alto Oeste	67
0009 - Açu/Mossoró	93
0010 - Mato Grande	36
0011 - Sertão do Apodi	48
Total	624

Meta 0376 - Implantar e implementar a Educação Profissional Técnica de Unidade de Medida Unidade Nível Médio e EJA nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e escolas estaduais

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	2
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	1
0004 - Agreste Litoral Sul	1
0005 - Trairi	1
0006 - Potengi	1
0007 - Seridó	1
0008 - Alto Oeste	1
0009 - Açu/Mossoró	2
0010 - Mato Grande	1
0011 - Sertão do Apodi	1
Total	12

Meta 0382 - Implantar e implementar ações pedagógicas, programas e Unidade de Medida Unidade projetos para a Educação Básica, Profissional e atendimento educacional especializado nas escolas estaduais

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	156
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	24
0004 - Agreste Litoral Sul	77
0005 - Trairi	36
0006 - Potengi	14
0007 - Seridó	73
0008 - Alto Oeste	67
0009 - Açu/Mossoró	93
0010 - Mato Grande	36
0011 - Sertão do Apodi	48
Total	624

**Meta** 0385 - Implantar e fortalecer os Programas de Alimentação Escolar **Unidade** de **Medida** Unidade nas escolas estaduais e DRAE

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	157
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	24
0004 - Agreste Litoral Sul	78
0005 - Trairi	37
0006 - Potengi	14
0007 - Seridó	74
0008 - Alto Oeste	68
0009 - Açu/Mossoró	94



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Total	632
0011 - Sertão do Apodi	49
0010 - Mato Grande	37

#### Meta 0388 - Implantar bibliotecas escolares e comunitárias

Unidade de Medida	Unidade
-------------------	---------

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	4
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	4
0004 - Agreste Litoral Sul	2
0005 - Trairi	2
0006 - Potengi	2
0007 - Seridó	4
0008 - Alto Oeste	2
0009 - Açu/Mossoró	4
0010 - Mato Grande	4
0011 - Sertão do Apodi	4
Total	32

#### Meta 0390 - Oferecer transporte escolar aos alunos das escolas estaduais

Unidade de Medida	Unidade
-------------------	---------

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	156
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	24
0004 - Agreste Litoral Sul	77
0005 - Trairi	36
0006 - Potengi	14
0007 - Seridó	73
0008 - Alto Oeste	67
0009 - Açu/Mossoró	93
0010 - Mato Grande	36
0011 - Sertão do Apodi	48
Total	624

# Meta 0391 - Oferecer passagem gratuita aos alunos das escolas Unidade de Medida Unidade estaduais

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	117
Total	117

#### Objetivo

0106 - Instituir políticas públicas com pilares a inclusão social, a gestão democrática e a diversidade no processo educativo, com base na humanização, socialização, e a ação sistêmica, para garantir a efetivação do direito a qualidade da educação básica e profissional do RN.

#### Órgão Responsável

18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

# **Meta** 0392 - Implantar as políticas de Educação Integral em Tempo Integral **Unidade de Medida** Unidade em escolas estaduais

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	4
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	1
0004 - Agreste Litoral Sul	2
0005 - Trairi	2
0006 - Potengi	1
0007 - Seridó	4
0008 - Alto Oeste	2
0009 - Açu/Mossoró	4
0010 - Mato Grande	2
0011 - Sertão do Apodi	2



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Total	24
<ul> <li>Meta 0393 - Implementar o programa de Cooperação entre Estado e Municípios, nos municípios</li> </ul>	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	5
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	11
0004 - Agreste Litoral Sul	24
0005 - Trairi	15
0006 - Potengi	11
0007 - Seridó	25
0008 - Alto Oeste	30
0009 - Açu/Mossoró	14
0010 - Mato Grande	15
0011 - Sertão do Apodi	17
Total	167
<b>Meta</b> 0394 - Ampliar as ações de Multiculturalismo e Diversidade nas escolas estaduais	Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	156
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	24
0004 - Agreste Litoral Sul	77
0005 - Trairi	36
0006 - Potengi	14
0007 - Seridó	73
0008 - Alto Oeste	67
0009 - Açu/Mossoró	93
0010 - Mato Grande	36
0011 - Sertão do Apodi	48
Total	624

# **Meta** 0395 - Fortalecer as políticas de Educação em Direitos Humanos nas **Unidade de Medida** Unidade escolas estaduais do RN

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	156
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	24
0004 - Agreste Litoral Sul	77
0005 - Trairi	36
0006 - Potengi	14
0007 - Seridó	73
0008 - Alto Oeste	67
0009 - Açu/Mossoró	93
0010 - Mato Grande	36
0011 - Sertão do Apodi	48
Total	624

# **Meta** 0396 - Fomentar o Protagonismo Juvenil na Escola nas escolas **Unidade de Medida** Unidade estaduais

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	156
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	24
0004 - Agreste Litoral Sul	77
0005 - Trairi	36
0006 - Potengi	14
0007 - Seridó	73
0008 - Alto Oeste	67
0009 - Açu/Mossoró	93
0010 - Mato Grande	36
0011 - Sertão do Apodi	48



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Total	624
<b>Meta</b> 0397 - Ampliar as ações do Programa Educação e Saúde na Escola nas escolas estaduais	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	156
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	24
0004 - Agreste Litoral Sul	77
0005 - Trairi	36
0006 - Potengi	14
0007 - Seridó	73
0008 - Alto Oeste	67
0009 - Açu/Mossoró	93
0010 - Mato Grande	36
0011 - Sertão do Apodi	48
Total	624

**Meta** 0398 - Fortalecer a Gestão Democrática para realização das eleições **Unidade de Medida** Unidade unificadas dos gestores escolares nas escolas estaduais

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	156
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	24
0004 - Agreste Litoral Sul	77
0005 - Trairi	36
0006 - Potengi	14
0007 - Seridó	73
0008 - Alto Oeste	67
0009 - Açu/Mossoró	93
0010 - Mato Grande	36
0011 - Sertão do Apodi	48
Total	624

#### Meta 0399 - Fortalecer o funcionamento dos Conselhos Escolares

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	156
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	24
0004 - Agreste Litoral Sul	77
0005 - Trairi	36
0006 - Potengi	14
0007 - Seridó	73
0008 - Alto Oeste	67
0009 - Açu/Mossoró	93
0010 - Mato Grande	36
0011 - Sertão do Apodi	48
Total	624

Unidade de Medida

Unidade

#### Meta 0400 - Promover a formação continuada dos gestores escolares Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	628
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	108
0004 - Agreste Litoral Sul	316
0005 - Trairi	144
0006 - Potengi	56
0007 - Seridó	292
0008 - Alto Oeste	284
0009 - Açu/Mossoró	376
0010 - Mato Grande	144
0011 - Sertão do Apodi	208



Total

# Governo do Estado do Rio Grande do Norte Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

<b>Meta</b> 0401 - Fortalecer o Programa de Educação Ambiental em escolas estaduais	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	2
0004 - Agreste Litoral Sul	1
0005 - Trairi	1
0006 - Potengi	1
0007 - Seridó	1
0010 - Mato Grande	1
0011 - Sertão do Apodi	1
Total	8

**Meta** 0402 - Ampliar a oferta de vagas para professores e profissionais da **Unidade de Medida** Unidade Educação Básica e Profissional nas escolas estaduais

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	156
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	24
0004 - Agreste Litoral Sul	77
0005 - Trairi	36
0006 - Potengi	14
0007 - Seridó	73
0008 - Alto Oeste	67
0009 - Açu/Mossoró	93
0010 - Mato Grande	36
0011 - Sertão do Apodi	48
Total	624

#### Meta 0403 - Reordenar escolas de acordo com a demanda existente Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	156
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	24
0004 - Agreste Litoral Sul	77
0005 - Trairi	36
0006 - Potengi	14
0007 - Seridó	73
0008 - Alto Oeste	67
0009 - Açu/Mossoró	93
0010 - Mato Grande	36
0011 - Sertão do Apodi	48
Total	624

**Meta** 0404 - Implementar Programa de Qualidade de Vida e Saúde no **Unidade de Medida** Unidade Trabalho para professores e profissionais de educação

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	7
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	7
0004 - Agreste Litoral Sul	7
0005 - Trairi	7
0006 - Potengi	7
0007 - Seridó	7
0008 - Alto Oeste	7
0009 - Açu/Mossoró	7
0010 - Mato Grande	7
0011 - Sertão do Apodi	7
Total	70



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Objetivo

0107 - Implantar e implementar práticas de Planejamento Estratégico Integrado das ações de gestão e das ações pedagógicas alinhadas a uma política de avaliação institucional no âmbito dos três níveis de gestão do sistema de educação: Secretaria de Educação (SEEC), Diretoria Regional (DIRED) e unidades escolares da rede estadual de ensino, de modo a impactar na melhoria do ensino-aprendizagem.

Órgão Responsável

18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Meta	0226 -	Desenvolver	е	executar	0	Planejamento	Estratégico	Integrado	Unidade de Medida	Unidade
	do Órgão	o Central e DIR	FΓ	)						

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	3
0004 - Agreste Litoral Sul	1
0010 - Mato Grande	2
Total	6

# Meta 0228 - Implantar e implementar Sistema de Avaliação Institucional Unidade de Medida Percentual Integrado na rede estadual de ensino

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	30
Total	30

# **Meta** 0231 - Implantar e implementar Programa de Avaliação da **Unidade de Medida** Percentual Aprendizagem Escolar na rede estadual de ensino

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	20
Total	20

# **Meta** 0234 - Acompanhar e monitorar o desempenho da rede estadual de **Unidade de Medida** Unidade ensino nas avaliações educacionais estaduais e nacionais nas escolas

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	156
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	24
0004 - Agreste Litoral Sul	77
0005 - Trairi	36
0006 - Potengi	14
0007 - Seridó	73
0008 - Alto Oeste	67
0009 - Açu/Mossoró	93
0010 - Mato Grande	36
0011 - Sertão do Apodi	48
Total	624

# **Meta** 0303 - Implementar Plano de Desenvolvimento da Escola (PDDE **Unidade de Medida** Unidade Interativo) nas escolas

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	156
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	24
0004 - Agreste Litoral Sul	77
0005 - Traini	36
0006 - Potengi	14
0007 - Seridó	73
0008 - Alto Oeste	67
0009 - Açu/Mossoró	93
0010 - Mato Grande	36
0011 - Sertão do Apodi	48
Total	624

Meta 0337 - Implementar Projeto Político Pedagógico nas escolas

unidade	ae wealaa	Unidade

Território	Quantidade
------------	------------



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

0002 - Terras Potiguaras	52
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	10
0004 - Agreste Litoral Sul	26
0005 - Trairi	18
0006 - Potengi	6
0007 - Seridó	20
0008 - Alto Oeste	23
0009 - Açu/Mossoró	32
0010 - Mato Grande	10
0011 - Sertão do Apodi	25
Total	222

Unidade de Medida Unidade 0340 - Realizar o Censo Escolar da Educação Básica e Profissional Meta nas escolas do Estado

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	852
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	149
0004 - Agreste Litoral Sul	485
0005 - Trairi	263
0006 - Potengi	130
0007 - Seridó	414
0008 - Alto Oeste	381
0009 - Açu/Mossoró	484
0010 - Mato Grande	348
0011 - Sertão do Apodi	270
Total	3.776

Objetivo

0175 - Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços da Educação em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o Programa RN Sustentável.

Órgão Responsável

19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Unidade 0476 - Construir, reformar e/ou equipar unidades de Escolas Unidade de Medida Meta

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	65
Total	65

0482 - Alfabetizar jovens e adultos Unidade Unidade de Medida Meta

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5.000
Total	5.000

Unidade Meta 0487 Implementar subprojetos de Práticas de Inovação Unidade de Medida Pedagógicas - PIP

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	200
Total	200



SIAF/RN

Ano Base: 2017

Unidade

Unidade

Unidade de Medida

Unidade de Medida

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

_					
Р	ro	a	ra	m	а

0008 - EDUCAÇÃO SUPERIOR E TECNOLÓGICA

Obietivo

0307 - Fortalecer a política de ensino superior de graduação e pós-graduação, por meio da sua interiorização, do desenvolvimento da pesquisa, da inovação e da internacionalização, da assistência estudantil, da extensão universitária, da avaliação institucional e das ações afirmativas de inclusão, a fim de ampliar o acesso e contribuir com o desenvolvimento socioeconômico do Estado.

Órgão Responsável

18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN

**Meta** 0908 - Reduzir em até 20% os índices de evasão, retenção e **Unidade de Medida** Percentual reprovação nos cursos de Graduação da FUERN

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5
Total	5

Meta 0915 - Assegurar os processos de reconhecimento, renovação de Unidade de Medida Percentual reconhecimento de 100% dos cursos e o recredenciamento da UERN junto ao CEE/RN

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100
Total	100

**Meta** 0936 - Criar cursos de mestrado acadêmico nas diversas áreas de **Unidade de Medida** Unidade conhecimento, priorizando as temáticas oriundas de demandas regionais

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

**Meta** 0938 - Implantar novos cursos de doutorado em programas stricto **Unidade de Medida** Unidade sensu em fase de consolidação

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

**Meta** 0940 - Elevar o conceito de 40% dos programas stricto sensu **Unidade de Medida** Percentual existentes na UERN, considerando sua sustentabilidade acadêmica

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10
Total	10

Meta 0943 - Participar de mestrados profissionais em rede

Território Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte 1
Tatal

**Meta** 0944 - Compor redes que implementem mestrados profissionais em **Unidade de Medida** Unidade áreas estratégicas como saúde, segurança, meio ambiente

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

Meta 0946 - Criar cursos de capacitação docente - DINTER

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

**Meta** 0947 - Criar cursos com programas em residência nas áreas de **Unidade de Medida** Unidade saúde, direito e computação

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1



SIAF/RN

Ano Base: 2017

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Meta	0948 - Ampliar os projetos institucionalizados de pesquisa científica e tecnológica	Unidade de Medida	Percentual
Território			Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte		5
Total			5
Meta	0950 - Ampliar a produção científica e tecnológica qualificada do corpo docente e discente	Unidade de Medida	Percentual
Território			Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte		5
Total			5
Meta	0952 - Ampliar a quantidade de grupos de pesquisa	Unidade de Medida	Percentual
Território			Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte		5
Total			5
Meta	0953 - Ampliar a quantidade de bolsas de iniciação científica e tecnológica	Unidade de Medida	Percentual
Território			Quantidade
	o Grande do Norte		4
Total			4
Meta	0957 - Estruturar laboratórios e salas de aula para o atendimento especializado aos estudantes com deficiência	Unidade de Medida	Unidade
Território			Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte		1
Total			1
Meta	0964 - Elaborar e normatizar a política de extensão para implementação nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC's)	Unidade de Medida	Unidade
Território			Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte		1
Total			1
Meta	0966 - Criar o fundo de internacionalização e de mobilidade acadêmica	Unidade de Medida	Unidade
Território			Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte		1
Total			1
Meta	0967 - Criar o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão – FADE/FUERN	Unidade de Medida	Unidade
Território			Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte		1
Total			1
Meta	0968 - Institucionalizar o Programa Idioma sem Fronteiras – IsF – na UERN	Unidade de Medida	Unidade
Território			Quantidade
	o Grande do Norte		1
Total			1
Meta	0977 - Criar o Plano de Apoio a Permanência Estudantil – PAPE	Unidade de Medida	Unidade
Território			Quantidade
	o Grande do Norte		1
Total			1
Meta	1223 - Ampliar e fortalecer os programas de capacitação e consolidação de ações voltadas à saúde e bem estar dos corpos docente e técnico-administrativo	Unidade de Medida	Percentual
Território			Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte		25



SIAF/RN

Ano Base: 2017

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

conhecimento para atender demandas de capacitação profissional  Territorio  001 - Ro Carande do Norte  2  Total  Meta 1234 - Capacitar em nível de doutorado servidores docentes e técnicos da UERN  Territorio  001 - Ro Carande do Norte  25  Total  Meta 1235 - Capacitar em nível de mestrado servidores técnicos da UERN  Unidade de Medida Unidade  Territorio  001 - Ro Carande do Norte  1030 - Ro Carande do Norte  1000 - Ro Carande do Norte  Total  Objetivo  Objetivo  Objetivo  Objetivo  Objetivo  Objetivo  Osos - Modernizar as práticas de planejamento e de gestão institucional, através da autonomia de gestão financeira, da adoção de novas tecnologias, da qualificação da estrutura física, do fortalecimento da política de gestão de pessoas e da participação democrática dos segmentos institucionais, prezando pela excelência no serviço prestado, pautado na ética e na valorização dos servidores.  Orgão Responsável  18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN  Meta 0102 - Implantar a autonomia financeira e patrimonial da FUERN até 2017  Territorio  Quantidade  Orola - Ro Carande do Norte  1 1  Total  Meta 0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Unidade de Medida Unidade  Territorio  Quantidade  Quantidade  Orola - Ro Carande do Norte  1 1  Total  Meta 0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Unidade de Medida Unidade  Territorio  Quantidade  Quantidade  Territorio  Quantidade  Quantidade  Territorio  Quantidade  Quantidade  Territorio  Quantidade  Quantidade	Total	25
Mota   1234 - Capacitar em nível de doutorado servidores docentes e técnicos da UERN   Unidade de Medida   Unidade	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	Unidade de Medida Unidade
Meta 1234 - Capacitar em nível de doutorado servidores docentes e unidade de Medida Unidade técnicos da UERN  Território Consende do Norte 25  Objetivo 0308 - Modernizar as práticas de planejamento e de gestão institucional, através da autonomia de gestão financeira, da adoção de novas tecnologias, da qualificação da estrutura física, do fortalecimento da política de gestão de pessoas e da participação democrática dos segmentos institucionais, prezando pela excelência no serviço prestado, pautado na ética e na valorização dos servidores.  Orgão Responsável 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN  Meta 0102 - Implantar a autonomia financeira e patrimonial da FUERN até Unidade de Medida Unidade  Território Contrado do Norte 1 Unidade de Medida Unidade Contrado Con	Território	Quantidade
Meta 1234 - Capacitar em nível de doutorado servidores docentes e Unidade de Medida Unidade técnicos da UERN  Território Quantidade  0001- Rio Grande do Norte 25  Meta 1235 - Capacitar em nível de mestrado servidores técnicos da UERN  Meta 1235 - Capacitar em nível de mestrado servidores técnicos da UERN  Unidade de Medida Unidade  Território Quantidade  001- Rio Grande do Norte 10  Total  Objetivo 0308 - Modernizar as práticas de planejamento e de gestão institucional, através da autonomia de gestão financeira, da adoção de novas tecnologias, da qualificação da estrutura física, do fortalecimento da política de gestão de pessoas e da participação democrática dos segmentos institucionais, prezando pela excelência no serviço prestado, pautado na ética e na valorização dos servidores.  Orgão Responsável 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN  Meta 0102 - Implantar a autonomia financeira e patrimonial da FUERN até Unidade de Medida Unidade  Unidade de Medida Unidade  Território Quantidade 001- Rio Grande do Norte 1 1  Território Quantidade 001- Rio Grande do Norte 1 1  Meta 0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN até Quantidade 001- Rio Grande do Norte 1 1  Território Quantidade Medida Unidade	0001 - Rio Grande do Norte	
técnicos da UERN  Território  Opota- Rio Grande do Norte  Didade de Medida  Didade de Medida  Didade de Medida  Didade  Território  Opota- Rio Grande do Norte  Didade de Medida  Didade de Medida  Didade  Território  Opota- Rio Grande do Norte  Didade de Medida  Didade de Medida  Didade  Didade de Medida  Didade  Didade de Medida  Didade  Didade de Medida  Didade  Didade de Medida  Didade de Medida  Didade  Didade  Didade de Medida  Didade  Didade  Didade de Medida  Didade  Didade  Didade  Didade de Medida  Didade  Didade  Didade  Didade de Medida  Didade  Di	Total	2
Meta 1235 - Capacitar em nível de mestrado servidores técnicos da UERN Unidade de Medida Unidade  Território Quantidade  0001 - Rio Grande do Norte  0308 - Modernizar as práticas de planejamento e de gestão institucional, através da autonomia de gestão financeira, da adoção de novas tecnologias, da qualificação da estrutura física, do fortalecimento da política de gestão de pessoas e da participação demoratica dos segmentos institucionals, prezando pela excelência no serviço prestado, pautado na ética e na valorização dos servidores.  Orgão Responsável 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN  Meta 0102 - Implantar a autonomia financeira e patrimonial da FUERN á Unidade de Medida Unidade  2017  Território Quantidade  0001 - Rio Grande do Norte  1 1  Total  Meta 0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Unidade de Medida Unidade  Valentado Unidade  Valentado Unidade  1 1  Valentado Ondo Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Meta 0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN  até 2017  Território Quantidade  Outi- Rio Grande do Norte  1 1  Valentado Decendrado Medida Unidade  Valentado Decendrado Medida Unidade  Valentado Decendrado Medida Unidade  Valentado Decendrado Medida Unidade	•	Unidade de Medida Unidade
Meta 1235 - Capacitar em nível de mestrado servidores técnicos da UERN  Unidade de Medida  Unidade  Território  Objetivo  Objetivo  O308 - Modernizar as práticas de planejamento e de gestão institucional, através da autonomia de gestão financeira, da adoção de novas tecnologias, da qualificação da estrutura física, do fortalecimento da política de gestão de pessoas e da participação democrática dos segmentos institucionais, prezando pela excelência no serviço prestado, pautado na ética e na valorização dos servidores.  Órgão Responsável  18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN  Meta 0102 - Implantar a autonomia financeira e patrimonial da FUERN até  Unidade de Medida  Unidade  O001 - Ro Grande do Norte  1 Total  Meta 0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Unidade de Medida  Unidade  Território  Ouantidade  O001 - Ro Grande do Norte  1 Total  Meta 0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN  Território  Ouantidade  Unidade de Medida  Unidade  Unidade  Unidade Medida  Unidade  Unidade  Unidade de Medida  Unidade  Ouantidade  Ouantidade  Ouantidade  Ouantidade  Ouantidade  Ouantidade	Território	Quantidade
Meta 1235 - Capacitar em nível de mestrado servidores técnicos da UERN  Unidade de Medida Unidade  Total  Objetivo  O308 - Modernizar as práticas de planejamento e de gestão institucional, através da autonomia de gestão financeira, da adoção de novas tecnologias, da qualificação da estrutura física, do fortalecimento da política de gestão de pessoas e da participação democrática dos segmentos institucionais, prezando pela excelência no serviço prestado, pautado na ética e na valorização dos servidores.  Orgão Responsável 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN  Meta 0102 - Implantar a autonomia financeira e patrimonial da FUERN até Unidade de Medida Unidade  2017  Território  Quantidade  0001- Ro Grande do Norte 1 1  Meta 0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN Unidade de Medida Unidade  Território Quantidade  0001- Ro Grande do Norte 1 1  Meta 0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN  Território Quantidade  001- Rio Grande do Norte 1 1  Território Quantidade Unidade  1 1  Meta 0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN  Território Quantidade Unidade	0001 - Rio Grande do Norte	25
Território  0001 - Rio Grande do Norte  100  Total  0308 - Modernizar as práticas de planejamento e de gestão institucional, através da autonomia de gestão financeira, da adoção de novas tecnologias, da qualificação da estrutura física, do fortalecimento da política de gestão de pessoas e da participação democrática dos segmentos institucionais, prezando pela excelência no serviço prestado, pautado na ética e na valorização dos servidores.  Orgão Responsável  18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN  Meta  1002 - Implantar a autonomia financeira e patrimonial da FUERN até 2017  Território  Quantidade  0001 - Rio Grande do Norte  1 0010 - Rio Grande do Norte	Total	25
10   10   10   10   10   10   10   10	Meta 1235 - Capacitar em nível de mestrado servidores técnicos da UERN	Unidade de Medida Unidade
Objetivo  0308 - Modernizar as práticas de planejamento e de gestão institucional, através da autonomia de gestão financeira, da adoção de novas tecnologias, da qualificação da estrutura física, do fortalecimento da política de gestão de pessoas e da participação democrática dos segmentos institucionais, prezando pela excelência no serviço prestado, pautado na ética e na valorização dos servidores.  Orgão Responsável  18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN  Meta  0102 - Implantar a autonomia financeira e patrimonial da FUERN até  Unidade de Medida  Unidade  0001 - Rio Grande do Norte  1  Total  Meta  0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Unidade de Medida  Unidade  O001 - Rio Grande do Norte  1  Total  Unidade de Medida  Unidade  Unidade  Unidade  Unidade  Unidade  Unidade  Unidade  Unidade  Unidade  O001 - Rio Grande do Norte  1  Territorio  Quantidade  Unidade  Unidade  Unidade  Unidade  Unidade	Território	Quantidade
Objetivo  Objetivo  Objetivo  O308 - Modernizar as práticas de planejamento e de gestão institucional, através da autonomia de gestão financeira, da adoção de novas tecnologias, da qualificação da estrutura física, do fortalecimento da política de gestão de pessoas e da participação democrática dos segmentos institucionais, prezando pela excelência no serviço prestado, pautado na ética e na valorização dos servidores.  Orgão Responsável  18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN  Meta  O102 - Implantar a autonomia financeira e patrimonial da FUERN até  Unidade de Medida  Unidade  O001 - Rio Grande do Norte  1  Total  Meta  O708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Unidade de Medida  Unidade  Unidade  Unidade  Unidade  Unidade de Medida  Unidade  Unidade de Medida  Unidade  Unidade  Unidade  O001 - Rio Grande do Norte  1  Total  Unidade de Medida  Unidade  Unidade  Unidade  Unidade de Medida  Unidade  Unidade  Unidade  Unidade	0001 - Rio Grande do Norte	10
financeira, da adoção de novas tecnologias, da qualificação da estrutura física, do fortalecimento da política de gestão de pessoas e da participação democrática dos segmentos institucionais, prezando pela excelência no serviço prestado, pautado na ética e na valorização dos servidores.   Meta 0102 - Implantar a autonomia financeira e patrimonial da FUERN até 2017  Território  Quantidade  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Unidade de Medida Unidade	Total	10
Território  Quantidade  0001 - Rio Grande do Norte  1  Total  Meta  0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Unidade de Medida  Unidade  Quantidade  Unidade  Quantidade  Quantidade  1  Total  Meta  0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN até 2017  Território  Quantidade  Unidade de Medida  Unidade de Medida  Unidade de Medida  Unidade  Unidade de Medida  Unidade  Unidade de Medida  Unidade  1  Unidade de Medida  Unidade	financeira, da adoção de novas tecnologias, da qualificação o política de gestão de pessoas e da participação democrática do excelência no serviço prestado, pautado na ética e na valorização dos serviços prestados de construir	da estrutura física, do fortalecimento da os segmentos institucionais, prezando pela
Meta 0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN Unidade de Medida Unidade  Território Quantidade 001 - Rio Grande do Norte 1  Total 1  Meta 0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN até 2017  Território Quantidade 0001 - Rio Grande do Norte 1  Ounidade de Medida Unidade Unidade Unidade  Unidade de Medida Unidade  Unidade de Medida Unidade	·	Unidade de Medida Unidade
Total  Meta  0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Unidade de Medida  Unidade	2017	
Meta 0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN Unidade de Medida Unidade  Território Quantidade  0001 - Rio Grande do Norte  1  Meta 0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN até 2017  Território Quantidade  0001 - Rio Grande do Norte  1  Quantidade  Quantidade		Quantidade
Território  O01 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN até 2017  Território  Quantidade  Quantidade  Unidade de Medida Unidade  Quantidade  Quantidade	Território	1
Total  Meta 0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN até 2017  Território  Quantidade  0001 - Rio Grande do Norte	Território 0001 - Rio Grande do Norte	1
Meta 0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN até 2017  Território Quantidade  0001 - Rio Grande do Norte	Território 0001 - Rio Grande do Norte Total	1
Meta 0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN até 2017  Território Quantidade  0001 - Rio Grande do Norte	Território 0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta  0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN	1 1 Unidade de Medida Unidade
institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN até 2017  Território Quantidade  0001 - Rio Grande do Norte	Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Território	1 Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1
0001 - Rio Grande do Norte	Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Território  0001 - Rio Grande do Norte	1 1 Unidade de Medida Unidade  Quantidade 1
	Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN	1 Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1 1
Total 1	Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN até 2017	Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  1  Unidade de Medida Unidade
-	Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN até 2017  Território	1 1 Unidade de Medida Unidade  Quantidade 1 1 Unidade de Medida Unidade
Meta 0889 - Implantar sistema eletrônico para gestão de demandas Unidade de Medida Unidade administrativas no âmbito da FUERN até 2017	Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta  0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta  0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN até 2017  Território  0001 - Rio Grande do Norte	1 1 Unidade de Medida Unidade  Quantidade 1 1 Unidade de Medida Unidade  Quantidade 1 1 Unidade de Medida Unidade
Território Quantidade	Total  Meta 0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Território 0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN até 2017  Território 0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0889 - Implantar sistema eletrônico para gestão de demandas	Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  1  Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Unidade
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN até 2017  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0889 - Implantar sistema eletrônico para gestão de demandas administrativas no âmbito da FUERN até 2017	Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  1  Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Unidade  1  Unidade de Medida Unidade
0001 - Rio Grande do Norte	Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN até 2017  Território  Meta 0889 - Implantar sistema eletrônico para gestão de demandas administrativas no âmbito da FUERN até 2017  Território	Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Unidade  Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Unidade  1  Unidade de Medida Unidade
0001 - Rio Grande do Norte         1           Total         1	Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN até 2017  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0889 - Implantar sistema eletrônico para gestão de demandas administrativas no âmbito da FUERN até 2017  Território  0001 - Rio Grande do Norte	Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Unidade  Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Unidade  1  Unidade de Medida Unidade
Meta 0905 - Institucionalizar 100% das políticas e práticas que favoreçam a sustentabilidade da FUERN  1 Unidade de Medida Percentual	Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN até 2017  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0889 - Implantar sistema eletrônico para gestão de demandas administrativas no âmbito da FUERN até 2017  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0905 - Institucionalizar 100% das políticas e práticas que favoreçam a sustentabilidade da FUERN	Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Unidade  1  Unidade de Medida Unidade  1  Unidade de Medida Unidade  Unidade  1  Unidade de Medida Percentual
Meta 0905 - Institucionalizar 100% das políticas e práticas que favoreçam a sustentabilidade da FUERN  Território Quantidade	Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN até 2017  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0889 - Implantar sistema eletrônico para gestão de demandas administrativas no âmbito da FUERN até 2017  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0905 - Institucionalizar 100% das políticas e práticas que favoreçam a sustentabilidade da FUERN	Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Unidade  1  Unidade de Medida Unidade  1  Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Percentual
Meta 0905 - Institucionalizar 100% das políticas e práticas que favoreçam a sustentabilidade da FUERN  Território Quantidade 0001 - Rio Grande do Norte  50	Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN até 2017  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0889 - Implantar sistema eletrônico para gestão de demandas administrativas no âmbito da FUERN até 2017  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0905 - Institucionalizar 100% das políticas e práticas que favoreçam a sustentabilidade da FUERN  Território  0001 - Rio Grande do Norte	Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Unidade  1  Unidade de Medida Unidade  Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Percentual  Quantidade  50
	Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN até 2017  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0889 - Implantar sistema eletrônico para gestão de demandas administrativas no âmbito da FUERN até 2017  Território	Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Unidade  1  Unidade de Medida Unidade  1  Unidade de Medida Unidade
Total  Meta 0905 - Institucionalizar 100% das políticas e práticas que favoreçam a Unidade de Medida Percentual	Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN até 2017  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0889 - Implantar sistema eletrônico para gestão de demandas administrativas no âmbito da FUERN até 2017  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0899 - Institucionalizar 100% das políticas e práticas que favoreçam a	Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Unidade  1  Unidade de Medida Unidade  1  1  Unidade de Medida Unidade
Meta 0905 - Institucionalizar 100% das políticas e práticas que favoreçam a sustentabilidade da FUERN  Território Quantidade	Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN até 2017  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0889 - Implantar sistema eletrônico para gestão de demandas administrativas no âmbito da FUERN até 2017  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0905 - Institucionalizar 100% das políticas e práticas que favoreçam a sustentabilidade da FUERN  Território	Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Unidade  1  Unidade de Medida Unidade  1  Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Percentual
Meta 0905 - Institucionalizar 100% das políticas e práticas que favoreçam a sustentabilidade da FUERN  Território Quantidade	Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta  0708 - Realizar concurso público para docentes e técnicos da FUERN  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta  0888 - Implantar plano de segurança de pessoas e de patrimônio institucional no Campus Central e nos Campi Avançados da UERN até 2017  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta  0889 - Implantar sistema eletrônico para gestão de demandas administrativas no âmbito da FUERN até 2017  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta  0905 - Institucionalizar 100% das políticas e práticas que favoreçam a sustentabilidade da FUERN  Território  0001 - Rio Grande do Norte	Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Unidade  1  Unidade de Medida Unidade  Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  Unidade de Medida Percentual

Objetivo

0058 - Ampliar a qualificação dos profissionais da educação do Estado por meio da melhoria do ensino, pesquisa e extensão, visando a eficiência e também a modernização dos serviços prestados pelo IFESP.

**Órgão Responsável** 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy



SIAF/RN

Ano Base: 2017

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

<b>Meta</b> 0162 - Formar professores nos cursos de graduação e pós-graduação	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	500
Total	500
Meta 0163 - Fomentar projetos de pesquisa e extensão implementados pelo IFESP	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	20
Total	20
Meta 0164 - Aparelhar o Núcleo de Educação a Distância do IFESP	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
	1
Total	'
Meta 0330 - Modernizar a Biblioteca Prof <sup>a</sup> Crisan Siminéa	Unidade de Medida Percentual
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	20
Total	20
Meta 0332 - Restaurar e conservar o prédio do IFESP	Unidade de Medida Percentual
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	20
Total	20
Meta 0334 - Reaparelhar o IFESP	Unidade de Medida Percentual
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	20
Total	20
Meta 0336 - Ampliar a oferta de cursos no IFESP	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	50
Total	50
Meta 0550 - Construir e implantar o Centro de Documentação e Memória da Escola Normal/Instituto Kennedy	Unidade de Medida Percentual
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	20
Total	20
Meta 0553 - Implantar o Núcleo de EAD com adequação da estrutura física e material para atuação na formação inicial e continuada	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1
1000	
<ul> <li>Meta 0731 - Garantir a formação continuada dos profissionais da</li> <li>Educação Básica do RN, na modalidade presencial e a distância em</li> <li>parceria com a Secretaria Estadual de Educação</li> </ul>	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	200
Total	200
Meta 0890 - Interiorizar os cursos ofertados pelo IFESP na modalidade presencial e EAD	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	30
<u> </u>	l l



SIAF/RN

Ano Base: 2017

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Total		30
de Ensino	ormar os professores da Educação Básica da Rede Estadual do RN para o conhecimento das Diretrizes Nacionais dos manos/2013	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte		300
Total		300
Meta 0902 - Qualidade	Implantar o Programa de Sustentabilidade Ambiental e de Vida, atendendo os servidores do IFESP	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0002 - Terras Potiguaras		1
Total 1		1



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Programa

0009 - LOGÍSTICA E TRANSPORTE

Objetivo

Território

Total

0095 - Investir em mobilidade urbana e ações de logística para promover o desenvolvimento econômico, através de execução de obras de mobilidade e de infraestrutura para o avanço das políticas executadas pela Secretaria de Infraestrutura do Estado.

Órgão Responsável

0002 - Terras Potiguaras

25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura

Quantidade
6

Unidade de Medida

Quilômetro

Meta 0240 - Reestruturar as obras de mobilidade na Avenida Engenheiro Unidade de Medida Metro Roberto Freire

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	2.000
Total	2.000

Meta 0241 - Implantar uma nova via de escoamento da produção industrial Unidade de Medida Metro denominada Via Norte/Sul

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	6.700
Total	6.700

Meta 0243 - Elaborar e implantar o plano metropolitano de mobilidade Unidade de Medida Unidade urbana de Natal

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
Total	1

Meta 0244 - Concluir obras do contorno de Mossoró

Quantidade
1

Unidade

Unidade

Unidade de Medida

Meta 0247 - Implantar 10 km de ciclovia na capital do Estado até 2019 Unidade de Medida Quilômetro

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	4
Total	4

Meta 0249 - Concluir as obras sobre a ponte do rio Jacú Unidade de Medida

Território	Quantidade
0005 - Trairi	1
Total	1

Meta 1309 - Elaborar o projeto da terceira ponte sobre o rio Potengi Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
Total	1

#### Objetivo

**Território** 0009 - Açu/Mossoró

Total

0051 - Melhorar as condições de trafegabilidade através da execução de obras de construção, restauração e conservação das rodovias do Estado, oferecendo condições de locomoção mais seguras e eficientes, e contribuindo para uma melhor integração das regiões.

**Órgão Responsável** 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

	0726 Construir 173 km c	le Trechos Rodoviários até 2019
Mota	0/20 - Construit 1/3 km (	ie Trechos Rodovianos ate 2019

Unidade de Medida Quilômetro

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5
0002 - Terras Potiguaras	8
0004 - Agreste Litoral Sul	5
0006 - Potengi	8
0007 - Seridó	12
0008 - Alto Oeste	6
0010 - Mato Grande	5
Total	49

#### Meta 0742 - Restaurar 704 km de Trechos Rodoviários até 2019

Unidade de Medida Quilômetro

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5
0004 - Agreste Litoral Sul	52
0007 - Seridó	54
0008 - Alto Oeste	18
0009 - Açu/Mossoró	15
0010 - Mato Grande	28
0011 - Sertão do Apodi	42
Total	214

#### Meta 0746 - Conservar 3.000 km de Rodovias até 2019

Unidade de Medida Quilômetro

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	750
Total	750

#### Objetivo

0053 - Melhorar a infraestrutura de apoio ao STIP-Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros, e propor alternativas operacionais ao seu funcionamento, oferecendo aos usuários do transporte coletivo melhores condições de fluxo e de segurança.

#### Órgão Responsável

25201 - Departamento de Estradas de Rodagem

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
0004 - Agreste Litoral Sul	1
Total	2

#### Meta 0608 - Reformar 05 terminais rodoviários de passageiros até 2019

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
0008 - Alto Oeste	1
Total	2

#### Meta 0616 - Modernizar 04 terminais rodoviários de passageiros até 2019

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

#### Objetivo

0054 - Dotar o Estado de uma melhor infraestrutura aeroportuária, com a reforma e modernização dos aeroportos e aeródromos existentes, buscando promover o aumento do fluxo de passageiros, e consequentemente, o desenvolvimento econômico e turístico da região.



SIAF/RN

Ano Base: 2017

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

<b>Órgão Responsável</b> 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem	
Meta 0635 - Reformar de 01 aeroporto	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0009 - Açu/Mossoró	1
Total	1
<b>Meta</b> 0638 - Modernizar 04 aeroportos e aeródromos em operação 2019	até Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
0008 - Alto Oeste	1
Total	2
<b>Meta</b> 1285 - Elaborar plano para reestruturação dos 04 aeródromos Assu, Jardim do Seridó, Martins e Jardim de Angicos	de Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
	•
Objetivo  0056 - Modernizar e informatizar os diversos setores do E uma melhor automatização de seus serviços,bem como, buscando um desenvolvimento mais eficiente das atividades exercidades.	promover a capacitação dos funcionár
Objetivo 0056 - Modernizar e informatizar os diversos setores do E uma melhor automatização de seus serviços,bem como, buscando um desenvolvimento mais eficiente das atividades exercidadorgão Responsável 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem	DER/RN com reestruturação operacional visar promover a capacitação dos funcionár las.
Objetivo 0056 - Modernizar e informatizar os diversos setores do E uma melhor automatização de seus serviços,bem como, buscando um desenvolvimento mais eficiente das atividades exercida  Orgão Responsável 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem  Meta 0687 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes visar equipar os diversos setores do DER/RN	DER/RN com reestruturação operacional visar promover a capacitação dos funcionár las.
Objetivo 0056 - Modernizar e informatizar os diversos setores do E uma melhor automatização de seus serviços,bem como, buscando um desenvolvimento mais eficiente das atividades exercida  Orgão Responsável 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem  Meta 0687 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes visar equipar os diversos setores do DER/RN	DER/RN com reestruturação operacional visal promover a capacitação dos funcioná las.  ndo Unidade de Medida Unidade
Objetivo 0056 - Modernizar e informatizar os diversos setores do Duma melhor automatização de seus serviços,bem como, buscando um desenvolvimento mais eficiente das atividades exercidades of comparts of the	DER/RN com reestruturação operacional visar promover a capacitação dos funcionár las.  Indo Unidade de Medida Unidade  Quantidade
Dbjetivo 0056 - Modernizar e informatizar os diversos setores do E uma melhor automatização de seus serviços,bem como, buscando um desenvolvimento mais eficiente das atividades exercida  Órgão Responsável 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem  Meta 0687 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes visar equipar os diversos setores do DER/RN  Território	DER/RN com reestruturação operacional visar promover a capacitação dos funcionár las.  ndo Unidade de Medida Unidade
Objetivo  0056 - Modernizar e informatizar os diversos setores do E uma melhor automatização de seus serviços,bem como, buscando um desenvolvimento mais eficiente das atividades exercida  Órgão Responsável  25201 - Departamento de Estradas de Rodagem  Meta 0687 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes visar equipar os diversos setores do DER/RN  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total	DER/RN com reestruturação operacional visar promover a capacitação dos funcionár las.  Indo Unidade de Medida Unidade  Quantidade  10  10
Objetivo 0056 - Modernizar e informatizar os diversos setores do Duma melhor automatização de seus serviços,bem como, buscando um desenvolvimento mais eficiente das atividades exercidadores.  Orgão Responsável 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem  Meta 0687 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes visar equipar os diversos setores do DER/RN  Território 0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0689 - Modernizar o Departamento de Estradas de Rodagem do Ri	DER/RN com reestruturação operacional visar promover a capacitação dos funcionárilas.  Indo Unidade de Medida Unidade  Quantidade  10  10  N - Unidade de Medida Unidade  Quantidade  Quantidade
Dbjetivo 0056 - Modernizar e informatizar os diversos setores do Duma melhor automatização de seus serviços,bem como, buscando um desenvolvimento mais eficiente das atividades exercidadores.  Drgão Responsável 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem  Meta 0687 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes visar equipar os diversos setores do DER/RN  Território 0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0689 - Modernizar o Departamento de Estradas de Rodagem do RN DER/RN através do desenvolvimento dos recursos tecnológicos	DER/RN com reestruturação operacional visar promover a capacitação dos funcionárilas.  Indo Unidade de Medida Unidade  Quantidade  10  10  N - Unidade de Medida Unidade  Quantidade  Quantidade  1
Dbjetivo 0056 - Modernizar e informatizar os diversos setores do Duma melhor automatização de seus serviços,bem como, buscando um desenvolvimento mais eficiente das atividades exercidadores.  Drgão Responsável 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem  Meta 0687 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes visar equipar os diversos setores do DER/RN  Território 0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0689 - Modernizar o Departamento de Estradas de Rodagem do RN DER/RN através do desenvolvimento dos recursos tecnológicos  Território	DER/RN com reestruturação operacional visar promover a capacitação dos funcionárilas.  Indo Unidade de Medida Unidade  Quantidade  10  10  N - Unidade de Medida Unidade  Quantidade  Quantidade
Dispetivo  Objetivo  Objetivo  O056 - Modernizar e informatizar os diversos setores do Duma melhor automatização de seus serviços, bem como, buscando um desenvolvimento mais eficiente das atividades exercidadores.  Orgão Responsável  25201 - Departamento de Estradas de Rodagem  Meta  O687 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes visar equipar os diversos setores do DER/RN  Território  O001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta  O689 - Modernizar o Departamento de Estradas de Rodagem do RN  DER/RN através do desenvolvimento dos recursos tecnológicos  Território  O001 - Rio Grande do Norte  Total	DER/RN com reestruturação operacional visar promover a capacitação dos funcionár las.  Indo Unidade de Medida Unidade  Quantidade  10  10  N - Unidade de Medida Unidade  Quantidade  Quantidade  1
Dispetivo  0056 - Modernizar e informatizar os diversos setores do Duma melhor automatização de seus serviços, bem como, buscando um desenvolvimento mais eficiente das atividades exercidador de December 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem  Meta 0687 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes visar equipar os diversos setores do DER/RN  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0689 - Modernizar o Departamento de Estradas de Rodagem do RN DER/RN através do desenvolvimento dos recursos tecnológicos  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total	DER/RN com reestruturação operacional visar promover a capacitação dos funcionár las.  Indo Unidade de Medida Unidade  Quantidade  10  10  N - Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1 1
Objetivo  0056 - Modernizar e informatizar os diversos setores do Duma melhor automatização de seus serviços, bem como, buscando um desenvolvimento mais eficiente das atividades exercidador desenvolvimento de Estradas de Rodagem  Meta 0687 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes visar equipar os diversos setores do DER/RN  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0689 - Modernizar o Departamento de Estradas de Rodagem do RN DER/RN através do desenvolvimento dos recursos tecnológicos  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0693 - Capacitar os funcionários do DER/RN	DER/RN com reestruturação operacional visar promover a capacitação dos funcionár las.  Indo Unidade de Medida Unidade  Quantidade  10  10  N - Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1 1  1 1  Unidade de Medida Unidade



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Programa

0010 - DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO E MINERAL

Objetivo

0087 - Estabelecer as bases de uma politíca energética para o Estado do Rio Grande do Norte através da realização de ações, em particular com relação às energias alternativas e renováveis (eólica e solar), visando o entendimento da situação da política de desenvolvimento energético.

Órgão Responsável

20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Meta 0217 - Elaborar e atualizar o Atlas de energia eólica e solar

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2
Total	2

Objetivo

0126 - Estabelecer políticas e ações para o desenvolvimento geológico e mineral do Rio Grande do Norte por meio da elaboração de diagnósticos, visando um melhor entendimento da situação do Estado.

Órgão Responsável

20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Meta 0286 - Realizar diagnostico do Setor Mineral do RN

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade	
0001 - Rio Grande do Norte	1	
Total	1	

Meta 0297 - Atualizar o Mapa Geológico do Estado do RN

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade	
0001 - Rio Grande do Norte	1	
Total	1	

Meta 0585 - Fortalecer o núcleo de artesanato mineral

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade	
0001 - Rio Grande do Norte	1	
Total	1	

Objetivo

0024 - Construir, manter, melhorar e expandir a rede de gasodutos de gás natural com segurança para atendimento às demandas da população.

Órgão Responsável

20202 - Companhia Potiguar de Gás

Meta	0052 - Construir novos gasodutos
------	----------------------------------

Unidade de Medida Quilômetro

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	17
0009 - Açu/Mossoró	3
Total	20

# **Meta** 0053 - Interligar novos clientes dos segmentos veicular, industrial **Unidade de Medida** Unidade residencial e comercial

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	3.000
0009 - Açu/Mossoró	500
Total	3.500



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

#### '

Objetivo

0180 - Garantir à população a prestação de serviços de qualidade por meio do controle, regulação e fiscalização dos serviços de distribuição de energia elétrica, eólica, gas canalizado e água pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas, com foco nas Normas Legais vigentes, e por meio da readequação das instalações e do pessoal da ARSEP, visando à oferta apropriada desses serviços.

Órgão Responsável

25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos

Meta 0572 - Realizar fiscalizações técnicas, comerciais e financeiras na Unidade de Medida Unidade COSERN e em parques eólicos previstos nos contratos de metas vigentes durante o período de 2016 a 2019

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	4
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	8
0004 - Agreste Litoral Sul	6
0005 - Trairi	4
0007 - Seridó	12
0009 - Açu/Mossoró	8
0010 - Mato Grande	8
Total	50

Meta 1305 - Realizar estudos sobre tarifas de gás canalizado aplicadas Unidade de Medida Unidade aos consumidores

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	4
Total	4

**Meta** 1370 - Realizar Fiscalizações para Atender os Municipios do RN no **Unidade de Medida** Unidade que se refere à regulação, fiscalização e controle de abastecimento de água e saneamento básico.

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	7
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	4
0004 - Agreste Litoral Sul	6
0005 - Trairi	5
0006 - Potengi	4
0007 - Seridó	6
0008 - Alto Oeste	4
0009 - Açu/Mossoró	4
0010 - Mato Grande	6
0011 - Sertão do Apodi	4
Total	50

Objetivo

0306 - Orientar a população quanto ao consumo sustentável de energia elétrica, eólica e de água por meio de campanhas educativas visando à maior conscientização quanto ao uso adequado desses serviços.

**Órgão Responsável** 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos

Meta 1306 - Realizar campanhas educativas Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2
Total	2



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

_					
Р	ro	a	ra	m	а

0011 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Obietivo

Território

Total

0247 - Atender demandas da agropecuária, aquicultura, meteorologia e meio ambiente, por meio de pesquisas em CT e da produção de insumos agropecuários voltados aos produtores rurais, visando à inovação nos processos, produtos e sistemas de produção agropecuários e aquícolas, a transferência de conhecimento e tecnologias, assim com a redução de impactos climatológicos e melhoria do meio ambiente.

Órgão Responsável

17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária

**Meta** 0033 - Produzir mudas de bananeira, cajueiro e coco nas estações **Unidade de Medida** Tonelada experimentais da EMPARN

experimentale de Emiliant	
Território	Quantidade
0009 - Açu/Mossoró	275
0011 - Sertão do Apodi	50
Total	325

Meta 0128 - Produzir Sementes certificadas de feijão, sorgo e milho nas Unidade de Medida Tonelada estações experimentais da EMPARN

Território	Quantidade
0009 - Açu/Mossoró	275
0011 - Sertão do Apodi	50
Total	325

Meta 0160 - Produzir pintos de um dia de galinha caipira

Quantidade 200.000

Unidade

200.000

Meta 0161 - Efetuar análise de água, solo, planta, calcário e bacteriológica

Unidade de Medida Unidade

Unidade de Medida

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	5.500
Total	5.500

Meta 0168 - Disponibilizar aos produtores rurais rebanho bovino, ovinos e Unidade de Medida Unidade caprinos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	150
Total	150

**Meta** 0644 - Produzir sementes de caju e de coco e de outros produtos **Unidade de Medida** Unidade para disponibilizar aos produtores rurais

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	67.000
Total	67.000

Meta 0668 - Promover e participar de eventos e feiras agropecuárias Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	45
0002 - Terras Potiguaras	1
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	2
0007 - Seridó	1
Total	49

**Meta** 0711 - Desenvolver pesquisas com sementes, plantas frutiferas e **Unidade** de **Medida** Unidade plantas forrageiras

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	4
Total	4

Meta 0718 - Desenvolver pesquisas com camarão, peixes e algas

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade



SIAF/RN

Ano Base: 2017

0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1
Meta 0732 - Desenvolver pesquisas em meteorologia e meio ambiente	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2
Total	2
Meta 0739 - Desenvolver pesquisas voltadas à pecuária	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	4
Total	4
Objetivo 0173 - Promover o conhecimento em ciência e tecnologia para Grande do Norte por meio do Parque Tecnológico.	o crescimento e desenvolvimento do F
Órgão Responsável 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	
Meta 0456 - Construir o Parque Tecnológico e seus núcleos	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

0263 - Institucionalizar uma política pública para o RN por meio do apoio à diferentes instituições de ensino, pesquisa e fomento, visando à contribuição e o melhor aproveitamento das competências e capacidades técnicas existentes.

#### Órgão Responsável

20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Meta 0851 - Fortalecer o Fórum das APLs

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

#### Objetivo

0200 - Apoiar e fomentar os programas ou os projetos de pesquisa realizados em instituições públicas ou privadas; a criação, a complementação e a modernização da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento científico e tecnológico; a concessão de bolsas de estudos e de pesquisa no País e no exterior; transmissão de informações, vinculados ao desenvolvimento do conhecimento

## Órgão Responsável

20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte

**Meta** 1340 - Intensificar e reforçar a Rede Estadual de banda larga e a **Unidade de Medida** Percentual conexão/expansão das cidades digitais (Programas Estaduais para Cidades Digitais, Telecentros, etc.), nos territótios

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25

Meta 1341 - Elaborar o plano de implementação do parque tecnológico do Unidade de Medida Percentual RN

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	25
Total	25

Meta	1342 - Fomentar a criação de novos produtos e serviços no RN
------	--

Unidade de Medida Percentual

Unidade

Unidade de Medida

Território	Quantidade



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25

**Meta** 1344 - Apoiar novas empresas, gerando postos de trabalho nas **Unidade de Medida** Percentual atividades apoiadas, contribuindo com a ampliação da a rrecadação de impostos proporcional empregabilidade

ao impostos proportional empregazinadas	
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25

**Meta** 1346 - Prospectar parcerias nacionais e internacionais, com intuito de **Unidade de Medida** Percentual promover a transferência de conhecimento e implementação de inovação no RN

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25

Meta 1347 - Organizar e implementar mecanismos de difusão das ações Unidade de Medida Percentual de Ciência, Tecnologia e Inovação no RN

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25

**Meta** 1351 - Implementar programas de pesquisas, em parcerias com **Unidade de Medida** Percentual Instituições de Ensino Superior, para desenvolvimento regional do Estado

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25

Objetivo 0089 - Dotar o Estado de novas alternativas para o suprimento de demanda hídrica por meio de novas tecnologias de forma a diminuir o deficit hídrico

Órgão Responsável 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

**Meta** 0207 - Desenvolver estudos para análise da viabilidade da utilização **Unidade de Medida** Unidade

da água do mar e de águas servidas, bem como de energias renováveis (eólicas)

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5
Total	5



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Programa

0012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA

Obietivo

0152 - Modernizar a gestão institucional da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, visando alcançar agilidade e qualidade na formulação e execução de políticas públicas e no provimento de serviços no setor agropecuário com transparência e eficiência, em benefício da sociedade norteriograndese.

Órgão Responsável

17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Meta 0675 - Contratar técnicos de nível superior da área finalística e de Unidade de Medida Unidade
Tecnologia da Informação

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	40
Total	40

0681 Unidade de Medida Unidade Implantar Sistema de Informação Integrado meio de Meta por para Difusão Tecnológica qualificar serviços de sanidade pesquisa e extensão Agropecuária

TerritórioQuantidade0002 - Terras Potiguaras1Total1

**Meta** 0684 - Implantar no site da Secretaria módulo informativo das ações **Unidade de Medida** Unidade desenvolvidas da Agropecuária e da Agricultura Familiar

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
Total	1

**Meta** 0685 - Implantar pesquisa de satisfação no site da Secretaria ao **Unidade de Medida** Unidade público beneficiário da agropecuária e da agricultura familiar sobre os serviços prestados pela SAPE e vinculadas

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
Total	1

**Meta** 0766 - Obter mão de obra de bolsistas universitários cursando nível **Unidade de Medida** Unidade superior de áreas finalísticas da Agropecuária e de Tecnologia da Informação.

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	20
Total	20

Meta 0767 - Implantar no site da Secretaria pesquisa do índice e satisfação Unidade de Medida Unidade dos servidores da SAPE e Vinculadas

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
Total	1

Objetivo

0153 - Promover e fortalecer a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e inovação voltados para a agricultura irrigada e de sequeiro e a sua difusão visando o incremento nos ganhos em produtividade, com qualidade e redução dos custos de produção, protegendo o uso e a qualidade do solo, em parceria com entes públicos.

**Órgão Responsável** 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

**Meta** 0771 - Contratar estudos incrementais sobre diferentes temas **Unidade de Medida** Unidade associados ao desenvolvimento dos cultivos irrigados, métodos e sistemas de irrigação e drenagem

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5
Total	5



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Objetivo

0154 - Incentivar o desenvolvimento da agricultura orgânica e de outros sistemas sustentáveis, de forma a agregar valores ambientais, sociais e econômicos aos sistemas produtivos, melhorando a sua eficiência, a qualidade e competitividade dos produtos e a equidade na distribuição dos benefícios e renda.

Órgão Responsável

17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Meta 0773 - Apoiar às culturas geradoras de Bioenergia, como as culturas Unidade de Medida Unidade do gerasol, mamona, cana de acucar, etc

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	7
Total	7

#### Objetivo

0155 - Desenvolver e fortalecer o associativismo e o cooperativismo por meio da promoção, implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção, incluindo medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos serviços concernentes ao desenvolvimento agropecuário, visando agregar valor ao produto com à redução de custos e perdas.

#### Órgão Responsável

17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Meta 0784 - Promover a comercialização de produtos e serviços da Unidade de Medida Quilômetro economia solidária por meio do acesso às compras governamentais

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	94
Total	94

#### Objetivo

0217 - Ampliar e qualificar sistemas de produção de base ecológica e orgânica da Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais de modo a ofertar à sociedade produtos diversificados, diferenciados e sem contaminantes, gerando renda às famílias e melhorando a qualidade de vida e da alimentação.

#### Órgão Responsável

17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Meta 0787 - Proporcionar o atendimento a famílias com acesso a Unidade de Medida Unidade mercados e instrumentos de fomento para sistemas de produção de base ecológica e orgânica

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	36
Total	36

#### Objetivo

0218 - Apoiar o desenvolvimento da cadeia produtiva da pecuária por meio de novas tecnologias, na busca por melhoramento genético dos rebanhos e eficiência produtiva, agregando valor aos produtos ofertados com sustentabilidade e mitigação dos possíveis riscos ambientais.

Unidade

#### Órgão Responsável

17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Meta 0789 - Adquirir e distribuir kits de inseminação artificial Unidade de Medida

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	30
Total	30

Meta 0790 - Elaborar estudos em tecnologia adaptadas para convivência Unidade de Medida Unidade dos rebanhos com o semiárido do RN

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5
Total	5



SIAF/RN

Ano Base: 2017

Unidade

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Meta 0793 - Disseminar estudos e conhecimentos aos produtores dos Unidade de Medida territórios, visando controlar e solucionar os problemas de ordem produtiva, sanitária e alimentar com ênfase na sustentabilidade ambiental

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	17
Total	17

#### Objetivo

0219 - Qualificar os instrumentos de financiamento, fomento, proteção da produção, garantia de preços e da renda como estratégia de inclusão produtiva e ampliação da renda da agricultura familiar, com a geração de alimentos, bioenergia, produtos e serviços que possibilite a sustentabilidade ambiental nos territórios.

#### Órgão Responsável

17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

**Meta** 0799 - Proporcionar a aquisição e distribuição de mudas de espécies **Unidade de Medida** Unidade frutíferas e nativas florestais

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	35.000
Total	35.000

Meta 0801 - Apoiar estudos de criação e ampliação das agroindústrias Unidade do familiares das comunidades rural e sua manutenção, respeitando a dinâmica cultural e divisão do trabalho de cada povo

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

Meta 0803 - Adquirir e distribuir sementes de qualidade de feijão, milho e Unidade de Medida Tonelada arroz para subsistência e de sorgo para forragem animal, a 35mil agricultores familiares cadastrados nos 1.156 Bancos de Sementes

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2.000
Total	2.000

Meta 0805 - Promover as conferências estaduais das políticas públicas Unidade de Medida Unidade territorial no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRUS)

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	7
Total	7

**Meta** 0812 - Garantir a cota de R\$ 102,00 na participação do Estado no **Unidade de Medida** Unidade fundo garantia-safra em favor dos beneficiários do programa

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	65.000
Total	65.000

#### Objetivo

0222 - Fortalecer a infraestrutura e os serviços de apoio ao desenvolvimento do meio rural, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes públicos e privados, visando ao desenvolvimento das atividades da agropecuária.

#### Órgão Responsável 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Meta 0818 - Proporcionar a realização e participação em eventos/feiras Unidade de Medida Unidade agropecuários no Estado do Rio Grande do Norte, no período do PPA

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	56
Total	56



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Anexo de Metas e Prioridades - 2017	
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	17
Total	17
Meta 0822 - Projetar, construir e recuperar cisternas de placas par armazenamento de água nas comunidades rurais	a Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	50
Total	50
<b>Meta</b> 0823 - Construir Redes de Energia Elétrica de comunidades propriedades rurais	e <b>Unidade de Medida</b> Unidade
Território	Quantidade

Total 3

Meta 0824 - Prover a Perfuração, Instalação e Manutenção de poços para Unidade de Medida Unidade

provimento de água de consumo animal e produção de alimentos	
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5
Total	5

#### Objetivo

0223 - Assegurar a proteção da agropecuária rural, tornando-a estável com a implementação de infraestrutura hídrica em regiões atingidas pela seca, emergencialmente em propriedades de agricultura familiar, a fim de reduzir o êxodo rural, constituindo-se, inclusive, em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.

#### Órgão Responsável

17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

**Meta** 0826 - Instalar poços perfurados e não instalados e dessalinizadores **Unidade de Medida** Unidade em comunidades rurais em emergência de abastecimento de água

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	72
Total	72

**Meta** 0829 - Adquirir e distribuir forragem/volumosos/leguminosas para **Unidade de Medida** Tonelada consumo animal, em situação emergencial por estiagem prolongada

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	7
Total	7

#### Objetivo

0224 - Aumentar a produção de organismos aquáticos de forma sustentável, através da implantação de parques aquícolas, da regularização fundiária e ambiental, da realização de pesquisas e assistência técnica e da modernização de infraestruturas produtivas, com foco no potencial aquícola do Rio Grande do Norte

Unidade

Unidade de Medida

## **Órgão Responsável** 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Meta 0830 - Atender à demanda de famílias pela extensão pesqueira e Unidade de Medida Unidade

aquicola	
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2.000
Total	2.000

#### Meta 0831 - Implantar Estações de Piscicultura

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2
Total	2

#### Meta 0832 - Qualificar técnicos extensionistas em pesca e aquicultura Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	12
	T



SIAF/RN

Ano Base: 2017

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Total		12
Total		
Meta	0833 - Implantar e Operacionalizar Escritório Local de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Rid	o Grande do Norte	10
Total		10
Meta	0835 - Implantar projetos e manter unidades demonstrativas de aquicultura adequando a infraestrutura de viveiros em tanques redes, tanques escavados e canais de irrigação para atender às famílias.	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Rid	o Grande do Norte	15
Total		15
Objetiv	vo 0225 - Implementar infraestruturas de recepção, distribuição promover a agregação de valor e a qualidade dos produ desenvolvimento da piscicultura e aquicultura do Rio Grande do Norte.	
Órgão	Responsável 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da	Pesca
Meta	0854 - Produzir alevinos para aquicultura e peixamento de açudes	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Rid	o Grande do Norte	10.000.000
Total		10.000.000
Meta	0855 - Atender aos territórios com equipamentos para desenvolvimento da infraestrutura e logística produtiva do pescado	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Rid	o Grande do Norte	10
Total		10
Meta	0857 - Recuperar núcleos pesqueiros de Baia Formosa, Maxaranguape, Caiçara do Norte, Macau, São Rafael e Jucurutu	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Rid	o Grande do Norte	3
Total		3
Meta	0858 - Realizar estudos de viabilidade dos polos atuneiros de Baia Formosa e Areia Branca	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Rid	o Grande do Norte	4
Total		4
Meta	0859 - Adquirir e instalar equipamentos de apoio à conservação do pescado em Colônias	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Rid	o Grande do Norte	26
Total		26
Meta	0862 - Implantar seis parques ou faixas aquicolas nos reservatórios de domínio do Estado do RN	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Rid	o Grande do Norte	6
Total		6
Meta	0864 - Concluir e adequar o terminal pesqueiro público de Natal	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Rid	o Grande do Norte	1
		•



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

## Objetivo

0226 - Promover a inclusão social, o acesso à cidadania e qualificação profissional por meio de cursos profissionalizantes e qualificações, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e trabalhadoras da pesca e aquicultura.

Órgão Responsável

17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

**Meta** 0865 - Qualificar pescadores nas praticas de uso do GPS, cortes de **Unidade de Medida** Unidade velas e manutenção de pequenos motores marítimos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	870
Total	870

**Meta** 0867 - Desenvolver projetos de reordenamento dos polos de **Unidade de Medida** Unidade produção com assessoria para inserção do pescado no mercado institucional

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	50
Total	50

#### Objetivo

0139 - Fortalecer a agricultura familiar por meio de ações de Assistência Técnica e Extensão Rural pública continuada, para agricultores e agricultoras e jovens agricultores, utilizando metodologia participativa e valorizando o conhecimento territorial para ampliar a geração de oportunidades e garantia de renda e diversificação da produção agrícola e não agrícola com base nos princípios da agroecologia.

Órgão Responsável

17202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural

**Meta** 0452 - Prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - **Unidade de Medida** Unidade ATER aos agricultores familiares capacitando e organizando-os em suas cadeias de produção agropecuária

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	77
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	208
0004 - Agreste Litoral Sul	373
0005 - Trairi	551
0006 - Potengi	452
0007 - Seridó	949
0008 - Alto Oeste	967
0009 - Açu/Mossoró	791
0010 - Mato Grande	847
0011 - Sertão do Apodi	778
Total	5.993

Meta 1148 - Prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - Unidade de Medida Unidade ATER aos jovens agricultores familiares capacitando e organizando os em suas cadeias de produção agropecuária

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	38
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	104
0004 - Agreste Litoral Sul	187
0005 - Trairi	275
0006 - Potengi	226
0007 - Seridó	474
0008 - Alto Oeste	484
0009 - Açu/Mossoró	395
0010 - Mato Grande	424
0011 - Sertão do Apodi	389
Total	2.996



SIAF/RN

Ano Base: 2017

Unidade

Unidade

Unidade de Medida

Unidade de Medida

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Meta 1149 - Prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - Unidade de Medida Unidade ATER as agricultoras familiares capacitando e organizando-as em

ellae	cadaise	d۵	producão	agropecuária	
Suas	Cauelas	ue	produção	agropecuaria	

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	77
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	208
0004 - Agreste Litoral Sul	373
0005 - Trairi	551
0006 - Potengi	452
0007 - Seridó	949
0008 - Alto Oeste	967
0009 - Açu/Mossoró	791
0010 - Mato Grande	847
0011 - Sertão do Apodi	778
Total	5.993

Meta 1150 - Adequar e equipar escritórios municipais de Assistência Unidade de Medida Unidade
Técnica e Extensão Rural - ATER para atendimento ao produtor rural

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	18
Total	18

#### Meta 1151 - Capacitar servidores em atividade na instituição

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	162
Total	162

#### Objetivo

0015 - Estruturar as instalações físicas da EMPARN e supri-la de meios de transporte, equipamentos e máquinas, visando adequar sua estrutura ao desenvolvimento das atividades de pesquisas, produção e prestação de serviços.

#### Órgão Responsável

17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária

#### Meta 0034 - Beneficiar Estações experimentais da EMPARN

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	2
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	3
0007 - Seridó	2
0009 - Açu/Mossoró	1
0011 - Sertão do Apodi	1
Total	9

#### Objetivo

0005 - Promover o abastecimento de hortifrutigranjeiros e outros produtos, ofertando aos usuários infraestrutura e serviços de qualidade, visando contribuir com a sociedade potiguar no desenvolvimento agrícola, na integração produtor-consumidor e na segurança alimentar.

## Órgão Responsável 17205 - Central de Abastecimento

Meta 0035 - Operacionalizar o funcionamento da Central de Unidade de Medida Unidade Comercialização da Agricultura Familiar, viabilizando a transição para a auto-gestão da AF até 2018

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
Total	1



SIAF/RN

Ano Base: 2017

Unidade

Unidade de Medida

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	70
Total	70

Meta 0050 - Construir e operacionalizar novas Ceasas em Caicó e Unidade de Medida Unidade Mossoró

Território	Quantidade
0007 - Seridó	1
Total	1

Meta 0051 - Realizar o controle e monitoramento dos agrotóxicos nos Unidade de Medida Unidade hortifruti comercializados na CEASA

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	48
Total	48

#### Objetivo

0206 - Executar e manter a defesa e inspeção agropecuária mediante ações inerentes à sanidade vegetal e animal, assegurando a oferta de produtos de qualidade, contribuindo para a preservação da saúde pública, do meio ambiente e o aumento da competitividade dos produtos de origem animal e vegetal do Estado do RN.

**Órgão Responsável** 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN

**Meta** 0648 - Reestruturar as instalações físicas do Instituto, das ULSAVS e **Unidade de Medida** Unidade das barreiras fitossanitárias

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	2
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	1
0004 - Agreste Litoral Sul	1
0005 - Trairi	1
0006 - Potengi	1
0007 - Seridó	2
0008 - Alto Oeste	1
0009 - Açu/Mossoró	2
0010 - Mato Grande	1
0011 - Sertão do Apodi	1
Total	13

#### Meta 0653 - Promover cursos de educação sanitária

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	8
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	4
0004 - Agreste Litoral Sul	4
0005 - Trairi	4
0006 - Potengi	4
0007 - Seridó	6
0008 - Alto Oeste	4
0009 - Açu/Mossoró	8
0010 - Mato Grande	4
0011 - Sertão do Apodi	4
Total	50

**Meta** 0665 - Realizar visitas de fiscalização para a prevenção, controle e **Unidade de Medida** Unidade erradicação das doenças dos animais

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	85
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	85
0004 - Agreste Litoral Sul	85
0005 - Trairi	85
0006 - Potengi	85



SIAF/RN

Ano Base: 2017

Unidade

Unidade

Unidade de Medida

Unidade de Medida

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Total	900
0011 - Sertão do Apodi	80
0010 - Mato Grande	85
0009 - Açu/Mossoró	115
0008 - Alto Oeste	80
0007 - Seridó	115

**Meta** 0670 - Realizar visitas de fiscalização para a prevenção, controle e **Unidade de Medida** Unidade erradicação das doenças dos vegetais

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	380
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	200
0004 - Agreste Litoral Sul	200
0005 - Trairi	200
0006 - Potengi	200
0007 - Seridó	380
0008 - Alto Oeste	200
0009 - Açu/Mossoró	380
0010 - Mato Grande	200
0011 - Sertão do Apodi	210
Total	2.550

Meta 0680 - Fiscalizar e registrar estabelecimentos que comercializam Unidade de Medida Unidade produtos de origem animal e vegetal

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	25
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	20
0004 - Agreste Litoral Sul	20
0005 - Trairi	20
0006 - Potengi	20
0007 - Seridó	25
0008 - Alto Oeste	15
0009 - Açu/Mossoró	25
0010 - Mato Grande	15
0011 - Sertão do Apodi	15
Total	200

#### Meta 0688 - Realizar cadastro de propriedades rurais

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1.000
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	400
0004 - Agreste Litoral Sul	400
0005 - Trairi	400
0006 - Potengi	400
0007 - Seridó	1.000
0008 - Alto Oeste	400
0009 - Açu/Mossoró	1.000
0010 - Mato Grande	500
0011 - Sertão do Apodi	500
Total	6.000

#### Meta 0694 - Realizar fiscalização para defesa agropecuária

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1.540
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	770
0004 - Agreste Litoral Sul	770
0005 - Trairi	770
0006 - Potengi	770



SIAF/RN

Ano Base: 2017

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

0007 - Seridó	1.540
0008 - Alto Oeste	770
0009 - Açu/Mossoró	1.530
0010 - Mato Grande	770
0011 - Sertão do Apodi	770
Total	10.000



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

**Programa** 

0013 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL

Objetivo

0203 - Incentivar a manutenção e expansão de empresas existentes no Estado, bem como atrair novos investimentos e ampliar a geração de empregos, por meio da expansão de programas específicos de incentivo ao desenvolvimento industrial e esforços contínuos de divulgação e publicidade sobre os potenciais e diferenciais de nossa economia.

Órgão Responsável

20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Meta 0603 - Ampliar a geração de empregos por meio de empresas Unidade de Medida Unidade beneficiárias do PROADI

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	120
Total	120

Meta 0662 - Ampliar a geração de empregos por meio de empresas Unidade de Medida Unidade beneficiárias do PROGAS

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25

Meta 0671 - Promover as potencialidades de investimentos (eventos)

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	15
Total	15

Objetivo

0233 - Promover a desconcentração do desenvolvimento socioeconômico e da geração de empregos através da ampliação de ofertas de áreas industriais e infraestrutura correlata no interior do Estado, aproveitando as potencialidades regionais e de novos investimentos em infraestrutura necessária para fomento à instalação de empresas.

Órgão Responsável

20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Meta 0692 - Construir galpões industriais para fomento da economia local Unidade de Medida Unidade em diversos municípios, com pelo menos 1 em cada região do Estado

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	1
0004 - Agreste Litoral Sul	1
0005 - Trairi	1
0006 - Potengi	1
0007 - Seridó	1
0008 - Alto Oeste	1
0009 - Açu/Mossoró	1
0010 - Mato Grande	1
0011 - Sertão do Apodi	1
Total	10

Meta 0697 - Implantar nova área industrial estadual fora da região Unidade de Medida Unidade metropolitana de Natal

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

Meta 0705 - Implantar novos parques industriais em entendimento com Unidade de Medida Unidade municípios para sua realização, abrangendo todas as regiões do Estado

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	1



SIAF/RN

Ano Base: 2017

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

0004 - Agreste Litoral Sul	1
0005 - Trairi	1
0006 - Potengi	1
0007 - Seridó	1
0008 - Alto Oeste	1
0009 - Açu/Mossoró	1
0010 - Mato Grande	1
0011 - Sertão do Apodi	1
Total	10

Meta 0706 - Ampliar a infraestrutura das áreas industriais já existentes no Unidade de Medida Estado

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	23
Total	23

#### Objetivo

0309 - Promover a cadeia produtiva têxtil e de confecções no Rio Grande do Norte por meio da construção do Centro Tecnológico Têxtil e do apoio às empresas do setor, visando ao desenvolvimento do setor têxtil estadual.

Órgão Responsável

20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Meta 0246 - Construir o Centro Tecnológico Têxtil

Quantidade	
	Quantidade

Unidade de Medida

Unidade

Território Total

0592 - Ampliar a produção das empresas de confecções do Estado Unidade Unidade de Medida Meta

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	60
Total	60



SIAF/RN

Ano Base: 2017

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

**Programa** 

0014 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA

Objetivo

0141 - Melhorar as atividades produtivas da pesca e da aquicultura, através do fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural aos pescadores e aquicultores familiares, visando a promoção da sustentabilidade da atividade bem como o aumento da produtividade desses alimentos.

Órgão Responsável

17202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural

Meta 0503 - Prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - Unidade de Medida Unidade ATER em ações educativas e de capacitação de Pescadores e/ou

Aquicultores assistidos pelo PRONAF		
Território	Quantidade	
0002 - Terras Potiguaras	55	
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	50	
0004 - Agreste Litoral Sul	50	
0005 - Trairi	13	
0007 - Seridó	37	
0008 - Alto Oeste	25	
0009 - Açu/Mossoró	100	
0010 - Mato Grande	55	
0011 - Sertão do Apodi	18	
Total	403	



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

**Programa** 

0015 - TURISMO

Objetivo

0099 - Apoiar a infraestrutura turística através da execução de obras visando promover o turismo regional e de negócios do Estado.

Órgão Responsável

25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura

Meta 0277 - Ampliar o centro de convenção de Natal

Unidade	de Medida	Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
Total	1

#### Meta 0281 - Construir o centro de convenções de Mossoró

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0009 - Açu/Mossoró	1
Total	1

# Meta 1354 - Construir o teleférico do Santuário de Santa Rita de Cássia no Unidade de Medida Unidade município de Santa Cruz

Território	Quantidade
0005 - Trairi	1
Total	1

#### Objetivo

0074 - Desenvolver o turismo do Rio Grande do Norte, através da melhoria na infraestrutura turística, da elaboração e estruturação de roteiros, produtos e destinos turísticos, de forma sustentável realizando ações que respeitem o Meio-Ambiente e o turismo de base local, visando a consolidação da regionalização do turismo de forma sustentável.

## Órgão Responsável

28000 - Secretaria de Estado do Turismo

## Meta 0176 - Elaborar roteiros turísticos segmentados

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2
Total	2

# Meta 0177 - Elaborar os planos dos principais destinos turísticos do Unidade de Medida Unidade estado

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
0005 - Trairi	1
0009 - Açu/Mossoró	1
0010 - Mato Grande	1
Total	4

# **Meta** 0180 - Realizar eventos do projeto Cidade Viva nos municípios **Unidade de Medida** Unidade turísticos

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	49
0005 - Trairi	1
0007 - Seridó	1
0010 - Mato Grande	1
Total	52

#### Meta 0182 - Elaborar Plano Diretor do Turismo Náutico

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1



SIAF/RN

Ano Base: 2017

Unidade

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Meta	0183 - Melhorar a infraestrutura do patrimônio histórico e cultural	Unidade de Medida	Unidade
------	---	-------------------	---------

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5
Total	5

## Meta 0185 - Melhorar e implantar a infraestrutura nos principais destinos Unidade de Medida Unidade turísticos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5
Total	5

#### Meta 0187 - Desenvolver ações de incentivo ao turismo sustentável Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2
Total	2

#### Objetivo

0081 - Apoiar a promoção, a realização e participação da SETUR em eventos turísticos e ações que fortalecem programas estaduais, nacionais e as instâncias de governança, para incremento do fluxo turístico, gerando emprego e renda, para melhoria da qualidade de vida da população do estado.

#### Órgão Responsável

28000 - Secretaria de Estado do Turismo

#### Meta 0190 - Apoiar e participar de eventos turísticos Unidade de Medida

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	30
Total	30

# **Meta** 0191 - Realizar e participar de reuniões dos conselhos dos polos **Unidade de Medida** Unidade turísticos

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	12
0005 - Trairi	4
0007 - Seridó	4
0008 - Alto Oeste	4
0009 - Açu/Mossoró	4
Total	28

# **Meta** 0192 - Apoiar e participar de programas estaduais e nacionais de **Unidade de Medida** Unidade artesanato e de inclusão social do público da maior idade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	7
Total	7

## Objetivo

0084 - Promover a qualificação dos serviços e produtos turísticos, através do fortalecimento do sistema CADASTUR, da capacitação e credenciamento de profissionais e da elaboração de estudos e pesquisas, buscando atingir um padrão de excelência no atendimento e acompanhar o comportamento evolutivo do setor.

## Órgão Responsável 28000 - Secretaria de Estado do Turismo

**Meta** 0193 - Realizar cadastramento da rede hoteleira dos municípios que **Unidade de Medida** Percentual compõe os Polos Turísticos

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	4
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	2
0004 - Agreste Litoral Sul	2
0005 - Trairi	2
0007 - Seridó	2



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

0008 - Alto Oeste	2
0009 - Açu/Mossoró	2
0010 - Mato Grande	2
0011 - Sertão do Apodi	2
Total	20

#### 0196 - Qualificar novos Bugueiros Meta

Unidade Unidade de Medida

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	50
Total	50

#### 0198 - Requalificar Bugueiros Meta

Unidade Unidade de Medida

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	200
Total	200

#### 0202 - Promover campanhas educativas para o Bugyy Turismo Meta

Unidade Unidade de Medida

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2
Total	2

#### 0203 - Elaborar novos roteiros do serviço Buggy Turismo no litoral Meta

Unidade Unidade de Medida

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2
Total	2

#### Unidade Unidade de Medida 0204 Realizar Meta pesquisas de demanda turística nos principais municípios turísticos

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	4
0004 - Agreste Litoral Sul	2
0007 - Seridó	2
0008 - Alto Oeste	1
0009 - Açu/Mossoró	2
0010 - Mato Grande	1
Total	12

#### Objetivo

0239 - Promover o turismo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da participação e realização de eventos temáticos, promoção de campanhas, marketing e qualificação profissional, direcionadas para o setor, visando incentivar o turista brasileiro e estrangeiro a viajar pelo Estado, para o aumento do fluxo de turistas, assim como a divulgação dos produtos, destinos e serviços turísticos.

#### 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turistica Órgão Responsável

Unidade Meta Capacitar profissionais de Unidade de Medida atuantes no processo comercialização de serviços, destinos e produtos do setor turístico do Rio Grande do Norte

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1.790
0002 - Terras Potiguaras	440
Total	2.230

#### Unidade 1307 - Realizar, participar e apoiar eventos de promoção turísitica do Unidade de Medida Meta Estado do Rio Grande do Norte em âmbito nacional e internacional

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	82
Total	82

Unidade Meta 1308 - Realizar, participar e apoiar eventos de promoção turística do Unidade de Medida Estado do Rio Grande do Norte em âmbito estadual



SIAF/RN

Ano Base: 2017

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	5
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	1
0004 - Agreste Litoral Sul	1
0005 - Trairi	2
0006 - Potengi	1
0007 - Seridó	2
0008 - Alto Oeste	1
0009 - Açu/Mossoró	1
0010 - Mato Grande	1
0011 - Sertão do Apodi	2
Total	17



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

**Programa** 

0016 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Objetivo

0290 - Estimular e apoiar empreendimentos produtivos, através de ações de fomento, visando contribuir para o desenvolvimento econômico-social da população do Rio Grande do Norte.

Órgão Responsável

19203 - Agência de Fomento

Meta 1118 - Contratar operações de crédito para fomentar Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	3.500
Total	3.500

Objetivo

0124 - Ampliar a promoção da produção econômica do Estado, inclusive com a transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos e prefeituras.

Órgão Responsável

20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Meta 0271 - Realizar eventos econômicos e comerciais

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25

Objetivo

0264 - Fortalecer o programa IMPORT RN através de incentivo à importação de produtos não fabricados no RN e que possam ser diretamente comercializados para outros Estados e/ou que possam fazer parte de processos produtivos industriais para abastecer também outros mercados.

Órgão Responsável

20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Meta 0852 - Fortalecer o programa IMPORT RN

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	15
Total	15

Objetivo

0123 - Transformar a Junta Comercial do Estado do RN num órgão que, além de realizar as atividades de registro empresarial, seja um facilitador da atividade empresarial e do desenvolvimento econômico do Estado, prestando serviços de excelência em ambiente adequado, moderno, com uso das melhores tecnologias atualmente disponíveis para serviço à população.

Órgão Responsável

20205 - Junta Comercial do Estado

Meta 0284 - Adquirir equipamentos e ferramentas tecnológicas

Unidade de Medida Percentual

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	22
Total	22

Meta 0293 - Realizar cursos de qualificação e aperfeiçoamento do pessoal

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	42
Total	42

Meta 0298 - Integrar todos os órgãos representativos e a classe Unidade de Medida Percentual empresarial para facilitar e simplificar a emissão dos atos de registro

empresarial para lasimar e empinisar a emissae des alse de registre		
	Território	Quantidade



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

0001 - Rio Grande do Norte	24
Total	24

Meta 0315 - Concluir a construção da sede da Jucern

Unidade de Medida Metro Quadrado

Unidade

Unidade de Medida

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	97
Total	97

#### Objetivo

0158 - Garantir a fidelidade e confiabilidade nos instrumentos de medições em produtos regulamentados pelo Inmetro, através da fiscalização de postos e de aparelhos, assim como da modernização do IPEM, visando assegurar os direitos do consumidor no Estado.

Órgão Responsável

20206 - Instituto de Pesos e Medidas

Meta 0408 - Realizar Fiscalização

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	72.000
Total	72.000



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Programa

0017 - SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Objetivo

Território

Total

0252 - Planejar, coordenar e promover a proteção civil permanente contra desastres com medidas que visem evitar, prevenir e/ou minimizar os danos e prejuízos, socorrer e assistir as populações atingidas, mitigando os riscos e perdas materiais, bem como o restabelecimento do bem estar social.

Órgão Responsável

0001 - Rio Grande do Norte

11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado

Quantidade
100

100

Unidade

Unidade

Unidade

Unidade

Unidade de Medida

Percentual

Meta 1359 - Aparelhar e modernizar as instalações físicas da proteção e Unidade de Medida Percentual

40.004 0.111	
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	50
Total	50

Objetivo

0132 - Melhorar o desempenho do serviço de policiamento ostensivo, criando condições logísticas, administrativas, de infraestrutura e de recursos humanos, vidando diminuir os índices de violência e proporcionar maior segurança a sociedade.

#### Órgão Responsável

15000 - Polícia Militar

**Meta** 0409 - Ampliar a frota de veículos, incluindo a aquisição de ônibus, **Unidade de Medida** Unidade caminhonetes, caminhões, vans, motocicletas entre outros veículos operacionais e administrativos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	328
Total	328

#### Meta 0422 - Adquirir armamento e material bélico

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	725
Total	725

#### Meta 0435 - Adquirir coletes e escudos balísticos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1.100
Total	1.100

#### Meta 0474 - Adquirir equipamentos para rádio comunicação

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1.000
Total	1.000

#### Meta 0514 - Ampliar e recompor o efetivo da Polícia Militar

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	540
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	50
0004 - Agreste Litoral Sul	100
0007 - Seridó	100
0008 - Alto Oeste	100
0009 - Açu/Mossoró	150
Total	1.040



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Meta	0537	-	Capacitar	os	Policiais	Militares	com	conhecimentos	que	Unidade de Medida	Unidade
	aumer	ntem	a qualidade	no a	tendimento	e a eficácia	a na aç	ão policial			

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	150
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	55
0004 - Agreste Litoral Sul	55
0005 - Trairi	55
0006 - Potengi	10
0007 - Seridó	55
0008 - Alto Oeste	55
0009 - Açu/Mossoró	55
0010 - Mato Grande	55
0011 - Sertão do Apodi	55
Total	600

# Meta 0552 - Realizar cursos de formação, aperfeiçoamento e habilitação Unidade de Medida Unidade dos Policiais Militares para uma maior qualidade na prestação do serviço

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2.515
Total	2.515

# **Meta** 0571 - Otimizar a gestão de recursos humanos e logísticos na PMRN **Unidade de Medida** Unidade através da aquisição de softwares

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2
Total	2

## Meta 0630 - Construir, reformar e ampliar os prédios da PMRN Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	6
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	3
0004 - Agreste Litoral Sul	6
0005 - Trairi	4
0006 - Potengi	3
0007 - Seridó	6
0008 - Alto Oeste	8
0009 - Açu/Mossoró	4
0010 - Mato Grande	4
0011 - Sertão do Apodi	5
Total	49

# **Meta** 0763 - Promover a realização de eventos institucionais e de **Unidade de Medida** Unidade celebração de datas cívicas

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	20
Total	20

# **Meta** 0827 - Realizar a aquisição de semoventes para o canil e para o **Unidade de Medida** Unidade esquadrão de cavalaria da PMRN

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	8
0009 - Açu/Mossoró	3
Total	11

#### Objetivo

0176 - Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços da Segurança em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o programa RN Sustentável.



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Órgão Respor	nsável	19000 - Sed	cretaria d	de Est	ado do F	Planejam	ento e	das Fin	anças	
								_		l lucial a a

Unidade Meta 0496 - Fortalecer o Centro Integrado de Operações de Segurança Unidade de Medida Pública (CIOSP)

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
0009 - Açu/Mossoró	1
Total	2

#### Objetivo

0169 - Melhorar a infraestrutura de Tecnologia da Informação do Sistema de Segurança Pública, através da modernização e da implementação de ações integradas, visando promover o uso da inteligência e da tecnologia como diferencial estratégico.

#### 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social Órgão Responsável

Unidade 0430 - Ampliar a oferta de internet nos municípios da Região Unidade de Medida Metropolitana de Natal, considerando o adequado funcionamento para as unidades de Segurança Pública

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
0004 - Agreste Litoral Sul	1
0010 - Mato Grande	1
Total	3

Unidade 0636 - Adquirir equipamentos de Tecnologia da Informação para as Unidade de Medida Meta unidades do Sistema de Segurança Pública

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	24
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	4
0004 - Agreste Litoral Sul	9
0005 - Trairi	5
0006 - Potengi	4
0007 - Seridó	11
0008 - Alto Oeste	10
0009 - Açu/Mossoró	9
0010 - Mato Grande	6
0011 - Sertão do Apodi	7
Total	89

#### Objetivo

0249 - Aprimorar a atuação das forças de Segurança Pública, fortalecendo o sistema através da adoção de medidas concretas e sistemáticas de integração entre os Órgãos de Segurança Pública, na busca pela redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI.

#### 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social Órgão Responsável

Unidade Meta 0738 - Implantar programa de reaparelhamento contínuo do aparato Unidade de Medida de Segurança Pública Estadual

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	24
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	4
0004 - Agreste Litoral Sul	9
0005 - Trairi	5
0006 - Potengi	4
0007 - Seridó	11
0008 - Alto Oeste	10
0009 - Açu/Mossoró	9
0010 - Mato Grande	6
0011 - Sertão do Apodi	7



SIAF/RN

Ano Base: 2017

Anexo de Metas e Prioridades - 2	2017			
Total	89			
Meta 0747 - Ampliar o programa de Áreas Integradas de Segurança Pública para todo o Estado	Unidade de Medida Unidade			
Território	Quantidade			
0002 - Terras Poliguaras	5			
0007 - Seridó	1			
0008 - Alto Oeste	1			
0009 - Açu/Mossoró	1			
Total	8			
Meta 0748 - Ampliar o Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD).	Unidade de Medida Unidade			
Território	Quantidade			
0001 - Rio Grande do Norte	30			
Total	30			
<ul> <li>Meta 0928 - Aprimorar as normas de organização e funcionamento das instituições do Sistema Estadual de Segurança Pública</li> </ul>	Unidade de Medida Unidade			
Território	Quantidade			
0001 - Rio Grande do Norte	2			
Total	2			
Objetivo 0285 - Fomentar ações de promoção e valorização social da Polícia Civil, promovendo o resgate da autoimagem institucional com foco na defesa da cidadania, dos direitos humanos e da participação efetiva e solidária da comunidade para promoção da paz social.				
Órgão Responsável 21102 - Polícia Civil				
<b>Meta</b> 1029 - Realizar pesquisa de satisfação do cidadão para avaliação da prestação dos serviços da Polícia Civil, em 100% dos territórios	Unidade de Medida Unidade			
Território	Quantidade			
0001 - Rio Grande do Norte	1			
Total	1			
** 4 4000 Fishers a least a second a desertion de secolo libraria	Unidade			

Total											1
Meta	1030	-	Elaborar	е	implementar	programa	educativo	de	sensibilização	Unidade de Medida	Unidade

sobre as ações da Polícia Civil e de prevenção à violência em escolas públicas estaduais

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5
Total	5

1031 - Criar e implantar Programa de Polícia Civil Comunitária Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
Total	1

0286 - Promover a valorização da força de trabalho da Polícia Civil na perspectiva da instituição de uma Objetivo polícia cidadã com foco na melhoria da qualidade do serviço prestado à sociedade.

Órgão Responsável	21102 - Polícia Civil
Oroao Responsavei	ZIIOZ I Ollola Olvii

Meta	1038	-	Promover	а	capacitação	е	requalificação	para	100%	dos	Unidade de Medida	Percentual
	servid	ore	s da Polícia	Civi	I							

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	20
Total	20

1039 - Realizar a formação de concursados para atuar na Polícia Civil Meta

Unidade de Medida Percentual



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	30
Total	30

**Meta** 1040 - Criar e implantar Programa de Qualidade de Vida e Saúde no **Unidade de Medida** Unidade Trabalho (PQVST) na Polícia Civil

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

#### Objetivo

0287 - Fortalecer e modernizar a estrutura administrativa e operacional da Polícia Civil por meio da reestruturação e do aperfeiçoamento das unidades, visando a melhoria da ambiência de trabalho e da oferta dos serviços à sociedade.

Unidade de Medida

Unidade de Medida

Unidade de Medida

Unidade

Unidade

Unidade

Órgão Responsável 21102 - Polícia Civil

Meta 1043 - Construir e implantar a Cidade da Polícia Civil Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
Total	1

#### Meta 1044 - Construir delegacias de polícia

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	5
0004 - Agreste Litoral Sul	1
0005 - Trairi	1
0007 - Seridó	1
0009 - Açu/Mossoró	2
0010 - Mato Grande	1
0011 - Sertão do Apodi	1
Total	12

### Meta 1046 - Reformar delegacias de polícia

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	5
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	1
0004 - Agreste Litoral Sul	2
0006 - Potengi	1
0007 - Seridó	2
0008 - Alto Oeste	1
0009 - Açu/Mossoró	1
0011 - Sertão do Apodi	2
Total	15

### Meta 1047 - Criar e aparelhar unidades operacionais e administrativas

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	8
0007 - Seridó	1
0009 - Açu/Mossoró	1
0010 - Mato Grande	1
0011 - Sertão do Apodi	1
Total	12

**Meta** 1049 - Reaparelhar 100% das unidades operacionais e **Unidade de Medida** Percentual administrativas existentes

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Total	25		
<b>Meta</b> 1053 - Adquirir unidades de equipamentos bélicos para recomposição e ampliação do parque da Polícia Civil	Unidade de Medida Unidade		
Território	Quantidade		
0002 - Terras Potiguaras	170		
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	170		
0004 - Agreste Litoral Sul 170			
0005 - Trairi	170		
0006 - Potengi	170		
0007 - Seridó	170		
0008 - Alto Oeste	170		
0009 - Açu/Mossoró	170		
0010 - Mato Grande	170		
0011 - Sertão do Apodi	170		
Total	1.700		

**Meta** 1054 - Elaborar e implantar o Plano Diretor de Tecnologia da **Unidade de Medida** Unidade Informação e Comunicação da Polícia Civil (PDTI)

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

**Meta** 1055 - Adquirir veículos automotores para apoio administrativo e **Unidade de Medida** Unidade operacional das unidades da Polícia Civil

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	24
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	2
0004 - Agreste Litoral Sul	3
0005 - Trairi	1
0006 - Potengi	1
0007 - Seridó	5
0008 - Alto Oeste	2
0009 - Açu/Mossoró	8
0010 - Mato Grande	2
0011 - Sertão do Apodi	2
Total	50

**Meta** 1057 - Adquirir equipamentos de rádio e comunicação para as **Unidade** de **Medida** Unidade unidades da Polícia Civil

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	7
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	6
0004 - Agreste Litoral Sul	6
0005 - Trairi	6
0006 - Potengi	6
0007 - Seridó	7
0008 - Alto Oeste	6
0009 - Açu/Mossoró	7
0010 - Mato Grande	6
0011 - Sertão do Apodi	6
Total	63

Objetivo

0284 - Melhorar o desempenho das atividades técnico-científico, através da ampliação, modernização e melhoria da infraestrutura física e de pessoal do ITEP, bem como da formação e aperfeiçoamento dos profissionais, visando assegurar à população um melhor atendimento.

**Órgão Responsável** 21131 - Instituto Técnico Científico de Polícia



SIAF/RN

Ano Base: 2017

Mata	1019 - Aparelhar e informatizar Unidades do ITEP	Unidade de Medida Unidade			
Meta		Unidade de Medida Cilidado			
Território		Quantidade			
0009 - A	çu/Mossoró	1			
Total		1			
Meta	1023 - Construir, reformar e ampliar unidades do ITEP	Unidade de Medida Unidade			
Território		Quantidade			
0009 - A	çu/Mossoró	1			
Total		1			
Meta	1025 - Ampliar a frota de veículos	Unidade de Medida Unidade			
Território		Quantidade			
0007 - Se		2			
	çu/Mossoró	2			
	yurinosoilo	4			
Total		,			
Meta	1026 - Qualificar e aperfeiçoar o quadro de Recursos Humanos	Unidade de Medida Unidade			
Território		Quantidade			
0009 - A	çu/Mossoró	115			
Total		115			
Órgão	do plano de cargos, carreira e salários dos agentes penitenci materiais, visando maior eficiência e ao sistema penitenciário.  Responsável 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	arios, do acesso as riovas tecnologias e			
Meta	0002 - Construir Unidades Prisionais	Unidade de Medida Unidade			
Território		Quantidade			
0002 - Te	erras Potiguaras	1			
0006 - Po	otengi	1			
0009 - A	çu/Mossoró	1			
Total		3			
Meta	0006 - Reformar ou construir um imóvel para os grupos de operações especiais da execução penal	Unidade de Medida Unidade			
Território		Quantidade			
0002 - Te	erras Potiguaras	1			
Total		1			
Meta	0007 - Equipar as unidades administrativas prisionais, com tecnologia em rede integrada de TI.	Unidade de Medida Percentual			
Território		Quantidade			
0001 - R	io Grande do Norte	98			
Total		98			
Meta	0008 - Implantar monitoramento áudio/visual e bloqueadores de sinais de operadoras de telefonias móveis nas unidades prisionais	Unidade de Medida Unidade			
Território		Quantidade			
0001 - R	io Grande do Norte	32			
Total		32			
Meta					
wicta	0009 - Renovar e Ampliar frota de veículos do sistema prisional	Unidade de Medida Percentual			
Território		Unidade de Medida Percentual			
Território					
Território		Quantidade			



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Meta	0010 - Apare	elhar as unid	ades prisionai	is e os	grupos es	speciais,	com	Unidade de Medida	Unidade
	Kits básicos	de equipa	mentos de	proteção	individua	al para	os		
	servidores -	Aquisição d	le Coletes,	PT840,	Escudos	balísticos	s e		
	Algemas								

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	40
Total	40

Meta 0011 - Disponibilizar material bélico, em quantidade adequada, para Unidade de Medida Unidade os agentes penitenciários em servico

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	98
Total	98

**Meta** 0013 - Viabilizar aquisição de fardamento padrão "vestuário e **Unidade de Medida** Unidade calçado", para os Agentes Penitenciários efetivos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1.828
Total	1.828

Meta 0088 - Implantar o estatuto e o plano de cargo, carreira e salários dos Unidade de Medida Percentual agentes penitenciários

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100
Total	100

**Meta** 0089 - Proporcionar a qualificação continuada dos agentes **Unidade de Medida** Percentual penitenciários efetivos do guadro da SEJUC

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	70
Total	70

**Meta** 0090 - Criar vagas para cargos de agentes penitenciários efetivos. **Unidade de Medida** Percentual Acesso através de concurso público

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100
Total	100

Meta 1312 - Gerar vagas no sistema prisional Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1.200
Total	1.200

Meta 1366 - Criar cargos para Diretores de unidades prisionais, CDPs, Unidade de Medida Percentual Grupos Especiais, Chefes de Disciplina, regularizando a estrutura organazacional em curso.

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100
Total	100

**Objetivo**0271 - Aperfeiçoar o atendimento aos usuários e proporcionar satisfação e condições de trabalho aos servidores através da valorização e modernização da estrutura, visando à prestação do serviço público com qualidade.

**Órgão Responsável** 25203 - Departamento Estadual de Trânsito

**Meta** 0997 - Construir, reformar e ampliar as instalações físicas do **Unidade de Medida** Unidade DETRAN/RN - sede e suas unidades

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5
Total	5



SIAF/RN

Ano Base: 2017

Território	ede e suas unidades Unidade de Medida	u Unidade
		Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte		5
Total		5
Meta 0999 - Adquirir, implantar e at DETRAN/RN - sede e suas unidades	tualizar Sistemas de Informação do <b>Unidade de Medida</b>	unidade
Território		Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte		1
Total		1
Meta 1000 - Implementar o process DETRAN/RN - sede e suas unidades	so de inovação organizacional no <b>Unidade de Medida</b>	u Unidade
Território		Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte		1
Total		1
Meta 1001 - Capacitar e qualificar servidore	s do DETRAN/RN Unidade de Medida	unidade
Território		Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte		200
Total		200
Meta 1002 - Promover eventos para melhorar a prestação do serviço	os servidores e cidadãos visando Unidade de Medida	Unidade
Território		Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte		4
Total		4
trânsito.  Órgão Responsável 25203 - Departam		
organ irosponsavei	ento Estadual de Trânsito	
Meta 0884 - Realizar ações de fiscalização o		unidade
OOOA Daaliaa aa aa da faaaliaa a		unidade  Quantidade
Meta 0884 - Realizar ações de fiscalização		
Meta 0884 - Realizar ações de fiscalização d		Quantidade
Meta 0884 - Realizar ações de fiscalização o Território 0001 - Rio Grande do Norte	de veículos Unidade de Medida	Quantidade 319 319
Meta 0884 - Realizar ações de fiscalização o  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total	de veículos Unidade de Medida	Quantidade 319 319
Meta 0884 - Realizar ações de fiscalização de Território 0001 - Rio Grande do Norte Total  Meta 1008 - Realizar ações de educação de	de veículos Unidade de Medida	Quantidade 319 319 Unidade
Meta 0884 - Realizar ações de fiscalização de Território 0001 - Rio Grande do Norte Total  Meta 1008 - Realizar ações de educação de Território	de veículos Unidade de Medida	Quantidade 319 319 Unidade  Quantidade
Meta 0884 - Realizar ações de fiscalização de Território 0001 - Rio Grande do Norte Total  Meta 1008 - Realizar ações de educação de Território 0001 - Rio Grande do Norte Total	de veículos  Unidade de Medida  e trânsito  Unidade de Medida  sistema de sinalização horizontal nas  Unidade de Medida	Quantidade 319 319 Unidade  Quantidade 78 78
Meta 0884 - Realizar ações de fiscalização de fiscalização de fiscalização de fiscalização de fiscalização de fiscalização de fiscalizar ações de educação de fiscalização de	de veículos  Unidade de Medida  e trânsito  Unidade de Medida  sistema de sinalização horizontal nas  Unidade de Medida	Quantidade 319 319 Unidade  Quantidade 78 78
Meta 0884 - Realizar ações de fiscalização de fiscalização de fiscalização de fiscalização de fiscalização de fiscalização de fiscalizar ações de educação de fiscalização de	de veículos  Unidade de Medida  e trânsito  Unidade de Medida  sistema de sinalização horizontal nas  Unidade de Medida	Quantidade 319 319 Unidade Quantidade 78 78 Metro Quadrado
Meta 0884 - Realizar ações de fiscalização de Território 0001 - Rio Grande do Norte Total  Meta 1008 - Realizar ações de educação de Território 0001 - Rio Grande do Norte Total  Meta 1009 - Implementar e manter o vias públicas em condições adequada: Território	de veículos  Unidade de Medida  e trânsito  Unidade de Medida  sistema de sinalização horizontal nas  Unidade de Medida	Quantidade 319 319 Unidade  Quantidade 78 78 Metro Quadrado
Meta 0884 - Realizar ações de fiscalização de Território 0001 - Rio Grande do Norte Total  Meta 1008 - Realizar ações de educação de Território 0001 - Rio Grande do Norte Total  Meta 1009 - Implementar e manter o vias públicas em condições adequada: Território 0001 - Rio Grande do Norte Total  Meta 1313 - Implementar e manter semafórica e eletrônica nas vias	de veículos  Unidade de Medida  e trânsito  Unidade de Medida  sistema de sinalização horizontal nas  Unidade de Medida	Quantidade 319 319 Unidade  Quantidade 78 78 Metro Quadrado  Quantidade 120.000 120.000
Meta 0884 - Realizar ações de fiscalização de Território 0001 - Rio Grande do Norte Total  Meta 1008 - Realizar ações de educação de Território 0001 - Rio Grande do Norte Total  Meta 1009 - Implementar e manter o vias públicas em condições adequada Território 0001 - Rio Grande do Norte Total  Meta 1313 - Implementar e manter	de veículos  Unidade de Medida  e trânsito  Unidade de Medida  sistema de sinalização horizontal nas se seguras  O sistema de sinalização vertical, Unidade de Medida	Quantidade 319 319 Unidade  Quantidade 78 78 Metro Quadrado  Quantidade 120.000 120.000
Meta 0884 - Realizar ações de fiscalização de formation of the control of the con	de veículos  Unidade de Medida  e trânsito  Unidade de Medida  sistema de sinalização horizontal nas se seguras  O sistema de sinalização vertical, Unidade de Medida	Quantidade 319 319 Unidade  Quantidade 78 78 Metro Quadrado  Quantidade 120.000 120.000 Unidade
Meta 0884 - Realizar ações de fiscalização de fiscalização de fiscalização de fiscalização de forma de	de veículos  Unidade de Medida  e trânsito  Unidade de Medida  sistema de sinalização horizontal nas se seguras  O sistema de sinalização vertical, Unidade de Medida	Quantidade 319 319 Unidade  Quantidade 78 78 Metro Quadrado  Quantidade 120.000 Unidade  Quantidade



SIAF/RN

Ano Base: 2017

1

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

റ			

0002 - Terras Potiguaras 0007 - Seridó 0008 - Alto Oeste

0009 - Açu/Mossoró

0021 - Melhorar o desempenho das atividades do Corpo de Bombeiros Militar, criando condições logísticas, administrativas, de infraestrutura e recursos humanos, visando fortalecer a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente para o bem estar da sociedade.

patrimônio e do meio ambiente para o bem estar da sociedade.	
<b>Órgão Responsável</b> 32000 - Corpo de Bombeiros Militar	
Meta 0094 - Realizar a "corrida Soldado do fogo" anualmente em comemoração ao dia nacional dos Bombeiros Militares	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
Total	1
<b>Meta</b> 0095 - Realizar a "caminhada da mãe potiguar" anualmente em comemoração do dia da mulher e da política de doação de leite materno	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
Total	1
Meta 0096 - Operacionalizar o Programa Bombeiro Mirim	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
0007 - Seridó	1
Total	2
<b>Meta</b> 0100 - Promover atividades de musicalidade no âmbito do Programa Bombeiro Mirim	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
0007 - Seridó	1
Total	2
Meta 0113 - Realizar o processo seletivo para curso de formação de Oficiais Bombeiros Militar	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1
Meta 0116 - Implementar o curso de aperfeiçoamento de Oficiais  Bombeiros Militar	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1
<b>Meta</b> 0405 - Implantar, gerenciar e manter Tecnologia de Sistemas de Informação em unidades do Corpo de Bombeiros Militar	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	3
0007 - Seridó	1
0008 - Alto Oeste	1
0009 - Açu/Mossoró	1
Total	6
Meta 0509 - Aparelhar unidades do Corpo de Bombeiros Militar	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade



SIAF/RN

Ano Base: 2017

0010 - Mato Grande	1
Total	8
Meta 1314 - Construir o parque aquático no quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiro Militar	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
Total	1
Meta 1360 - Construção e reformas de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do RN	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
Total	1
<ul> <li>Meta 1361 - Implementar o curso de formação de Militares do Quadro das Praças Bombeiro Militar do RN</li> </ul>	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
Total	1
Meta 1362 - Implementar o Curso de Formação de Sargentos Bombeiros Militar do RN	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
-	



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Programa

0018 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Objetivo

0189 - Subsidiar a formulação das Políticas Públicas para Criança e Adolescente, através da estruturação de políticas, planos, projetos e diálogos com o Sistema de Garantia de Direitos visando a efetivação dos Direitos

Órgão Responsável

26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

**Meta** 0545 - Realizar um Diagnóstico Situacional de atendimento aos **Unidade de Medida** Unidade Direitos da Criança e do Adolescente

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

Meta 0551 - Realizar campanha de sensibilização sobre Direitos da Unidade de Medida Unidade Criança e do Adolescente

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

Meta 0554 - Apoiar, realizar e participar das Conferências Municipais, Unidade de Medida Unidade Regionais, Estadual e Nacional sobre Direitos da Criança e do Adolescente

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	177
Total	177

**Meta** 0557 - Capacitar Conselheiros de Direitos Tutelares e Operadores do **Unidade de Medida** Unidade Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1.500
Total	1.500

**Meta** 0560 - Monitorar o funcionamento das instituições responsáveis pela **Unidade de Medida** Unidade execução do sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	30
Total	30

Meta 0564 - Criar Banco de Dados sobre o Sistema de Garantia dos Unidade de Medida Unidade Direitos da Criança e do Adolescente

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

Objetivo

0201 - Implementar as políticas públicas de emprego e de combate ao desemprego, oferecendo atendimento e orientação ao trabalhador jovem, com idade entre 16 a 29 anos, e famílias de baixa renda, com vistas a facilitar o acesso ou a reintegração ao mercado de trabalho.

**Órgão Responsável** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Meta 0597 - Inserir trabalhadores no mercado de trabalho Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1.280
0004 - Agreste Litoral Sul	105
0005 - Trairi	92
0007 - Seridó	250
0008 - Alto Oeste	140
0009 - Açu/Mossoró	420



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

0010 - Mato Grande	120
0011 - Sertão do Apodi	93
Total	2.500

### Meta 0605 - Captar vagas de empregos no Estado

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	240
0004 - Agreste Litoral Sul	363
0005 - Trairi	909
0007 - Seridó	300
0008 - Alto Oeste	606
0009 - Açu/Mossoró	290
0010 - Mato Grande	322
0011 - Sertão do Apodi	3.030
Total	6.060

# Meta 0614 - Inserir jovens com idade entre 16 a 24 anos no Programa Unidade de Medida Unidade Primeiro Emprego

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	480
0007 - Seridó	120
0009 - Açu/Mossoró	200
Total	800

## Meta 0628 - Qualificar e requalificar trabalhadores para o mercado de Unidade de Medida Unidade trabalho

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	400
0004 - Agreste Litoral Sul	200
0005 - Trairi	200
0007 - Seridó	1.000
0008 - Alto Oeste	200
0009 - Açu/Mossoró	1.000
0010 - Mato Grande	200
0011 - Sertão do Apodi	800
Total	4.000

## **Meta** 0639 - Qualificar jovens com idade entre 18 e 29 anos para o **Unidade de Medida** Unidade mercado de trabalho

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1.500
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	300
0004 - Agreste Litoral Sul	300
0005 - Trairi	300
0007 - Seridó	1.500
0008 - Alto Oeste	300
0009 - Açu/Mossoró	1.200
0010 - Mato Grande	300
0011 - Sertão do Apodi	300
Total	6.000

#### Meta 0646 - Manter e operacionalizar postos de atendimento do SINE/RN

Unidade de Medida	Unidade
-------------------	---------

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	7
0004 - Agreste Litoral Sul	2
0005 - Trairi	1
0007 - Seridó	2
0008 - Alto Oeste	1
0009 - Açu/Mossoró	2



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

0010 - Mato Grande	1
0011 - Sertão do Apodi	1
Total	17

#### Meta 0652 - Implantar postos de atendimento do SINE/RN

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0008 - Alto Oeste	1
Total	1

#### Meta 0657 - Manter e operacionalizar as Centrais do Trabalhador

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	1
0009 - Açu/Mossoró	2
0010 - Mato Grande	2
Total	6

#### Meta 0661 - Implantar novas Centrais do Trabalhador

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0005 - Trairi	1
0011 - Sertão do Apodi	1
Total	2

#### Objetivo

0227 - Garantir a ocupação, trabalho e renda para que o artesão do RN se torne conhecido e reconhecido como protagonista de sua arte do saber fazer, através da Escola do Artesão, revitalização das centrais de comercialização e participação em feiras estaduais, nacionais e internacionais para escoamento dos produtos artesanais.

### Órgão Responsável

26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

#### Meta 0673 - Implementar a Escola do Artesão

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

#### Meta 0686 - Revitalizar e modernizar equipamentos de comercialização

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	2
0004 - Agreste Litoral Sul	1
Total	3

## **Meta** 0698 - Realizar fóruns do artesanato potiguar nos pólos territorias do **Unidade de Medida** Unidade estado do RN

Território	Quantidade
0005 - Traini	1
0006 - Potengi	1
0007 - Seridó	1
Total	3

## Meta 1032 - Cadastrar no SICAB - Cadastro Nacional todos os artesãos do Unidade de Medida Percentual RN no período de 2016 a 2019

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100
Total	100



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Objetivo

0270 - Consolidar o SUAS por meio da efetivação de ações de assessoramento, monitoramento e avaliação, da estruturação e implementação da Gestão do Trabalho e Educação Permanente e da Vigilância Socioassistencial, promovendo a profissionalização, estruturação do trabalho, valorização dos trabalhadores do SUAS, a disseminação de informações territoriais e o aprimoramento do provimento e do controle social

Órgão Responsável

26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Meta 0880 - Realizar mapeamento socioterritorial das áreas de Unidade de Medida Unidade vulnerabilidade e risco social

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	1
0005 - Trairi	1
0007 - Seridó	1
0010 - Mato Grande	1
Total	5

Meta 0897 - Cofinanciar os serviços, programas, projetos e benefícios para Unidade de Medida Percentual o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	20
Total	20

Meta 0903 - Realizar Conferências Estaduais, sendo duas da Assistência Unidade de Medida Unidade Social (2017 e 2019), duas da Pessoa com Deficiência (2017 e 2019) e uma da Pessoa Idosa (2019)

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2
Total	2

**Meta** 0910 - Implementar a Educação Permanente do SUAS e estruturar as **Unidade de Medida** Unidade ações da Gestão do Trabalho, no âmbito do SUAS

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10
Total	10

Meta 1316 - Estruturar e implementar a gestão da Política Estadual do Unidade de Medida Unidade Idoso

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

Objetivo

0277 - Ampliar e qualificar os serviços da proteção social especial estruturando a rede de média e alta complexidade nas questões: gênero, racismo, prevenção ao uso de drogas, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, jovens e mulheres em situação de violência, pessoas com deficiência, em situação de rua e povos originários e tradicionais, em situação de risco social e violação de direitos.

**Órgão Responsável** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

**Meta** 0969 - Estruturar e implementar PAEFI/CREAS regionais, incluindo **Unidade de Medida** Unidade serviços para crianças e adolescentes, jovens, mulheres em situação de violência e famílias

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2
Total	2

Meta 1087 - Considerar, no atendimento dos programas, projetos e unidade de Medida Unidade serviços, o recorte quanto aos povos indígenas, povos de matriz africana, quilombolas, ciganos, pescadores e pescadoras artesanais e demais comunidades tradicionais

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Total 1

#### Objetivo

0278 - Monitorar e avaliar a gestão do programa Bolsa Família e cadastro único nos 167 municípios do RN, promovendo o acesso das famílias e indivíduos aos serviços nas áreas da saúde, educação e da assistência social, por meio do cumprimento das condicionalidades, contribuindo para a redução da pobreza extrema no Estado, garantindo melhoria das condições de subsistência e elevação do padrão de vida.

Órgão Responsável

26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

**Meta** 0981 - Acompanhar, monitorar, avaliar e assessorar a gestão **Unidade de Medida** Unidade municipal do programa Bolsa Família e cadastro único

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	1
0004 - Agreste Litoral Sul	1
0005 - Trairi	1
0006 - Potengi	1
0007 - Seridó	1
0008 - Alto Oeste	1
0009 - Açu/Mossoró	1
0010 - Mato Grande	1
0011 - Sertão do Apodi	1
Total	10

#### Objetivo

0149 - Executar no ambito do Estado a Politica de Atendimento Socioeducativo ao adolescentes acusados e ou autores de atos infracional, com privação e restrição de liberdade, e os serviços de internação provisória e atendimneto inicial garantindo sua proteção integral e seus direitos fundamentais, preconizados na Lei 8.069/90 - ECA e a Lei 12.594/2012 - SINASE

Órgão Responsável

26202 - Fundação Estadual da Criança e do Adolescente

Meta 0377 - Atender à Familia e ao Adolescente Egresso

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	668
0007 - Seridó	244
0009 - Açu/Mossoró	352
0010 - Mato Grande	40
0011 - Sertão do Apodi	240
Total	1.544

#### Meta 0424 - Proporcionar Atendimento Socioeducativo ao Adolescente

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	167
0007 - Seridó	61
0009 - Açu/Mossoró	88
0010 - Mato Grande	70
0011 - Sertão do Apodi	60
Total	446

#### Meta 0510 - Participar de Eventos de Aperfeicoamento Técnico

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	150
Total	150

### Meta 0519 - Realização de Eventos

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	8
Total	8



SIAF/RN

Ano Base: 2017

Meta 055	23 - Mo cioeducativo	nitorar	е	Avaliar	os	Programas	de	Atendimento	Unidade de Medida	Unidade	
Território										Quantidade	
0001 - Rio Grande do Norte							66				
Total										66	
	36 - Recu cioeducativo	perar,	Refo	rmar e	Amplia	r Unidades	de	Atendimento	Unidade de Medida	Unidade	
Território										Quantidade	
0001 - Rio Gra	nde do Norte								1		
0002 - Terras P	otiguaras									6	
0007 - Seridó										1	
0009 - Açu/Mos	soró									3	
Total										11	
Meta 05-	11 - Apar cioeducativo	elhar	e F	Reaparell	nar de	Unidades	de	Atendimento	Unidade de Medida	Unidade	
Território										Quantidade	
0002 - Terras P	otiguaras									4	
0007 - Seridó										3	
0009 - Açu/Mos	soró									3	
0010 - Mato Gr	ande									1	
0011 - Sertão d	o Apodi									1	
Total										12	
Meta <sup>058</sup>	33 - Construir	Unidade	es de	Atendim	ento Soc	ioeducativo			Unidade de Medida	Unidade	
Território										Quantidade	
0001 - Rio Gra	nde do Norte									1	
0004 - Agreste	Litoral Sul									1	
0010 - Mato Gr	ande									1	
0011 - Sertão d	o Apodi									1	
Total										4	
Meta 05	96 - Op cioeducativa	eraciona	alizar	r Siste	ma T	ecnológico	de	Informação	Unidade de Medida	Unidade	
Território										Quantidade	
0001 - Rio Grai	nde do Norte									8	
Total										8	
Meta 059	99 - Capacita	r permar	ente	mente os	Servido	res da Socioe	ducaç	ção	Unidade de Medida	Unidade	
Território										Quantidade	
0001 - Rio Gra	0001 - Rio Grande do Norte							1.100			
Total										1.100	
-											



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

**Programa** 

0019 - REFORMA AGRÁRIA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Objetivo

0030 - Implementar medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à regularização fundiária de assentamentos urbanos constituídos por imóveis construídos e comercializados pela COHAB-RN.

Órgão Responsável

16202 - Companhia de Processamento de Dados

Meta 0077 - Regularizar Conjuntos Habitacionais

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0008 - Alto Oeste	6
Total	6

Objetivo

0202 - Instituir o Plano Estadual de Sucessão Rural para promover o acesso à terra e a inclusão social e produtiva da juventude rural

Órgão Responsável

23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

**Meta** 0613 - Firmar termos de cooperação com a União e instituições **Unidade de Medida** Unidade financeiras para o fomento de empreendimentos rurais e acesso ao crédito para jovens da agricultura familiar

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2
Total	2

Objetivo

0037 - Promover o acesso à terra através do cadastro de terra, da regularização da malha fundiária e de ações que visem o desenvolvimento rural para trabalhadores e trabalhadoras rurais do Estado do Rio Grande do Norte.

Órgão Responsável

31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária

Meta 0135 - Conceder crédito fundiário para famílias potiguares através do Unidade de Medida Unidade PNCF

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	20
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	50
0004 - Agreste Litoral Sul	50
0005 - Trairi	40
0006 - Potengi	50
0007 - Seridó	50
0008 - Alto Oeste	40
0009 - Açu/Mossoró	50
0010 - Mato Grande	50
0011 - Sertão do Apodi	80
Total	480

## Meta 0148 - Implantar projeto de infraestrutura produtiva nas áreas do Unidade de Medida Unidade PNCF

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	3
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	6
0004 - Agreste Litoral Sul	6
0005 - Trairi	5
0006 - Potengi	6
0007 - Seridó	6



Território

0004 - Agreste Litoral Sul 0005 - Trairi 0007 - Seridó 0009 - Açu/Mossoró 0010 - Mato Grande 0011 - Sertão do Apodi

### Governo do Estado do Rio Grande do Norte Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

0008 - Alto Oeste	6
0009 - Açu/Mossoró	6
0010 - Mato Grande	7
0011 - Sertão do Apodi	9
Total	60

## **Meta** 0173 - Substituir e regularizar famílias nos quadros sociais das **Unidade de Medida** Unidade associações do PNCF

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	15
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	15
0004 - Agreste Litoral Sul	15
0005 - Trairi	15
0006 - Potengi	15
0007 - Seridó	15
0008 - Alto Oeste	15
0009 - Açu/Mossoró	15
0010 - Mato Grande	15
0011 - Sertão do Apodi	15
Total	150

### Meta 0174 - Realizar a individualização dos projetos do PNCF

Quantidade
10
10
20
20
20

20 **100** 

Unidade

Unidade de Medida

Unidade de Medida

Unidade

### Meta 0175 - Revitalizar antigos projetos do PNCF

Território	Quantidade
0004 - Agreste Litoral Sul	5
0005 - Trairi	5
0006 - Potengi	5
0007 - Seridó	10
0009 - Açu/Mossoró	10
0010 - Mato Grande	5
Total	40

# **Meta** 0205 - Implantar bibliotecas rurais nos territórios do Rio Grande do **Unidade de Medida** Unidade Norte pelo Programa Arca das Letras

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	10
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	10
0004 - Agreste Litoral Sul	7
0005 - Trairi	10
0006 - Potengi	10
0007 - Seridó	10
0008 - Alto Oeste	6
0009 - Açu/Mossoró	10
0010 - Mato Grande	10
0011 - Sertão do Apodi	10
Total	93

### Meta 0227 - Realizar a regularização fundiária

Território	Quantidade



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

0004 - Agreste Litoral Sul	1.683
0005 - Trairi	826
0006 - Potengi	750
0007 - Seridó	532
0008 - Alto Oeste	894
0009 - Açu/Mossoró	363
0010 - Mato Grande	392
0011 - Sertão do Apodi	810
Total	6.250

**Meta** 0328 - Capacitar famílias dos assentamentos rurais/áreas do crédito **Unidade de Medida** Unidade fundiário com foco nas mulheres rurais

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	500
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	500
0004 - Agreste Litoral Sul	500
0005 - Trairi	500
0006 - Potengi	500
0007 - Seridó	500
0008 - Alto Oeste	500
0009 - Açu/Mossoró	500
0010 - Mato Grande	500
0011 - Sertão do Apodi	500
Total	5.000

**Meta** 0333 - Perfurar e instalar poços nos assentamentos rurais/áreas do **Unidade de Medida** Unidade crédito fundiário existentes no território potiguar

Território	Quantidade
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	65
0005 - Trairi	65
0006 - Potengi	65
0007 - Seridó	65
0008 - Alto Oeste	65
0009 - Açu/Mossoró	65
0010 - Mato Grande	65
0011 - Sertão do Apodi	65
Total	520



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

**Programa** 

0020 - SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo

Território

0007 - Seridó 0008 - Alto Oeste 0009 - Açu/Mossoró 0010 - Mato Grande 0011 - Sertão do Apodi

Total

0002 - Terras Potiguaras

0004 - Agreste Litoral Sul

0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte

0098 - Apoiar e incentivar a implantação de sistemas de drenagem nos diversos municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Órgão Responsável

25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura

Meta 0253 - Construir 82 km de tubulação de drenagem até 2019

	Unidade de Medida Quilômetro
•	Quantidade
	1
	1
	3
	2
	1
	3
	5
	1
	2

2

21

Unidade

Unidade de Medida

Meta 0341 - Pavimentar 1.190.760 m² nos diversos municípios do Estado Unidade de Medida Metro Quadrado até 2019

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	9.900
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	22.000
0004 - Agreste Litoral Sul	44.000
0005 - Traini	27.500
0006 - Potengi	22.000
0007 - Seridó	44.000
0008 - Alto Oeste	55.000
0009 - Açu/Mossoró	25.300
0010 - Mato Grande	27.500
0011 - Sertão do Apodi	30.800
Total	308.000

Objetivo

0090 - Apoiar os municipios no atendimento às Políticas de saneamento básico visando a Política Estadual de Saneamento Básico de forma a nortear os municipios na elaboração e implementação dos planos de forma integrada aos setores de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais.

Órgão Responsável

27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Meta 0245 - Implantar Ações de Saneamento Básico

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	6
0008 - Alto Oeste	2
Total	8

Objetivo

0003 - Garantir o acesso da população do RN ao saneamento básico, por meio do abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

**Órgão Responsável** 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN



SIAF/RN

Ano Base: 2017

Meta 0003 - Elaborar projeto de engenharia de sistema de abastecimento de água	Unidade de Medida Unidade				
Território	Quantidade				
0002 - Terras Potiguaras	1				
Total	1				
Meta 0004 - Implantar sistema de abastecimento de água	Unidade de Medida Unidade				
Território	Quantidade				
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	1				
Total	1				
Meta 0005 - Ampliar sistemas de abastecimento de água	Unidade de Medida Unidade				
Território	Quantidade				
0007 - Seridó	3				
0008 - Alto Oeste	1				
0009 - Açu/Mossoró	2				
0011 - Sertão do Apodi	2				
Total	8				
Meta 0511 - Implantar sistemas de esgotamento sanitário	Unidade de Medida Unidade				
Território	Quantidade				
0002 - Terras Potiguaras	2				
Total	2				
Meta 0525 - Ampliar sistemas de esgotamento sanitário	Unidade de Medida Unidade				
Território	Quantidade				
0002 - Terras Potiguaras	5				
0004 - Agreste Litoral Sul	1				
0007 - Seridó	1				
0009 - Açu/Mossoró	1				
Total	8				



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Programa

0021 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Objetivo

0174 - Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços da saúde em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o programa RN Sustentável.

Órgão Responsável

19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Meta 0463 - Construir, reformar e/ou equipar unidades de Saúde

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	22
Total	22

### Meta 0467 - Qualificar Profissionais da Saúde

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	450
Total	450

#### Objetivo

0040 - Coordenar o processo de planejamento, gestão e orçamento, no âmbito do SUS, de forma regionalizada, articulada e participativa, visando a consolidação e aumento da resolutividade, da qualidade da gestão e da atenção à saúde.

#### Órgão Responsável

24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

Percentual Unidade de Medida 1069 Apoiar 100% dos municípios do RN elaboração, Meta na monitoramento e avaliação dos instrumentos planejamento e de gestão (plano de saúde, programação de saúde, relatório anual anual de gestão)

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100
Total	100

Meta 1071 - Coordenar o processo de elaboração, monitoramento e avaliação de 100% dos instrumentos de planejamento e gestão da SESAP (plano estadual de saúde, programação anual de saúde e relatório anual de gestão)

Unidade de Medida Percentual

 Território
 Quantidade

 0001 - Rio Grande do Norte
 100

 Total
 100

**Meta** 1072 - Coordenar, monitorar e avaliar a Programação Pactuada **Unidade de Medida** Percentual Integrada de forma articulada e regionalizada

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100
Total	100

Meta 1073 - Coordenar a elaboração, monitorar e avaliar 100% dos Unide protocolos de cooperação entre entes públicos - PCEP celebrados entre a SESAP e os municípios, referentes à contratualização dos

Unidade de Medida Percentual

 hospitais regionais
 Quantidade

 0001 - Rio Grande do Norte
 100

 Total
 100

**Meta** 1074 - Implantar o apoio integrado em 100% das Comissões **Unidade de Medida** Percentual Intergestores Regionais do Estado

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100
Total	100



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Meta	1075 - Implantar o apoio à Gestão Estratégica e participativa, visando a captação de recursos externos, pesquisa científica, tecnológica e inovação em saúde, com acompanhamento de projetos, monitoramento e avaliação de metas e desempenho e análise da saúde	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
	o Grande do Norte	97
Total		97
Meta	1076 - Implantar a Política Estadual de Educação Popular em Saúde no RN	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte	97
Total		97
Meta	1077 - Apoiar tecnicamente os componentes municipais do SNA já existentes	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte	25
Total		25
Meta	1078 - Viabilizar a normatização das atribuições e processos de trabalho da auditoria	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte	1
Total		1
Meta	1079 - Reestruturar física e tecnologicamente o Sistema Estadual de Auditoria	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte	97
Total		97
Meta	1080 - Fomentar a criação e instrumentalização de novos componentes municipais do SNA em 100% das regiões de saúde, com foco nos respectivos municípios sede	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte	25
Total		25
Meta	1081 - Apoiar a implantação de serviços de ouvidoria em 56 municípios do RN	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte	14
Total		14
Meta	1082 - Implantar sub-redes de ouvidoria	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte	2
Total		2
Meta	1083 - Viabilizar a participação de 100% dos profissionais, em	Unidade de Medida Percentual

Objetivo

Território

Total

0001 - Rio Grande do Norte

0113 - Promover soluções de informática no ambiente da Saúde, incluindo aquisição e manutenções de computadores, além do desenvolvimento de sistemas que garantam a celeridade nos processos e projetos de bens e serviços da Saúde.

Quantidade

25

Órgão Responsável

eventos de educação permanente

24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública



SIAF/RN

Ano Base: 2017

Meta	0258 - Modernizar a tecnologia da informação da SESAP	Unidade de Medida Unidade				
Território	0	Quantidade				
0001 - R	io Grande do Norte	500				
Total		500				
Meta	0389 - Implantar sistema de gestão hospitalar, de gestão administrativa e de recursos humanos	Unidade de Medida Percentual				
Território	0	Quantidade				
0001 - R	io Grande do Norte	25				
Total		25				
Meta	1249 - Fornecer suporte e realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática	Unidade de Medida Percentual				
Território	0	Quantidade				
0001 - R	io Grande do Norte	25				
Total		25				
Objeti Órgão	<ul> <li>O 172 - Promover a Regulação do Acesso à Assistência, de forn modernização dos serviços de regulação, no âmbito do SUS integralidade e equidade do cuidado.</li> <li>O Responsável</li> <li>24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública</li> </ul>					
Meta	0367 - Melhorar o acesso da internet/intranet através da conexão por fibra ótica e aumento de velocidade dos links das unidades de saúde do Estado	Unidade de Medida Percentual				
Território		Quantidade				
0001 - R	io Grande do Norte	40				
Total		40				
Meta	0500 - Aumentar em 12% cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192)	Unidade de Medida Percentual				
Território		Quantidade				
0001 - R	io Grande do Norte	3				
Total		3				
Meta	1041 - Garantir a participação anual de 80% dos profissionais do	3				
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192), no programa de capacitação permanente	Unidade de Medida Percentual				
Território	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192), no programa de capacitação permanente	Unidade de Medida Percentual  Quantidade				
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192), no programa de capacitação permanente					
ř	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192), no programa de capacitação permanente	Quantidade				
0001 - R	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192), no programa de capacitação permanente	Quantidade 80				
0001 - R	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192), no programa de capacitação permanente  lio Grande do Norte  1042 - Assegurar a operacionalização Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192)	Quantidade 80 80				
0001 - R Total  Meta  Território	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192), no programa de capacitação permanente  lio Grande do Norte  1042 - Assegurar a operacionalização Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192)	Quantidade 80 Unidade de Medida Percentual Quantidade 100				
0001 - R Total  Meta  Território	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192), no programa de capacitação permanente  lio Grande do Norte  1042 - Assegurar a operacionalização Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192)	Quantidade 80 80 Unidade de Medida Percentual				
Meta  Territória  0001 - R	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192), no programa de capacitação permanente  lio Grande do Norte  1042 - Assegurar a operacionalização Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192)	Quantidade 80 Unidade de Medida Percentual Quantidade 100				
Meta Territória 0001 - R Total Territória	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192), no programa de capacitação permanente  io Grande do Norte  1042 - Assegurar a operacionalização Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192)  io Grande do Norte  1045 - Ampliar e modernizar 100% Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192)	Quantidade 80  80  Unidade de Medida Percentual  Quantidade 100 100				
Total  Meta  Territóric 0001 - R  Total  Meta  Territóric Total  Meta	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192), no programa de capacitação permanente  io Grande do Norte  1042 - Assegurar a operacionalização Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192)  io Grande do Norte  1045 - Ampliar e modernizar 100% Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192)	Quantidade 80 Unidade de Medida Percentual  Quantidade 100 100 Unidade de Medida Percentual				
Total  Meta  Territóric 0001 - R  Total  Territóric 0001 - R  Total  Meta	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192), no programa de capacitação permanente  ito Grande do Norte  1042 - Assegurar a operacionalização Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192)  ito Grande do Norte  1045 - Ampliar e modernizar 100% Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192)	Quantidade 80 Unidade de Medida Percentual  Quantidade 100 100 Unidade de Medida Percentual				
0001 - R Total  Meta  Territória  0001 - R Total  Meta  Territória  0001 - R	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192), no programa de capacitação permanente  ito Grande do Norte  1042 - Assegurar a operacionalização Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192)  ito Grande do Norte  1045 - Ampliar e modernizar 100% Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192)	Quantidade 80 Unidade de Medida Percentual  Quantidade 100 Unidade de Medida Percentual  Quantidade 100 Unidade de Medida Percentual				
0001 - R Total  Meta  Territóric 0001 - R Total  Meta  Territóric 0001 - R Total	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192), no programa de capacitação permanente  ito Grande do Norte  1042 - Assegurar a operacionalização Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192)  ito Grande do Norte  1045 - Ampliar e modernizar 100% Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192)  ito Grande do Norte  1048 - Regular 100% dos atendimentos aos usuários que necessitem de assistência de tratamento fora do domicilio	Quantidade 80 Unidade de Medida Percentual  Quantidade 100 Unidade de Medida Percentual  Quantidade 100 Unidade de Medida Percentual  Quantidade 100 Unidade de Medida Percentual				
0001 - R Total  Meta  Territóric  0001 - R Total  Meta  Territóric  0001 - R Total  Meta  Territóric  Meta	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192), no programa de capacitação permanente  ito Grande do Norte  1042 - Assegurar a operacionalização Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192)  ito Grande do Norte  1045 - Ampliar e modernizar 100% Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192)  ito Grande do Norte  1048 - Regular 100% dos atendimentos aos usuários que necessitem de assistência de tratamento fora do domicilio	Quantidade 80 Unidade de Medida Percentual  Quantidade 100 Unidade de Medida Percentual  Quantidade 100 Unidade de Medida Percentual  Quantidade 100 Unidade de Medida Percentual				



SIAF/RN

Ano Base: 2017

Meta	1050 - Implantar o Núcleo de Serviço Social para aprimorar as ações do tratamento fora de domicílio	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
	o Grande do Norte	10
Total		10
Meta	1051 - Viabilizar a participação de 100% dos profissionais do setor, em eventos de educação permanente até 2019	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte	25
Total		25
Meta	1052 - Transladar 100% dos usuários que foram a óbito durante tratamento fora de seu domicílio, que tenham sido regulados pela SESAP até 2019	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte	100
Total		100
Meta	1058 - Implantar 05 centrais regionais de regulação de exames de média e alta complexidade e regulação de internação hospitalar e custear o Complexo Estadual de Regulação	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
0004 - Ag	reste Litoral Sul	1
0005 - Tra	airi	1
0007 - Se	ridó	1
0009 - Aç	u/Mossoró	1
0010 - Ma	ato Grande	1
Total		5
Meta	1059 - Regular 100% dos leitos SUS sob gestão do Estado até 2019	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte	25
Total		25
Meta	1060 - Implantar a regulação do acesso para a atenção hospitalar às urgências, em 100% das demandas inseridas no SISREG até 2019	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte	25
Total		25
Meta	1061 - Aumentar em 20% a captação de doadores de órgãos no Estado até 2019	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte	4
Total		4
Meta	1063 - Fortalecer a Política Estadual de Transplantes de Órgãos, priorizando o fortalecimento da rede pública	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte	30
Total		30
Meta	1064 - Reestruturar física e tecnologicamente a Central de Transplante	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte	1
Total		1
-		



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Objetivo

0258 - Promover a reestruturação e a efetivação da assistência farmacêutica no RN, de forma articulada com as demais esferas de governo, visando garantir a maior disponibilidade e o uso racional dos medicamentos e insumos, o acesso dos usuários e a maior qualificação dos serviços.

Órgão Responsável

24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

Meta	0853 - Ela	aborar e	implantar	0	Plano	Estadual	da	Política	е	da	Gestão	Unidade de Medida	Percentual
	da Assistân	icia Farm	nacêutica										

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	30
Total	30

**Meta** 1006 - Apoiar 100% dos municípios do Estado, em caráter regional, **Unidade de Medida** Percentual nas competências no âmbito da Assistência Farmacêutica até 2019

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10
Total	10

Meta 1007 - Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Unidade de Medida Percentual

Talliadeallea (Terree), on Tee 70 ale manierpie ale 2010		
Território	Quantidade	
0001 - Rio Grande do Norte	10	
Total	10	

**Meta** 1010 - Ampliar, adequar e estruturar nas regiões de saúde, o acesso **Unidade de Medida** Unidade aos Componentes da Assistência Farmacêutica (Básico, Estratégico e Especializado)

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	3
0009 - Açu/Mossoró	2
Total	5

**Meta** 1011 - Cooperar tecnicamente com 100% dos serviços de farmácia **Unidade de Medida** Percentual hospitalar da rede estadual até 2019

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25

**Objetivo** 0267 - Qualificar a Atenção à Saúde, por meio do apoio técnico e financeiro às gestões municipais, visando elevar a resolutividade da Atenção Básica

### **Órgão Responsável** 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

Meta 0879 - Prestar apoio institucional no processo de implantação, Unidade de Medida Percentual acompanhamento e qualificação da atenção básica e de ampliação e consolidação da Estratégia Saúde da Família em 100% dos municípios até 2019

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25

**Meta** 1190 - Destinar recursos estaduais para compor o financiamento **Unidade de Medida** Percentual tripartite da atenção básica a 100% dos municípios até 2019

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25

Meta 1191 - Implementar a planificação das ações e monitorar a utilização Unidade de Medida Percentual dos recursos federais da atenção básica transferidos aos municípios

do rodico rodicialo da dioriga o bacica transferiado dos mariospico	
Território	Quantidade



Território

Total

0001 - Rio Grande do Norte

Nacional de Saúde

### Governo do Estado do Rio Grande do Norte Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN

Ano Base: 2017

	Anexo de Metas e Prioridades - 2017		
0001 - Ri	o Grande do Norte	25	
Total		25	
Meta	1192 - Apoiar a Política Estadual de Atenção Básica	Unidade de Medida Percentual	
Território		Quantidade	
0001 - Ri	o Grande do Norte	30	
Total		30	
Meta	1193 - Apoiar 100% das regiões de saúde na implantação e efetivação das redes de atenção (cegonha, psicossocial, atenção à pessoa com deficiência, crônicas, urgência e emergência)	Unidade de Medida Percentual	
Território		Quantidade	
0001 - Ri	o Grande do Norte	25	
Total		25	
Meta	1194 - Coordenar a Rede de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no âmbito estadual	Unidade de Medida Percentual	
Território		Quantidade	
0001 - Ri	o Grande do Norte	100	
Total		100	
Meta	1195 - Fortalecer a rede de saúde mental com ênfase na dependência de álcool e outras drogas, por meio do apoio a 100% dos municípios, com monitoramento e avaliação	Unidade de Medida Percentual	
Território		Quantidade	
0001 - Ri	o Grande do Norte	25	
Total		25	
Meta	1196 - Acompanhar e coordenar a implantação e implementação das Práticas Integrativas e Complementares do SUS, em 100% dos municípios do Estado	Unidade de Medida Percentual	
Território		Quantidade	
0001 - Ri	o Grande do Norte	25	
Total		25	
Meta	1222 - Promover o intercâmbio de experiências em 100% dos municípios, para disseminar tecnologias e conhecimentos voltados à melhoria dos serviços da atenção básica	Unidade de Medida Percentual	
Território		Quantidade	
0001 - Ri	o Grande do Norte	25	
Total		25	
Objetiv	vo 0283 - Fortalecer o Conselho Estadual de Saúde, por meio reestruturação física e tecnológica para a consolidação do Contro Saúde.	_	
Órgão	Responsável 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública		
Meta	1016 - Capacitar conselheiros de saúde do Estado do RN	Unidade de Medida Unidade	
Território		Quantidade	
	o Grande do Norte	760	
Total		760	
Meta	1017 - Reestruturar física e tecnologicamente o Conselho Estadual de Saúde do RN	Unidade de Medida Unidade	

Unidade o acompanhamento Conselhos Unidade de Medida Meta Intensificar 167 aos Municipais de Saúde (CMS's) e melhorar a interação com o Conselho

Quantidade



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

	Anexo de Metas e Prioridades - 2017		
Território		Quantidade	
0001 - Ri	io Grande do Norte	167	
Total		167	
Meta	1020 - Realizar as Conferências de Saúde e as conferências temáticas deliberadas pela conferência nacional de saúde (saúde do trabalhador, saúde mental, saúde ambiental, etc.)	Unidade de Medida Percentual	
Território		Quantidade	
0001 - Ri	io Grande do Norte	25	
Total		25	
Meta	1021 - Assegurar a participação do Conselho em 100% nas Plenárias Nacional de Conselhos de Saúde	Unidade de Medida Percentual	
Território		Quantidade	
0001 - Ri	io Grande do Norte	100	
Total		100	
Meta	1022 - Desenvolver campanha massiva de mídia em defesa do SUS e ampliar a visibilidade, na sociedade, das ações desenvolvidas pelo Conselho Estadual de Saúde	Unidade de Medida Unidade	
Território		Quantidade	
0001 - Ri	io Grande do Norte	3	
Total		3	
Meta	1024 - Apoiar o processo de educação popular com vistas à participação social no SUS, por meio seminários e oficinas anuais	Unidade de Medida Unidade	
Território		Quantidade	
0001 - Ri	io Grande do Norte	4	
Total		4	
Meta	1027 - Implantar as assessorias jurídica, contábil e outras necessárias ligadas diretamente ao Conselho Estadual de Saúde com objetivo de qualificar sua intervenção	Unidade de Medida Percentual	
Território		Quantidade	
0001 - Ri	io Grande do Norte	25	
Total		25	
Meta	1230 - Realizar seminários estaduais com temas definidos pelo CES/RN, e 02 da Região Nordeste para avaliar as deliberações da Conferência Nacional de Saúde, com o objetivo de aproximar as entidades da sociedade civil na defesa do SUS	Unidade de Medida Unidade	
Território		Quantidade	
	io Grande do Norte	2	
Total		2	
Meta	1231 - Criar e instalar a Biblioteca do Controle Social no âmbito do SUS	Unidade de Medida Unidade	
Território		Quantidade	
_	io Grande do Norte	1	
		1	
Total			

Objetivo

0288 - Ofertar serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva de forma regionalizada, conforme as políticas do Ministério da Saúde, fortalecendo e garantindo os direitos fundamentais da pessoa com deficiência, contribuindo para melhoria da sua qualidade de vida.

**Órgão Responsável** 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

Meta 1103 - Reestruturar, reformar, modernizar, climatizar e adequar o Unidade de Medida Unidade espaço físico da unidade do Centro Especializado em Reabilitação-CER na capital

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1



Território

## Governo do Estado do Rio Grande do Norte Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN

Ano Base: 2017

Meta	1104 - Implantar o serviço de atendimento com práticas de Equoterapia	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Rid	O Grande do Norte	1
Total		1
Meta	1105 - Manter em 100% a operacionalização dos serviços dos Centros Especializados em Reabilitação Infantil e Adulto	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
0002 - Ter	ras Potiguaras	100
Total		100
Meta	1133 - Construir Oficina Ortopédica Fixa	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Ric	O Grande do Norte	1
Total		1
Meta	1134 - Habilitar o Centro Especializado em Reabilitação-CER para atender pacientes com deficiência visual, doenças raras e fissuras Labiopalatinas	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Rid	O Grande do Norte	1
Total		1
Meta	1135 - Implantar e implementar a Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade-CIF	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Rid	Grande do Norte	1
Total		1
Meta	1136 - Modernizar o Serviço de Arquivo Médico e Estatística - SAME	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Ric	Grande do Norte	1
Total		1
Meta	1137 - Reestruturar e Implantar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA na Rede da SESAP/RN	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
0001 - Rid	Grande do Norte	20
Total		20
Meta	1138 - Reestruturar a área tecnológica da instituição	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Rid	Grande do Norte	1
Total		1
Objetiv	0289 - Coordenar a política de sangue do estado, por mi infraestrutura física e do parque tecnológico da hemorred hematológica e hemoterápica aos norteriograndenses.	•
Órgão	Responsável 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública	
Meta	1106 - Reduzir as devoluções de hemocomponentes dos hospitais localizados na capital e grande Natal	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
0002 - Tei	rras Potiguaras	5
Total		5
Meta	1108 - Aumentar as doações de sangue	Unidade de Medida Percentual



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

0001 - Rio Grande do Norte	5
Total	5
Meta 1109 - Viabilizar a participação dos profissionais do Setor, em eventos de educação permanente	Unidade de Medida Percentual
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25

Meta 1110 - Manter a operacionalização dos serviços de Hemoterapia e Unidade de Medida Percentual Hematologia

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100
Total	100

#### Objetivo

0291 - Promover a Educação Permanente em Saúde (EPS), por meio do investimento em educação e desenvolvimento profissional, na concepção da gestão participativa, contribuindo para a reorganização e qualificação da produção de serviços nas redes de atenção à saúde (RAS) e da formação profissional de excelência para o SUS.

### Órgão Responsável

24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

**Meta** 1119 - Aprovar a Lei da Política Estadual de Educação Permanente **Unidade de Medida** Unidade em Saúde (PEEPS) do RN até junho de 2016

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

Unidade Integração Unidade de Medida Meta Aprovar o Regimento de 8 Comissões Escola-Serviço (CIES Regionais) nas Comissão Intergestores Regionais (CIR)

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
0004 - Agreste Litoral Sul	1
0005 - Trairi	1
0007 - Seridó	1
0008 - Alto Oeste	1
0009 - Açu/Mossoró	1
0010 - Mato Grande	1
Total	7

**Meta** 1121 - Ordenar e formalizar o território e a rede de serviços da **Unidade de Medida** Unidade SESAP-RN como "Sistema Estadual de Saúde Escola do SUS no RN"

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

Meta 1122 - Expandir o número de programas de residências em áreas Unidade de Medida Unidade médicas, estratégicas, para cursos de Medicina criados pelo MEC/MS, (ped./neonatal ginec., obst., cirurgia, psiq., anestes. em parceria com universidades públicas, particularmente UFRN e/ou UERN

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	30
Total	30

Meta 1123 - Credenciar, pelo menos 4 unidades, hospitalares da rede da Unidade de Medida Unidade SESAP como hospitais de ensino pelo MEC/MS

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1



SIAF/RN

Ano Base: 2017

	Allexo de Metas e Filolidades - A	2017
Meta	1124 - Criar o Programa de Residência Multiprofissional na SESAP-RN em parceria com universidades Pública, particularmente UFRN e/ou UERN	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte	30
Total		30
Meta	1125 - Oferecer turmas exclusivas para servidores em dois cursos de Mestrado Profissionalizante com 60 vagas e um curso de Especialização com 80 vagas, com abrangência para todas as regiões de saúde	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte	1
Total		1
Meta	1126 - Oferecer ações de educação permanente e educação profissional para as equipes das RAS conforme necessidades e participação em eventos, atingindo pelo menos 15% dos servidores por ano	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte	15
Total		15
Meta	1250 - Retomar as discursões da mesa de negociação no âmbito do SUS	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte	1
Total		1
Meta	1348 - Articular a implantação de cursos técnicos profissionalizantes nas áreas prioritária do SUS, através dos Institutos Federais e Escolas Técnicas Públicas	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte	25
Total		25
Meta	1350 - Assegurar conteúdos voltados para fortalecimento do controle social e gestão participativa do SUS em todos os Cursos e Modalidades de Educação Permanente destinados aos Trabalhadores do SUS	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte	25
Total		25
Objetiv	valorização e atenção ao trabalhador da saúde e apoio à gestã organização dos serviços e de novos modos de produção e circ assistência à população.	o participativa e descentralizada, visando a
Orgão Meta	Responsável 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública  1127 - Realizar provimento de cargos vagos e de cargos para	Unidade de Medida Unidade

Meta	1127 -	Rea	lizar p	orovir	nento	de	carg	jos	vago	s e	de	carg	gos	para	Unidade de Medida	Unidade
	reposição	do	déficit	de	pessoa	al, p	or r	meio	da	realiz	ação	de	con	curso		
	público er	nerae	encial													

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	3.420
Total	3.420

Meta	1128 - Real	izar o a	perfeiçoamento	das	ferramenta	s de	gestão	do	Unidade de Medida	Percentual
	trabalho (dim	ensioname	ento de pes	soal,	controle de	fre	quência)	de		
	servidores e	serviços	, norteadas	pelos	princípios	е	diretrizes	da		
	Política Nacion	al de Hum	anização							

Território	Quantidade



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

	Allexo de Metas e Filoridades - A	
0001 - R	io Grande do Norte	25
Total		25
Meta	1129 - Fortalecer e implementar a política de saúde do trabalhador no âmbito da SESAP-RN, contemplando a criação de Núcleo de Assistência à Saúde do Trabalhador (NAST) em todas as unidades da rede	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - R	io Grande do Norte	1
Total		1
Meta	1130 - Aperfeiçoar a Política de Valorização do Servidor, contemplando a revisão da carreira e da avaliação de desempenho	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - R	io Grande do Norte	1
Total .		1
Meta	1131 - Publicar documento com descrição dos processos e procedimentos da área de gestão de pessoas e implantar sistema integrado de informação	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
-	io Grande do Norte	1
Total		1
Meta	1132 - Implementar e fortalecer o apoio institucional nos princípios e diretrizes da Política Nacional de Humanização	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - R	io Grande do Norte	1
Total		1
Meta	1251 - Realizar a digitalização dos arquivos institucionais	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
0001 - R	io Grande do Norte	25
Total		25
Meta	1252 - Implementar e garantir a operacionalização do Programa de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho/CRH no âmbito da SESAP-RENAST/MS assegurando parceria com a Saúde do Trabalhador	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
0001 - R	io Grande do Norte	25
Total		25
Meta	1253 - Rever o organograma da SESAP com vistas às adequações das demandas do SUS	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
_	io Grande do Norte	1
Total		1
	OCCC Desetatives a sessionalizar a Data de Atagrão à O	

#### Objetivo

0296 - Reestruturar e operacionalizar a Rede de Atenção à Saúde através do fortalecimento da atenção hospitalar e especializada de acordo com as diretrizes da regionalização, definindo perfis, adequação organizacional, física e tecnológica das Unidades, ampliando o acesso e garantindo a assistência com eficiência e eficácia dos resultados.

**Órgão Responsável** 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

Meta 1182 - Implantar, construir e reestruturar a área física e tecnológica Unidade de Medida Percentual das unidades hospitalares estratégicas e de referência de acordo com o desenho da Rede de Atenção à Saúde loco-regional

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25



SIAF/RN

Ano Base: 2017

Meta	1183 - Implantar a contratualização entre a gestão e os serviços em 15 hospitais estratégicos sob gestão estadual até 2019	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0002 - Te	rras Potiguaras	5
0007 - Se	eridó	1
0008 - Alt	to Oeste	1
0009 - Ac	zu/Mossoró	1
	ato Grande	1
	ato Grande	9
Total		,
Meta	1184 - Implantar (habilitar e qualificar) 52 leitos de UTI, para suprir a necessidadeda Rede de Atenção à Saúde loco-regional até 2019	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Rid	o Grande do Norte	13
Total		13
Meta	1185 - Implantar (habilitar e qualificar) 287 leitos de Cuidados Prolongados, para suprir a necessidade da Rede de Atenção à Saúde loco-regional até 2019	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Rid	o Grande do Norte	72
Total		72
Meta	1186 - Fomentar a implantação do transporte sanitário em parceria com a sétima e a segunda regiões de saúde	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
	rras Potiguaras	1
0002 - Te		· ·
	zu/Mossoró	1
Total  Meta	1187 - Rever a quantidade e definir o perfil das 26 unidades hospitalares sob gestão estadual	1 2 Unidade de Medida Unidade
0009 - Aç  Total  Meta  Território	1187 - Rever a quantidade e definir o perfil das 26 unidades hospitalares sob gestão estadual	1 2 Unidade de Medida Unidade
Total  Meta  Território  0002 - Tel	1187 - Rever a quantidade e definir o perfil das 26 unidades hospitalares sob gestão estadual	1 2 Unidade de Medida Unidade  Quantidade 6
0009 - Aç  Total  Meta  Território	1187 - Rever a quantidade e definir o perfil das 26 unidades hospitalares sob gestão estadual	1 2 Unidade de Medida Unidade
Total  Meta  Território  0002 - Tel	1187 - Rever a quantidade e definir o perfil das 26 unidades hospitalares sob gestão estadual o rras Potiguaras	1 2 Unidade de Medida Unidade  Quantidade 6
0009 - Aç  Total  Meta  Território  0002 - Tel  0007 - Se  0008 - Alt	1187 - Rever a quantidade e definir o perfil das 26 unidades hospitalares sob gestão estadual o rras Potiguaras	Unidade de Medida Unidade  Quantidade  6 2
0009 - Aç Total  Meta  Território 0002 - Tei 0007 - Se 0008 - Alt	1187 - Rever a quantidade e definir o perfil das 26 unidades hospitalares sob gestão estadual erras Potiguaras	Unidade de Medida Unidade  Quantidade  6  2  1
0009 - Aç Total  Meta  Território 0002 - Ter 0007 - Se 0008 - Alt 0009 - Aç 0010 - Ma	1187 - Rever a quantidade e definir o perfil das 26 unidades hospitalares sob gestão estadual erras Potiguaras eridó to Oeste	Unidade de Medida Unidade  Quantidade  6 2 1 1
Total  Meta  Território 0002 - Tei 0007 - Se 0008 - Alt 0009 - Aç 0010 - Ma	1187 - Rever a quantidade e definir o perfil das 26 unidades hospitalares sob gestão estadual erras Potiguaras eridó to Oeste	Unidade de Medida Unidade  Quantidade  6 2 1 1 1
0009 - Aç Total  Meta  Território 0002 - Tei 0007 - Se 0008 - Alt 0009 - Aç 0010 - Ma	1187 - Rever a quantidade e definir o perfil das 26 unidades hospitalares sob gestão estadual priras Potiguaras serido de to Oeste sul/Mossoró ato Grande  1188 - Assegurar a operacionalização de 100% das unidades hospitalares e de referência sob gestão estadual	Unidade de Medida Unidade  Quantidade  6 2 1 1 1 1 1
0009 - Aç Total  Meta  Território 0002 - Tei 0007 - Se 0008 - Alt 0009 - Aç 0010 - Ma Total  Meta	1187 - Rever a quantidade e definir o perfil das 26 unidades hospitalares sob gestão estadual priras Potiguaras serido de to Oeste sul/Mossoró ato Grande  1188 - Assegurar a operacionalização de 100% das unidades hospitalares e de referência sob gestão estadual	Unidade de Medida Unidade  Quantidade 6 2 1 1 1 1 Unidade de Medida Percentual
0009 - Aç Total  Meta  Território 0002 - Tei 0007 - Se 0008 - Alt 0009 - Aç 0010 - Ma Total  Meta	1187 - Rever a quantidade e definir o perfil das 26 unidades hospitalares sob gestão estadual priras Potiguaras serido de la Coeste sul/Mossoró de la Corande la Cora	Unidade de Medida Unidade  Quantidade 6 2 1 1 1 1 Unidade de Medida Percentual  Quantidade 100 100
0009 - Aç Total  Meta  Território 0002 - Tei 0007 - Se 0008 - Alt 0009 - Aç 0010 - Ma Total  Meta  Território 0001 - Ric Total	1187 - Rever a quantidade e definir o perfil das 26 unidades hospitalares sob gestão estadual priras Potiguaras erido do Oeste equividossoró ato Grande  1188 - Assegurar a operacionalização de 100% das unidades hospitalares e de referência sob gestão estadual	Unidade de Medida Unidade  Quantidade 6 2 1 1 1 1 Unidade de Medida Percentual  Quantidade 100
0009 - Aç Total  Meta  Território 0002 - Ter 0007 - Se 0008 - Alt 0009 - Aç 0010 - Ma Total  Meta  Território 0001 - Ric Total  Meta	1187 - Rever a quantidade e definir o perfil das 26 unidades hospitalares sob gestão estadual  Perras Potiguaras  Peridó  To Oeste  Tul/Mossoró  ato Grande  1188 - Assegurar a operacionalização de 100% das unidades hospitalares e de referência sob gestão estadual  To Grande do Norte  1189 - Expandir, implementar e operacionalizar o Serviço de Atenção Domiciliar, buscando fortalecer e ampliar a municipalização dos serviços	Unidade de Medida Unidade  Quantidade 6 2 1 1 1 1 Unidade de Medida Percentual  Quantidade 100 Unidade de Medida Percentual
Total	1187 - Rever a quantidade e definir o perfil das 26 unidades hospitalares sob gestão estadual rras Potiguaras erido to Oeste to Maria Potiguara a operacionalização de 100% das unidades hospitalares e de referência sob gestão estadual o Grande o Orande o Grande o Orande o Grande o Orande o O	Unidade de Medida Unidade  Quantidade 6 2 1 1 1 1 Unidade de Medida Percentual  Quantidade 100 Unidade de Medida Percentual  Quantidade 30
0009 - Aç Total  Meta  Território 0002 - Ter 0007 - Se 0008 - Alt 0009 - Aç 0010 - Ma Total  Meta  Território 0001 - Ric Total  Meta	1187 - Rever a quantidade e definir o perfil das 26 unidades hospitalares sob gestão estadual  Perras Potiguaras  Peridó  To Oeste  Tul/Mossoró  ato Grande  1188 - Assegurar a operacionalização de 100% das unidades hospitalares e de referência sob gestão estadual  To Grande do Norte  1189 - Expandir, implementar e operacionalizar o Serviço de Atenção Domiciliar, buscando fortalecer e ampliar a municipalização dos serviços	Unidade de Medida Unidade  Quantidade 6 2 1 1 1 1 Unidade de Medida Percentual  Quantidade 100 Unidade de Medida Percentual
0009 - Aç Total  Meta  Território 0002 - Ter 0007 - Se 0008 - Alt 0009 - Aç 0010 - Ma Total  Meta  Território 0001 - Ric Total  Meta  Território 0001 - Ric Total	1187 - Rever a quantidade e definir o perfil das 26 unidades hospitalares sob gestão estadual  Perras Potiguaras  Peridó  To Oeste  Tul/Mossoró  ato Grande  1188 - Assegurar a operacionalização de 100% das unidades hospitalares e de referência sob gestão estadual  To Grande do Norte  1189 - Expandir, implementar e operacionalizar o Serviço de Atenção Domiciliar, buscando fortalecer e ampliar a municipalização dos serviços	Unidade de Medida Unidade  Quantidade 6 2 1 1 1 1 Unidade de Medida Percentual  Quantidade 100 Unidade de Medida Percentual
Total	1187 - Rever a quantidade e definir o perfil das 26 unidades hospitalares sob gestão estadual  12	Unidade de Medida Unidade  Quantidade 6 2 1 1 1 1 Unidade de Medida Percentual  Quantidade 100 Unidade de Medida Percentual  Quantidade 30 30
0009 - Aç Total  Meta  Território 0002 - Ter 0007 - Se 0008 - Alt 0009 - Aç 0010 - Ma Total  Meta  Território 0001 - Ric Total  Meta  Território 0001 - Ric Total  Meta  Território	1187 - Rever a quantidade e definir o perfil das 26 unidades hospitalares sob gestão estadual  12	Unidade de Medida Unidade  Quantidade 6 2 1 1 1 1 1 Unidade de Medida Percentual  Quantidade 100 100  Unidade de Medida Percentual  Quantidade 30 30 Unidade de Medida Município



SIAF/RN

Ano Base: 2017

Unidade

Unidade de Medida

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Objetivo

0297 - Fortalecer a Promoção e a Vigilância em Saúde por meio das ações intra, intersetoriais e interinstitucionais, visando reduzir os riscos e agravos à saúde da população.

Órgão Responsável

24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

**Meta** 1197 - Implantar a Rede de Comunicação para Promoção da Saúde **Unidade de Medida** Unidade nas 8 Regiões de Saúde

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2
Total	2

Meta 1198 - Ampliar de 9 para 19 o número de municípios notificadores de Unidade de Medida Município intoxicações exógenas, entre os prioritários do Plano de Ação, com o intuito de atingir o percentual de 100% até 2019

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	3
Total	3

### Meta 1199 - Reestruturar as Centrais de Rede de Frio

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
0004 - Agreste Litoral Sul	1
0005 - Trairi	1
0007 - Seridó	1
0008 - Alto Oeste	1
0009 - Açu/Mossoró	1
0010 - Mato Grande	1
Total	7

**Meta** 1200 - Estruturar o serviço de vigilância dos acidentes de transporte **Unidade de Medida** Município terrestre em 12 municípios do Estado

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
0004 - Agreste Litoral Sul	1
0007 - Seridó	1
0008 - Alto Oeste	1
0009 - Açu/Mossoró	1
0010 - Mato Grande	1
Total	6

**Meta** 1201 - Implementar em 100% dos municípios a prática de notificação **Unidade de Medida** Percentual contínua dos casos de violência interpessoal/autoprovocada

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25

Meta 1202 - Aumentar para 80% o encerramento oportuno dos casos de Unidade de Medida Percentual doenças de Notificação compulsória até 2019

deenigde de Notineagae dempaleena até 2010		
Território	Quantidade	
0001 - Rio Grande do Norte	20	
Total	20	

**Meta** 1203 - Aumentar para 90% a proporção de óbitos maternos e MIF **Unidade de Medida** Percentual investigados no RN até 2019

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	20
Total	20



SIAF/RN

Ano Base: 2017

Meta	1204 - Aumentar para 70% as investigações fetais e infantis RN até 2019	Unidade de Medida	Percentual
Território			Quantidade
0001 - R	o Grande do Norte		15
Total			15
Meta	1205 - Ampliar em 30% a cobertura vacinal do calendário básico de vacinas em menores de 1 ano	Unidade de Medida	Percentual
Território			Quantidade
0001 - R	o Grande do Norte		10
Total			10
Meta	1206 - Ampliar para 85% a cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no Estado	Unidade de Medida	Percentual
Território			Quantidade
0001 - R	o Grande do Norte		20
Total			20
Meta	1207 - Ampliar para 35% o número de análises realizadas em amostra de água para o consumo humano quanto aos parâmetros coliforme total, cloro residual livre e turbidez	Unidade de Medida	Percentual
Território			Quantidade
0001 - R	o Grande do Norte		5
Total			5
Meta	1208 - Reduzir em 28% o coeficiente de prevalência da hanseníase	Unidade de Medida	Percentual
Território			Quantidade
0001 - R	o Grande do Norte		7
Total			7
Meta	1209 - Reduzir em 50% o número absoluto de óbitos por dengue	Unidade de Medida	Percentual
Território			Quantidade
0001 - R	o Grande do Norte		10
Total			10
Meta	1210 - Aumentar para 85%, a cobertura de exames citopatológicos do colo do útero entre mulheres de 25 a 64 anos	Unidade de Medida	Percentual
Território			Quantidade
0001 - R	o Grande do Norte		20
Total			20
Meta	1211 - Aumentar para 85%, a cobertura de exames de mamografia de rastreamento entre mulheres de 50 a 69 anos	Unidade de Medida	Percentual
Território			Quantidade
0001 - R	o Grande do Norte		20
Total			20
Meta	1212 - Reestruturar a Central Estadual da Base de Ultra Baixo Volume (combate ao aedes aeggeti)	Unidade de Medida	Unidade
Território			Quantidade
0001 - R	o Grande do Norte		1
Total			1
Meta	1213 - Implantar metodologia de análises de detecção de resíduos e outros contaminantes de grãos, minerais e laticínios na II e VII regiões de saúde	Unidade de Medida	Unidade
Território			Quantidade
0009 - A	cu/Mossoró		1
Total			1
Meta	1214 - Viabilizar a participação de 100% dos profissionais do LACEN em eventos de educação permanente relacionados a área	Unidade de Medida	Percentual
Território			Quantidade



SIAF/RN

Ano Base: 2017

0001 - Rio Grande do Norte	25	
Total	25	
Meta 1215 - Operacionalizar 100% as ações e serviços da rede de laboratórios de saúde pública do Estado	Unidade de Medida Percentual	
Território	Quantidade	
0001 - Rio Grande do Norte	25	
Total	25	
Meta 1216 - Realizar e monitorar inspeções sanitárias dos produtos e serviços de saúde, em 80% dos municípios, cujas ações ainda não foram descentralizadas		
Território	Quantidade	
0001 - Rio Grande do Norte	20	
Total	20	
Meta 1217 - Realizar o monitoramento e avaliação da descentralização das ações de vigilância para o gerenciamento do risco sanitário em 100% dos municípios do Estado		
Território	Quantidade	
0001 - Rio Grande do Norte	25	
Total	25	
<b>Meta</b> 1218 - Implementar ações de promoção e proteção, recuperação e reabilitação da saúde de 100% dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho		
Território	Quantidade	
0001 - Rio Grande do Norte	25	
Total	25	
Meta 1219 - Coordenar as ações de vigilância ambiental, no âmbito do Estado, relacionadas aos fatores de risco à saúde humana, incluindo o monitoramento da água de consumo humano e contaminantes com importância em saúde pública		
Território	Quantidade	
0001 - Rio Grande do Norte	25	
Total	25	
Meta 1220 - Reduzir os riscos e agravos à saúde da população LGBT, por meio do apoio as ações de promoção e vigilância em saúde, garantindo o recorte étnico/racial, de gênero e geracional		
Território	Quantidade	
0001 - Rio Grande do Norte	25	
Total	25	
<b>Meta</b> 1221 - Implementar as ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, no âmbito do Estado	Unidade de Medida Percentual	
Território	Quantidade	
0001 - Rio Grande do Norte	25	
Total	25	
Meta 1349 - Implantar Comitê de Articulação Intersetorial e Interinstitucional do SUS/RN	Unidade de Medida Percentual	
Território	Quantidade	
0001 - Rio Grande do Norte	97	
Total	97	



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

_					
P	ro	'n	ra	m	а

0022 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Objetivo

0295 - Promover o desenvolvimento sociocultural e científico do Estado, mediante colaboração com o poder público, através da realização de oficinas, cursos de capacitação e seminários, afim de promover a manutenção e documentação dos bens culturais móveis e imóveis do Estado.

Órgão Responsável

18201 - Fundação José Augusto

Meta	1171 - Ofertar oficinas de formação artística para crianças	Unidade de Medida	Unidade
------	---	-------------------	---------

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25

### Meta 1172 - Ofertar oficinas de formação artística para jovens

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	15
Total	15

#### Meta 1173 - Ofertar oficinas de formação artística para adultos

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10
Total	10

## **Meta** 1174 - Ofertar oficinas de formação artística para as profissões das **Unidade de Medida** Unidade artes

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10
Total	10

#### Meta 1175 - Ofertar cursos de carpintaria e serralheria para cenógrafos

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	3
Total	3

# **Meta** 1176 - Ofertar cursos de engenharia de som para apresentações **Unidade de Medida** Unidade musicais e artes cênicas

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	3
Total	3

#### Meta 1177 - Ofertar cursos de operação de luz

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	3
Total	3

#### Meta 1178 - Ofertar cursos de eletricistas para eventos artísticos

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5
Total	5

#### Meta 1179 - Ofertar cursos de técnicos de montagem e desmontagem

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5
Total	5

#### Meta 1180 - Ofertar cursos especiais para linguagens artísticas

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

0001 - Rio Grande do Norte	15
Total	15

### Meta 1181 - Ofertar Seminários de Vivências Artístiticas

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5
Total	5

#### Objetivo

0298 - Estruturar o Sistema Estadual de Cultura e ampliar a participação e o controle social na proposição, implementação e fiscalização de políticas de cultura do Estado, através da abertura de canais de diálogo com a sociedade visando o aperfeiçoamento da gestão de cultura.

#### Órgão Responsável

18201 - Fundação José Augusto

Meta 1241 - Criar fóruns setoriais de cultura

Unidade de Medida Unidade

Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	4
Total	4

#### Objetivo

0299 - Promover a Capacitação e a Profissionalização dos trabalhadores/as das artes e o acesso do cidadão a vivência da cultura, através da implantação do Programa de Iniciação Artística (PIA).

#### Órgão Responsável

18201 - Fundação José Augusto

Meta 1243 - Ofertar cursos, oficinas e seminários para os trabalhadores Unidade de Medida Unidade das artes

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	5
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	5
0004 - Agreste Litoral Sul	5
0005 - Trairi	5
0006 - Potengi	5
0007 - Seridó	5
0008 - Alto Oeste	5
0009 - Açu/Mossoró	5
0010 - Mato Grande	5
0011 - Sertão do Apodi	5
Total	50

Meta 1244 - Promover oficinas, seminários e vivências de arte e cultura de Unidade de Medida estímulo a construção do conhecimento como forma de

transformação a sua realidade Território Quantidade 0002 - Terras Potiguaras 5 0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte 0004 - Agreste Litoral Sul 5 0005 - Trairi 5 0006 - Potengi 5 0008 - Alto Oeste 5 5 0009 - Açu/Mossoró 0011 - Sertão do Anodi 5 50 Total



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Objetivo

0300 - Preservar e promover o patrimônio imaterial e a representação simbólica da cultura, através do financiamento à iniciativas culturais e do fomento da economia, visando fortalecer a interação entre cidadão e arte.

Órgão Responsável

0001 - Rio Grande do Norte

Total

18201 - Fundação José Augusto

Meta	1245 -	Realizar	а	manutenção	dos	grupos	artísticos	de	natureza	Unidade de Medida	Unidade
	pública d	o Estado									

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	6
Total	6

### Meta 1246 - Realizar cursos para fomentar o empreendedorismo cultural

Quantidade
6

Unidade

### Meta 1248 - Realizar apresentações culturais em todos os territórios do RN

Unidade de Medida	Unidade
-------------------	---------

Unidade de Medida

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	50
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	25
0004 - Agreste Litoral Sul	25
0005 - Trairi	25
0006 - Potengi	25
0007 - Seridó	25
0008 - Alto Oeste	15
0009 - Açu/Mossoró	40
0010 - Mato Grande	25
0011 - Sertão do Apodi	25
Total	280

# **Meta** 1255 - Promover ações de intercâmbio cultural através de festivais, **Unidade de Medida** Unidade seminários, mostras e outros eventos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	60
Total	60

## Meta 1256 - Promover editais culturais no Estado

,	midade de Medida	Officace

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	12
Total	12

### Meta 1257 - Fomentar e manter os pontos de cultura do RN

Unidade de Medida Unidade
---------------------------

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	43
Total	43

#### Objetivo

0301 - Modernizar e ampliar a rede de bens, equipamentos culturais e recursos humanos através da construção, conservação, manutenção e aparelhamento das estruturas físicas e da melhoria de pessoal, de modo a garantir condições de funcionamento da gestão da cultura.

## Órgão Responsável 18

18201 - Fundação José Augusto

Meta 1258 - Manter e restaurar prédios históricos e/ou tombados, Unidade de Medida Unidade equipamentos acervos e monumentos culturais

equipamentos, acervos e monumentos culturais				
Território	Quantidade			



Território

Total

0001 - Rio Grande do Norte

## Governo do Estado do Rio Grande do Norte Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN

Ano Base: 2017

Quantidade

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

0001 - Rio Grande do Norte	10		
Total	10		
Meta 1259 - Reformar e modernizar a Biblioteca Pública Câmara Cascudo	Unidade de Medida Unidade		
Território	Quantidade		
0002 - Terras Potiguaras	1		
Total	1		
Meta 1260 - Restaurar e adquirir novos títulos para o acervo da Biblioteca Pública Câmara Cascudo	Unidade de Medida Unidade		
Território	Quantidade		
0002 - Terras Potiguaras	500		
Total	500		
Meta 1261 - Adquirir e manter imóveis tombados	Unidade de Medida Unidade		
Território	Quantidade		
0001 - Rio Grande do Norte	1		
Total	1		
Meta 1262 - Criar subsedes de cultura nos territórios do Estado	Unidade de Medida Unidade		
Território	Quantidade		
0001 - Rio Grande do Norte	2		
Total	2		
<ul> <li>Meta 1263 - Realizar encontros de capacitação e intercâmbio dos agentes de cultura</li> </ul>	Unidade de Medida Unidade		
Território	Quantidade		
0001 - Rio Grande do Norte	1		
Total	1		
Meta 1264 - Capacitar e qualificar os servidores da Fundação José Augusto	Unidade de Medida Unidade		
Território	Quantidade		
0001 - Rio Grande do Norte	80		
Total	80		
Objetivo 0302 - Apoiar e fomentar o Turismo Cultural do RN através da elaboração, estruturação e mapeamento de bens e roteiros culturais do Estado, de modo a consolidar seu patrimônio cultural.			
<b>Órgão Responsável</b> 18201 - Fundação José Augusto			
Meta 1266 - Mapear bens e patrimônios culturais do Estado	Unidade de Medida Unidade		



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

**Programa** 

0023 - ESPORTE E LAZER

Obietivo

0280 - Despontar o Rio Grande do Norte no esporte de alto rendimento através do fomento a participação de alunos-atletas advindos em especial de escolas públicas em eventos esportivos, possibilitando a descoberta de talentos, bem como através do apoio as entidades esportivas representativas. assegurando a qualidade técnica de seus praticantes nos eventos nacionais e internacionais.

Órgão Responsável

33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer

Unidade 0989 - Apoiar o esporte de rendimento através das entidades Unidade de Medida Meta representativas das diversas modalidades por meio da participação e

realização de eventos Território Quantidade 0001 - Rio Grande do Norte Total

Unidade de Medida Unidade 1288 - Promover a participação de atletas escolares nos esportes Meta olímpicos e paraolímpicos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5.000
Total	5.000

1289 - Promover eventos esportivos educacionais Meta

Unidade de Medida

Unidade

itório	Quantidade
1 - Rio Grande do Norte	5
	5

Unidade 1290 - Implantar projetos de iniciação esportiva nos municípios do Unidade de Medida Meta RN

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	20
Total	20

Unidade Unidade de Medida 1291 - Conceder bolsa esporte para atletas e paratletas de alto Meta rendimento

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	200
Total	200

Objetivo

0305 - Instituir no RN o Sistema Estadual de Esporte e lazer, para possibilitar a estruturação das ações governamentais nesta área, através da implantação de políticas públicas sólidas, voltadas a promover a universalização da prática esportiva e do lazer, promovendo a inserção social de crianças, jovens e adolescentes, adultos, idosos, pessoas em situação de vulnerabilidade social e marginalizadas.

Órgão Responsável

33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer

Unidade 1295 - Realizar eventos estaduais de esporte, recreação e lazer Unidade de Medida Meta Seminários, Encontros), que promovam a conscientização do papel do esporte e do lazer na sociedade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	12
Total	12

Unidade Meta 1296 - Realizar eventos de esporte, recreação e lazer para a Unidade de Medida população indígena

Territó	irio	Quantidade
0001 -	Rio Grande do Norte	1
Total		1

Unidade Unidade de Medida 1297 - Implantar projetos de esporte, recreação e lazer em Unidades Meta do Sistema Prisional

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1



SIAF/RN

Ano Base: 2017

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Total			1
Meta	1298 - Instalar campos de areia com função polidesportiva	Unidade de Medida	Unidade
Território			Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte		45
Total			45
Meta	1299 - Realizar e/ou apoiar eventos esportivos, recreativos e de lazer, bem como de esporte amador	Unidade de Medida	Unidade
Território			Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte		40
Total			40
Meta	1300 - Implantar academias para a 3ª idade	Unidade de Medida	Unidade
Território			Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte		33
Total			33
Meta	1301 - Apoiar e incentivar a instalação dos Conselhos Municipais de Esporte e Lazer	Unidade de Medida	Unidade
Território			Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte		10
Total			10
Meta	1302 - Realizar eventos de esporte e lazer para inclusão social de jovens e adolescentes expostos a violência e em cumprimento de medidas socioeducativas	Unidade de Medida	Unidade
Território			Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte		3
Total			3
Meta	1304 - Realizar eventos de esporte, recreação e lazer de inclusão social para idosos e pessoas com deficiência	Unidade de Medida	Unidade
Território			Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte		2
Total			2
Meta	1311 - Implantar Praças da Juventude	Unidade de Medida	Unidade
Território			Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte		2
Total			2
-			



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Programa

0024 - HABITAÇÃO

Objetivo

0260 - Promover o acesso a moradia digna através da construção, reforma e ampliação de unidades habitacionais visando a melhoria da qualidade de vida da população e a redução do déficit habitacional.

Órgão Responsável

26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**Meta** 0839 - Adquirir lotes ou terrenos para a construção de Unidades **Unidade de Medida** Unidade Habitacionais

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	13
Total	13

Meta 0840 - Legalizar lotes e terrenos através da Regularização Fundiária

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	13
Total	13

Meta 0841 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas e Rurais

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10.000
Total	10.000

Meta 0845 - Reformar ou ampliar moradias para famílias de baixa renda

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5.000
Total	5.000

**Meta** 0849 - Ampliar e modernizar a estrutura física e tecnológica da **Unidade de Medida** Unidade Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Programa

0025 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivo

0253 - Ampliar as condições de acesso a produção e ao consumo de alimentos, fortalecendo as cadeias e arranjos produtivos com diferentes formas de agregação de valor por meio da agroindustrialização, visando a segurança alimentar e nutricional com inclusão social pela geração de ocupação e renda.

Órgão Responsável

17202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural

Unidade 0875 - Prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural -Unidade de Medida Meta ATER aos beneficiários produtores capacitando-os na produção agropecuária

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	252
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	757
0004 - Agreste Litoral Sul	1.513
0005 - Trairi	2.270
0006 - Potengi	1.791
0007 - Seridó	5.044
0008 - Alto Oeste	6.305
0009 - Açu/Mossoró	3.711
0010 - Mato Grande	3.276
0011 - Sertão do Apodi	302
Total	25.221

Objetivo

0165 - Promover a segurança alimentar através de ações que garantam o acesso ao alimento saudável e de qualidade e à universalização da água, na perspectiva do direito humano à alimentação adequada, através da implementação do plano estadual de segurança alimentar nutricional para a população em vulnerabilidade social.

Órgão Responsável

26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade 0431 - Readequar unidades de Restaurantes Populares distribuidos Unidade de Medida Meta municípios inseridos em todos os territórios do RN

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	6
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	1
0004 - Agreste Litoral Sul	3
0005 - Trairi	1
0006 - Potengi	1
0007 - Seridó	3
0008 - Alto Oeste	1
0009 - Açu/Mossoró	5
0010 - Mato Grande	2
0011 - Sertão do Apodi	1
Total	24

0460 - Implantar novos Restaurantes Populares Meta

Quantidade

Unidade de Medida

Unidade

Território 0002 - Terras Potiquaras Total 1

#### Unidade Meta 0475 -Readequar unidades do Café do Trabalhador em municípios Unidade de Medida do RN

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	1
0009 - Açu/Mossoró	2
0010 - Mato Grande	2



Total

## Governo do Estado do Rio Grande do Norte Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN

Ano Base: 2017

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Total	6
Meta 0565 - Readequar o Programa de Cisternas em municípios inseridos em todos os territórios do RN	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	7
0004 - Agreste Litoral Sul	12
0005 - Trairi	1
0006 - Potengi	9
0007 - Seridó	21
0008 - Alto Oeste	24
0009 - Açu/Mossoró	8
0010 - Mato Grande	14
0011 - Sertão do Apodi	12
Total	108
Meta 0577 - Implantar o Programa Cidadão sem fome em municípios do RN	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
0002 - Terras Potiguaras	2
0010 - Mato Grande	1
Total	4
Meta 0581 - Implantar o Programa de Cisternas em municípios do Estado	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	5
0005 - Trairi	5
0006 - Potengi	5
0009 - Açu/Mossoró	
	5
Total	20
Total	20
Meta 0587 - Ampliar o Programa de distribuição de sopas	Unidade de Medida Unidade
Meta 0587 - Ampliar o Programa de distribuição de sopas  Território	Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1
Meta 0587 - Ampliar o Programa de distribuição de sopas  Território  0002 - Terras Potiguaras	Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1
Meta 0587 - Ampliar o Programa de distribuição de sopas  Território  0002 - Terras Potiguaras  0008 - Alto Oeste	Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  1
Meta 0587 - Ampliar o Programa de distribuição de sopas  Território 0002 - Terras Potiguaras 0008 - Alto Oeste  Total  Meta 0622 - Institucionalizar em todo o Estado o Sistema Nacional de	Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  1
Meta 0587 - Ampliar o Programa de distribuição de sopas  Território 0002 - Terras Potiguaras 0008 - Alto Oeste  Total  Meta 0622 - Institucionalizar em todo o Estado o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)	Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  1  2  Unidade de Medida Unidade  Quantidade  Quantidade  1
Meta 0587 - Ampliar o Programa de distribuição de sopas  Território 0002 - Terras Potiguaras 0008 - Alto Oeste Total  Meta 0622 - Institucionalizar em todo o Estado o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)	Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  1  2  Unidade de Medida Unidade  Quantidade
Meta 0587 - Ampliar o Programa de distribuição de sopas  Território  0002 - Terras Potiguaras  0008 - Alto Oeste  Total  Meta 0622 - Institucionalizar em todo o Estado o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 1088 - Considerar, no atendimento dos programas de segurança alimentar e nutricional, o recorte quanto aos povos indígenas, povos de matriz africana, quilombolas, ciganos, pescadores e pescadoras artesanais e demais comunidades tradicionais	Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  1  2  Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  1  Unidade de Medida Unidade  1  Unidade de Medida Unidade
Meta 0587 - Ampliar o Programa de distribuição de sopas  Território  0002 - Terras Potiguaras  0008 - Alto Oeste  Total  Meta 0622 - Institucionalizar em todo o Estado o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 1088 - Considerar, no atendimento dos programas de segurança alimentar e nutricional, o recorte quanto aos povos indígenas, povos de matriz africana, quilombolas, ciganos, pescadores e pescadoras	Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  1  2  Unidade de Medida Unidade  Quantidade  1  1  1  1  1  1  1  1  1



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

**Programa** 

0026 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA

Objetivo

0171 - Aumentar a segurança alimentar, o acesso à infraestrutura produtiva e o acesso a mercados em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o Programa RN Sustentável.

Órgão Responsável

19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Meta	0442 - Implementar Subprojetos
------	--------------------------------

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	457
Total	457

#### 0446 - Implementar Investimentos de Desenvolvimento Regional Meta

Quantidade
10

Unidade

Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10
Total	10

#### 0451 - Apoiar o Fortalecimento da Governança Local/Territorial Meta

Unidade de Medida UNIDADE	Unidade	shihaM ah	Unidade
---------------------------	---------	-----------	---------

Unidade de Medida

Unidade de Medida

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5.000
Total	5.000

### Objetivo

0254 - Promover acões que contribuam com o desenvolvimento dos dez territórios que formam o Estado do RN, respeitando e valorizando suas especificidades econômicas locais e culturais, trabalhando o desenvolvimento de uma política de economia solidária e da inclusão sócio produtiva, pensando na micro região como agentes promotores do desenvolvimento, contribuindo assim para o combate à pobreza extrema.

### Órgão Responsável

26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade Unidade de Medida Meta Implantar um programa de coleta seletiva nos órgãos governamentais da administração direta e indireta

governamentale ad dammenta que ameta e maneta	
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	15
Total	15

0796 inclusão Meta Elaborar е implementar ações de apoio à e à produção comercialização socioprodutiva de jovens е mulheres por meio de políticas de desenvolvimento territorial e economia solidária

Unidade Unidade de Medida

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	5
0004 - Agreste Litoral Sul	5
0005 - Trairi	5
0009 - Açu/Mossoró	5
0010 - Mato Grande	5
Total	25

Unidade 0802 Unidade de Medida Meta Desenvolver adequar estruturas (centros de comercialização comercialização) para 0 estimulo dos empreendimentos de economia solidária

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
Total	1

Unidade Meta 0809 - Promover e fortalecer a economia solidária no Estado do RN, Unidade de Medida através de empreendimentos

Território	Quantidade
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	5



SIAF/RN

Ano Base: 2017

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

0006 - Potengi	5
0007 - Seridó	5
0008 - Alto Oeste	5
0011 - Sertão do Apodi	5
Total	25

Meta 1095 - Considerar, nos programas e serviços de enfretamento da Unidade de Medida Unidade pobreza, o recorte quanto aos povos indígenas, povos de matriz africana, quilombolas, ciganos, pescadores e pescadoras artesanais e demais comunidades tradicionais

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1



SIAF/RN

Ano Base: 2017

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Programa

0027 - JUSTIÇA E CIDADANIA

Objetivo

0164 - Ampliar a presença permanente da Defensoria Pública no território do Estado do Rio Grande do Norte e expandir a estrutura já existente, por meio de investimento em infraestrutura, tecnologia, mão de obra e capacitação, com o fito de atender aos ditames da Emenda Constitucional 80/2014

Órgão Responsável

05000 - Defensoria Pública Geral do Estado

Meta 0493 - Expandir a presença permanente da Defensoria Pública para Unidade de Medida Unidade unidades jurisdicionais do Estado do Rio Grande do Norte até 2019

anidade janearolenare de Letade de File Chande de Fierte die 2016	
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10
Total	10

eficácia dos serviços, Unidade de Medida Percentual 0497 Especializar a buscando elevar o Meta atual diretos de atendimentos anuais realizados número Defensoria

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	15
Total	15

### Objetivo

0006 - Promover o direito da Pessoa Com Deficiência - PCD em todo o Estado, através de articulação com as demais Secretarias e entidades ligadas ao tema, buscando parcerias, para garantir a inclusão social em todos os níveis de acessibilidade.

### Órgão Responsável

23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

**Meta** 0015 - Reestruturar e ampliar o núcleo de informações da CORDE no **Unidade de Medida** Unidade Estado

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
Total	1

Meta 1268 - Implantar residências inclusivas públicas para jovens e Unidade de Medida Unidade adultos com deficiência

dadice com dencionala	
Território	Quantidade
0007 - Seridó	1
Total	1

### Objetivo

0011 - Garantir a proteção e o resgate dos direitos humanos do povo potiguar, por meio da criação do centro de referência e atendimento em direitos humanos, da implantação do plano estadual de direitos humanos da população LGBT e do acesso aos programas de proteção.

## **Órgão Responsável** 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Meta 0017 - Atender as crianças, adolescentes, vítimas e testemunhas Unidade de Medida Percentual ameacadas

amouşuuu	
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

**Meta** 0021 - Atender pessoas para a promoção, proteção, prevenção e **Unidade de Medida** Unidade resgate dos direitos humanos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1.000
Total	1.000



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Objetivo

0013 - Realizar estudos, pesquisas, conferências estaduais e monitoramento dos grupos ligados às minorias, para melhorar os atendimentos dos usuários nas áreas ligadas aos Direitos Humanos.

Órgão Responsável

23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Meta 0025 - Realizar conferências estaduais

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	3
Total	3

**Meta** 0026 - Promover palestras, seminários, diálogos abertos, sobre as **Unidade de Medida** Unidade temáticas de Direitos Humanos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	4
Total	4

Objetivo

0014 - Garantir condições ao direitos básicos as pessoas com privação de liberdade, a partir da implementação contínua de métodos de assistência a educação, profissionalização e saúde do apenado, fortalecendo o cumprimento da pena e tornando-os aptos ao convívio na sociedade.

### Órgão Responsável

23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

**Meta** 0029 - Implantar penitenciárias, cadeias públicas e centros de **Unidade de Medida** Percentual detenção provisória e Unidades Básicas de Sáude - UBS

actorigate province of managed patricular and activities activities and activities activities and activities activities and activities	
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	50
Total	50

**Meta** 0030 - Ampliar o ensino profissionalizante nas unidades prisionais

Unidade de Medida Percentual

Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	75
Total	75

Meta 0031 - Aparelhar unidades prisionais com laboratório de informática e Unidade de Medida Unidade de ensino profissionalizante

Território	Quantidade
0009 - Açu/Mossoró	1
Total	1

Meta 0032 - Implantar unidades da APAC, com gerenciamento do Estado Unidade de Medida

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	1
0006 - Potengi	1
0007 - Seridó	1
0009 - Açu/Mossoró	1
Total	5

### Objetivo

0019 - Ampliar e melhorar o atendimento ao consumidor, promovendo a educação para o consumo através da reestruturação e criação de novas unidades do Procon/RN, ampliando as formas de atendimento e desenvolvendo a política estadual de defesa do consumidor.

Órgão Responsável

23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania



0001 - Rio Grande do Norte

## Governo do Estado do Rio Grande do Norte Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN

Ano Base: 2017

25

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Anexo de Metas e Prioridades - 2	2017
Meta 0046 - Criar escola estadual de defesa do consumidor	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
Total	1
Meta 0047 - Abrir unidades de atendimento ao consumidor	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	2
Total	2
Meta 0048 - Ampliar o número de atendimentos do Procon/RN	Unidade de Medida Percentual
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10
Total	10
públicas estaduais, municipais e federais em prol da igualdade r e o desenvolvimento sustentável centrado nas comunidades e povos tradi  Órgão Responsável 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania  Meta 0064 - Realizar eventos ligados a promoção da igualdade racial	
Território  0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	Quantidade 1
Total	1
Objetivo 0018 - Oferecer de forma integrada nas Centrais do Cicatendimento de qualidade aos cidadãos do RN.  Órgão Responsável 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da	ladão serviços públicos essenciais, com Assistência Social
Meta 0039 - Implantar novas Centrais do Cidadão	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	
	1
Total	1
	·
Meta 0043 - Adequar as Centrais do Cidadão em conformidade com as	1
<b>Meta</b> 0043 - Adequar as Centrais do Cidadão em conformidade com as normas de acessibilidade	Unidade de Medida Percentual  Quantidade 50
Meta 0043 - Adequar as Centrais do Cidadão em conformidade com as normas de acessibilidade  Território	Unidade de Medida Percentual  Quantidade
Meta 0043 - Adequar as Centrais do Cidadão em conformidade com as normas de acessibilidade  Território 0001 - Rio Grande do Norte	Unidade de Medida Percentual  Quantidade 50
Meta 0043 - Adequar as Centrais do Cidadão em conformidade com as normas de acessibilidade  Território 0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0044 - Viabilizar capacitação continuada dos colaboradores das	Unidade de Medida Percentual  Quantidade 50 50



SIAF/RN

Ano Base: 2017

Unidade

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

**Programa** 

0028 - AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO DA JUVENTUDE

Obietivo

0049 - Garantir as condições políticas, administrativas e estruturais para o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação da agenda de governo da SEJURN em todo o território do Rio Grande do

Órgão Responsável

23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Unidade 0156 - Promover e operacionalizar a Comunicação Institucional da Unidade de Medida Meta SEJURN através da produção de conteúdos em diversas mídias, da divulgação iornalística e promoção de campanhas

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	50
Total	50

Unidade de Medida Unidade 1317 - Estruturar, reformar, adaptar, ampliar e readequar espaços Meta físicos para funcionamento das atividades da SEJURN

Território	Quantidade
0009 - Açu/Mossoró	1
Total	1

#### Objetivo

0144 - Elaborar e implementar o Plano de Prevenção à Violência contra a Juventude Negra do RN: Juventude Viva para criar, articular e integrar políticas, programas, projetos e ações voltadas para a prevenção da violência letal contra jovens negros.

## Órgão Responsável

23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Unidade Unidade de Medida 0352 - Realizar eventos para discussão sobre as temáticas da Juventude, direitos e violência conta os jovens negros com grupos juvenis, organizações civis, conselheiros e gestores do RN

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

0354 - Implantar o Comitê Gestor Estadual do Plano Juventude Viva Unidade de Medida Meta

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

Unidade Meta Realizar campanhas de divulgação sobre as auestões Unidade de Medida relacionadas à violência contra jovens e racismo institucional

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

Unidade 0366 - Apoiar a atuação da Rede Juventude Viva enquanto espaço de Unidade de Medida Meta participação da sociedade civil na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das ações do Plano

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	3
Total	3

Unidade Meta 1319 - Promover campanhas e eventos de sensibilização da opinião Unidade de Medida pública sobre a banalização da violência contra jovens promovendo a cultura de paz, a valorização da vida da juventude, a superação do racismo e a garantia dos direitos fundamentais

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1



SIAF/RN

Ano Base: 2017

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Meta	1320 - Realizar diagnóstico	territorial da violência letal contra jovens	Unidade de Medida Percentual
	negros no Rio Grande do	Norte identificando os principais fatores de	
vulnerabilidade e exposição à essa violência			

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25

Meta 1321 - Instituir e estruturar os Núcleos de Articulação Territorial do Unidade de Medida Unidade Plano Juventude Viva nas 10 localidades que apresentar as piores taxas de violência letal do RN

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	3
Total	3

**Meta** 1322 - Assessorar os municípios com as piores taxas de violência **Unidade de Medida** Unidade letal contra jovens negros na adesão ao Plano Juventude Viva e na elaboração e implementação do plano local

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5
Total	5

Meta 1323 - Estruturar e adequar espaços físicos para execução das Unidade de Medida Unidade ações e atividades de cultura, esporte, lazer e capacitação do Plano Juventude Viva

Território	Quantidade
0009 - Açu/Mossoró	1
Total	1

#### Objetivo

0148 - Promover os direitos e a efetivação das Políticas Públicas de Juventude através da criação de espaços, instâncias e instrumentos de participação, articulação e controle social para os jovens, gestores e organizações da sociedade civil

## Órgão Responsável 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

**Meta** 0383 - Capacitar gestores públicos e técnicos sobre temas **Unidade de Medida** Unidade relacionados às políticas públicas de Juventude

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

**Meta** 0384 - Incentivar a criação e estruturação de Conselhos Municipais **Unidade de Medida** Unidade de Políticas Públicas de Juventude

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

**Meta** 0386 - Apoiar e assessorar a criação e estruturação de **Unidade de Medida** Unidade Fóruns/Núcleos Territoriais de Juventude

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

#### Objetivo

0207 - Promover ação articulada para a inclusão social e produtiva da juventude urbana e rural, através da ampliação do acesso à terra e outros meios de produção, ao crédito, à qualificação profissional e à assistência técnica, visando à redução da pobreza e da desigualdade social pela redução do desemprego, da informalidade e da baixa remuneração do trabalho juvenil.

**Órgão Responsável** 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Meta 1325 - Realizar estudos e pesquisas sobre interesses profissionais Unidade de Medida Unidade dos jovens do RN em todos os territórios

Território	Quantidade



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

0001 - Rio Grande do Norte	3
Total	3

Meta 1326 - Promover ações de qualificação de grupos juvenis para formas coletivas de associação, organização e gestão produtiva, com enfoque para a economia solidária, cooperativismo e economia

Unidade de Medida Unidade

criativa, em parceria com a Emater/RN, SEARA e SEEC

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	3
Total	3

#### Objetivo

0310 - Promover ações de capacitação, mobilização, sensibilização e assessoramento relacionadas à compreensão da condição juvenil, dos fatores de vulnerabilidade e de exposição às violências e riscos sociais e ambientais, para gestores e técnicos do setor público e da sociedade civil, grupos e lideranças juvenis, visando aprimoramento das políticas públicas de juventude.

#### Órgão Responsável

23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Meta 0141 - Realizar capacitação e qualificação continuadas da equipe Unidade de Medida Unidade técnica e administrativa da SEJURN

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5
Total	5

**Meta** 0153 - Promover ações de sensibilização e mobilização para **Unidade de Medida** Unidade gestores estaduais e municipais, técnicos, grupos e organizações juvenis com vistas a qualificar atuação nas políticas de juventude

Território Quantidade 0001 - Rio Grande do Norte 52 20 0002 - Terras Potiguaras 0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte 20 20 0004 - Agreste Litoral Sul 20 20 0006 - Potenci 0007 - Seridó 20 0008 - Alto Oeste 20 0009 - Acu/Mossoró 20 0011 - Sertão do Apodi 20 232 Total

Unidade Unidade de Medida 0154 -Realizar eventos sobre relacionados às Políticas Meta temas Juventude âmbito avaliação, е do da gestão: planejamento e prestação de contas

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2
Total	2

Meta 0155 - Promover a participação em eventos sociais e acadêmicos e unidade de Medida Unidade intercâmbios locais, regionais, nacionais e internacionais sobre temas relacionados às Políticas Públicas e garantia dos direitos da Juventude

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10
Total	10

#### Objetivo

0311 - Implementar o Programa Estação Juventude com vistas promoção de sua emancipação e autonomia pela produção e circulação de informações sobre políticas, serviços e oportunidades de inclusão social e produtiva, formação de redes locais e participação da juventude.

Órgão Responsável 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania



SIAF/RN

Ano Base: 2017

#### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

**Meta** 0375 - Estruturar bases fixas de apoio à Estação Juventude Itinerante **Unidade de Medida** Unidade nos territórios priorizados em parceria com as prefeituras, secretarias

de estado de Educação e de Assistência Social e a Emater-RN	
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	3
Total	3

Meta 1331 - Realizar oficinas de percurso e de projetos de vida para Unidade de Medida Unidade assistir jovens

dolotti joveno	
Território	Quantidade
0009 - Açu/Mossoró	12
Total	12

Meta 1332 - Desenvolver e operacionalizar a Ação Específica Local Unidade de Medida Unidade conforme o que for definido pelos jovens dos territórios priorizados

Território	Quantidade
0009 - Açu/Mossoró	1
Total	1

#### Objetivo

0312 - Instituir sistemas de informação e observatórios permanentes para produção continuada de conhecimentos, informações e dados sobre a condição juvenil, os fatores de vulnerabilidade social e de exposição às violências visando ao monitoramento da efetividade das políticas, programas e ações existentes.

#### Órgão Responsável 23000 - Secre

23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Meta 0151 - Produzir e atualizar, de forma continuada, um Diagnóstico Unidade de Medida Unidade Situacional dos Grupos Juvenis do RN

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

Meta 0152 - Criar e operacionalizar o Observatório Potiguar das Unidade de Medida Unidade Comunidades Periféricas: laboratório Integrado de Pesquisa e Extensão, em parceria com a UERN e outras instituições de educação superior e de pesquisa

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

## Objetivo

0313 - Promover ações de prevenção e de redução de danos do uso abusivo de álcool, crack e outras drogas, junto aos grupos juvenis de diversas identidades e qualificar atores governamentais e não governamentais que atuam nos serviços e equipamentos das áreas de justiça, segurança, saúde, educação esporte e lazer e assistência social.

## **Órgão Responsável** 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Meta 0355 - Apoiar os municípios e instituições juvenis da sociedade civil Unidade de Medida Unidade que realizem ações e atividades de prevenção e redução de danos sociais pelo uso de álcool e outras drogas através do assessoramento técnico e mediação de parcerias

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

Meta 1334 - Promover capacitação de gestores, educadores, e Unidade de Medida Unidade profissionais de áreas afins para o desenvolvimento de ações de prevenção ao uso de drogas (fumadas, inaladas e injetáveis) e outros comportamentos de risco como as DST/AIDS, junto aos jovens

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1



SIAF/RN

Ano Base: 2017

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

#### Objetivo

0314 - Promover a cidadania cultural e o direito humano à comunicação e à informação da juventude reconhecendo-os como agentes produtores de cultura e de comunicação através da criação de meios de acesso às Tecnologias de Informação, de incentivos financeiros e físicos para fruição dos seus potenciais, priorizando a juventude negra e de comunidades tradicionais e as mulheres jovens.

Órgão Responsável

23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Meta 1335 - Implantar e operacionalizar o Plano Estadual para a População Unidade de Medida Unidade Juvenil em Situação de Rua, em parceria com a SETHAS, SESAP, SESED e SEJUC

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

**Meta** 1336 - Realizar oficinas e seminários sobre os direitos e saúde **Unidade de Medida** Unidade sexual e reprodutiva de mulheres jovens

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2
Total	2

Meta 1337 - Realizar oficinas e seminários sobre direitos humanos e Unidade de Medida Unidade políticas de atendimento a população jovem LGBT

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2
Total	2

Meta 1338 - Fomentar a criação de programa estadual de acesso gratuito à Unidade de Medida Unidade internet sem fio em todos os equipamentos públicos estaduais e para as comunidades do entorno, em parceria com à SEEC

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Programa

0029 - PROMOÇÃO E AUTONOMIA DAS MULHERES

Objetivo

0086 - Promover a inserção e a permanência das mulheres no mundo do trabalho, por meio do apoio à qualificação profissional, ao fortalecimento das organizações produtivas e às ações de socialização do trabalho doméstico e de cuidados.

Órgão Responsável

23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Meta 0199 - Apoiar estratégias de comercialização direta da produção das Unidade de Medida Unidade

 Território
 Quantidade

 0001 - Rio Grande do Norte
 1

 Total
 1

**Meta** 0200 - Realizar chamadas públicas de apoio ao fortalecimento da **Unidade de Medida** Unidade produção e comercialização de grupos de mulheres

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

### Objetivo

0111 - Consolidar a política estadual de enfrentamento à violência contra as mulheres, com a integração e ampliação dos serviços públicos especializados no âmbito da saúde, educação, da justiça, da segurança pública, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia.

## Órgão Responsável

23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

**Meta** 0254 - Realizar ações com as unidades móveis do Projeto de **Unidade de Medida** Unidade Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo, da Floresta e das Águas

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	40
Total	40

**Meta** 0256 - Implantar e viabilizar Casas Abrigo e Centros de Referência **Unidade de Medida** Unidade estaduais para mulheres vítimas de violência

 Território
 Quantidade

 0001 - Rio Grande do Norte
 2

 Total
 2

**Meta** 0259 - Adquirir e distribuir dispositivo de emergência para mulheres **Unidade de Medida** Percentual que estão com medidas protetivas de reincidência e risco de morte

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	30
Total	30

Meta 0262 - Realizar capacitações com mulheres sobre a política estadual Unidade de Medida Unidade de Enfrentamento à Violência contra a Mulher

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

Meta 0263 - Desenvolver o observatório da Política Estadual de Unidade de Medida Unidade Enfrentamento à Violência contra a Mulher

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

Meta 0265 - Realizar simpósio com movimentos sociais, entidades Unidade de Medida Unidade sindicais, acadêmicas e empresariais, sobre temas relacionados a violência contra as mulheres, ampliando e qualificando a discussão sobre a política de enfrentamento a essa violência

Território	Quantidade



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

Objetivo

0125 - Promover a ampliação e a garantia dos direitos das mulheres. nas diversas áreas. considerando-as em sua diversidade e especificidades.

#### Órgão Responsável

sexual e geração

23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Meta 0272 - Criar política de monitoramento e avaliação das ações direcionadas às mulheres urbanas e rurais, implementadas diversos órgãos, considerando os recortes de raça, etnia, orientação

Percentual Unidade de Medida

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	20
Total	20

Meta 0278 - Desenvolver ações com rodas de conversas, filmes, palestras, teatro, danças, músicas e outras técnicas arte educativas, sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas

Unidade de Medida

Unidade

Unidade

Unidade de Medida

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10
Total	10

#### Objetivo

0128 - Fortalecer e ampliar a participação das mulheres nas instâncias de poder e decisão, a partir do diálogo com a sociedade civil e movimentos sociais, em especial os movimentos de mulheres, considerando sua diversidade e especificidades.

### Órgão Responsável

23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Percentual 0294 - Constituir a rede potiguar de gestoras municipais de políticas Unidade de Medida para mulheres

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	20
Total	20

Unidade 0295 - Apoiar a criação e o fortalecimento de OPMs nos municípios Unidade de Medida Meta do RN, preferencialmente 01 por território

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	3
Total	3

Unidade 0304 - Estimular a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Unidade de Medida Meta Mulher onde existir OPM

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2
Total	2

0306 - Fortalecer as Câmaras Territoriais de Mulheres Meta

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	3
Total	3

#### Objetivo

Total

0131 - Desenvolver, estimular e apoiar estudos e pesquisas voltados à produção de dados sobre o trabalho das mulheres, a relação social de desigualdade entre homens e mulheres e sua interface com as desigualdades de classe, raça/etnia, geração, orientação sexual, entre outras.

Órgão Responsável

23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania



Meta

Total

Meta

Território

Total

gênero

desenvolvidas pela SPM RN

0001 - Rio Grande do Norte

0001 - Rio Grande do Norte

## Governo do Estado do Rio Grande do Norte Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN

Ano Base: 2017

Unidade

Unidade

Unidade

Quantidade

Quantidade

Unidade de Medida

Unidade de Medida

ações

sobre as

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

de inserção e/ou permanência das mulheres no mundo do trabalho	
de inscrição croa permanencia das maineres no mando do trabalho	
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1
Meta 0313 - Instituir Prêmio (anual) de Estudos e Pesquisas para estimular a produção e sistematização de dados sobre as mulheres	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1
de políticas para autonomia das mulheres e promoção da igualdade de gê      Órgão Responsável     23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	eriero.
Meta 0318 - Implementar processo sistemático de planejamento,	Unidade de Medida Percentual
monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pela SPM/RN	Unidade de Medida Percentual
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Unidade de Medida Percentual  Quantidade
monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pela SPM/RN	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pela SPM/RN  Território	Quantidade
monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pela SPM/RN  Território  0001 - Rio Grande do Norte	Quantidade 30
monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pela SPM/RN  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0319 - Estruturar a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres do	Quantidade 30 30
monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pela SPM/RN  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0319 - Estruturar a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres do RN com base na reforma administrativa no âmbito da SEJUC	Quantidade 30 30 Unidade de Medida Unidade
monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pela SPM/RN  Território  0001 - Rio Grande do Norte  Total  Meta 0319 - Estruturar a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres do RN com base na reforma administrativa no âmbito da SEJUC  Território	Quantidade 30 30 Unidade de Medida Unidade

0321 - Desenvolver campanhas educativas sobre a temática de

0324 - Produzir boletins informativos impressos



SIAF/RN

Ano Base: 2017

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

**Programa** 

0030 - MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE

Objetivo

0101 - Apoiar o incentivo a prática de preservação do Meio Ambiente, bem como a exploração do turismo ecológico.

Órgão Responsável

25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura

**Meta** 0290 - Construir trecho do parque das Dunas, a margem da **Unidade de Medida** Unidade Engenheiro Roberto Freire

 Território
 Quantidade

 0002 - Terras Potiguaras
 1

 Total
 1

Meta 0292 - Promover estudo de viabilidade para reutilização do Estádio Unidade de Medida Unidade Juvenal Lamartine

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
Total	1

Objetivo

0091 - Aprimorar continuamente os processos organizacionais, assegurar a modernização da instituição e direcionar a implantação das diretrizes estratégicas da SEMARH

## **Órgão Responsável** 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Meta 0211 - Promover o fortalecimento institucional do SISEMA Unidade de Medida Percentual (capacitação e fortalecimento dos municípios)

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25

Meta 0212 - Implementar a Política Estadual de Gestão Ambiental

Unidade de Medida Percentual

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	50
Total	50

Meta 0242 - Promover a reestruturação Organizacional da SEMARH

Unidade de Medida Percentual

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25

Objetivo

0094 - Recuperar, prevenir, preservar, conservar a bacia hidrográfica por meio de ações integradas e permanentes que promova a maioria da disponibilidade hídrica, em quantidade e qualidade e condições sócioambientais

## **Órgão Responsável** 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

**Meta** 0214 - Revitalizar as bacias hidrográficas do Estado, em situação de **Unidade de Medida** Percentual vulnerabilidade ambiental , por meio de ações de prevenção, recuperação, conservação e preservação

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Objetivo

0002 - Promover a política ambiental do Rio Grande do Norte, aproveitando as potencialidades regionais, em busca da melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável.

Órgão Responsável

27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN

Meta 0001 - Orientar a elaboração e/ou revisão de documentos Unidade de Medida Unidade jurídicos-institucionais, visando a estruturação dos órgãos locais e de

seus sistemas de gestão ambiental

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10
Total	10

**Meta** 0058 - Realizar visitas técnicas para elaboração de documentos **Unidade de Medida** Unidade jurídico-institucionais

Território	Quantidade
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	3
0004 - Agreste Litoral Sul	4
0005 - Trairi	3
0006 - Potengi	2
0007 - Seridó	6
0008 - Alto Oeste	4
0009 - Açu/Mossoró	3
0010 - Mato Grande	2
0011 - Sertão do Apodi	4
Total	31

Meta 0069 - Realizar capacitação voltadas para as temáticas de Unidade de Medida Unidade fiscalização, licenciamento ambiental, recursos financeiro e educação ambiental

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	5
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	11
0004 - Agreste Litoral Sul	24
0005 - Trairi	15
0006 - Potengi	11
0007 - Seridó	25
0008 - Alto Oeste	30
0009 - Açu/Mossoró	14
0010 - Mato Grande	15
0011 - Sertão do Apodi	17
Total	167

Meta 0070 - Realizar eventos de capacitação voltadas para as temáticas Unidade de Medida Unidade de Fiscalização Ambiental (2016), Licenciamento Ambiental(2017), Capacitação de recursos financeiros(2018) e Educação Ambiental(2019)

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	5
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	11
0004 - Agreste Litoral Sul	24
0005 - Trairi	15
0006 - Potengi	11
0007 - Seridó	25
0008 - Alto Oeste	30
0009 - Açu/Mossoró	14
0010 - Mato Grande	15
0011 - Sertão do Apodi	17



0009 - Açu/Mossoró 0010 - Mato Grande

Total

## Governo do Estado do Rio Grande do Norte Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN

Ano Base: 2017

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Anexo de Metas e Prioridades -	2017
Total	167
Meta 0074 - Sobrevoar o território do Estado para identificar áreas degradadas, em degradação ou ambientalmente ameaçadas, áreas de relevante interesse ambiental e sob processo efetivo ou potencia de degradação	
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	1
0004 - Agreste Litoral Sul	1
0005 - Trairi	1
0006 - Potengi	1
0007 - Seridó	1
0008 - Alto Oeste	1
0009 - Açu/Mossoró	1
0010 - Mato Grande	1
0011 - Sertão do Apodi	1
Total	10
<b>Meta</b> 0084 - Realizar oficinas temáticas voltadas para elaboração e implantação de Agendas Ambientais nos Municípios	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
0005 - Trairi	1
0006 - Potengi	1
0008 - Alto Oeste	2
0010 - Mato Grande	1
0011 - Sertão do Apodi	1
Total	7
Meta 0087 - Criar, operacionalizar e manter um Banco de Dados sobre as estruturas dos municipais de gestão ambiental do Estado a partir de dados do Diagnostico SISMUMA/RN(2014), abrangendo os 10 Territórios	
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
Total	1
Meta 0129 - Capacitar gestores e técnicos do Projeto Orla	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	1
0004 - Agreste Litoral Sul	1
0009 - Açu/Mossoró	1
0010 - Mato Grande	1
Total	5
<b>Meta</b> 0130 - Realizar oficinas de sensibilização e de aplicação dos protocolos de orientação sobre a proteção das tartarugas marinhas	Unidade de Medida Unidade
Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	1
0004 - Agreste Litoral Sul	1
	,

Meta 0157 - Complementar a caracterização da faixa terrestre do litoral Unidade de Medida Unidade setentrional e realizar estudos sobre o mar adjacente, para definição do zoneamento ecológio econômico

Território	Quantidade



Território

Total

0002 - Terras Potiguaras

## Governo do Estado do Rio Grande do Norte Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN

Ano Base: 2017

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	1
0009 - Açu/Mossoró	1
0010 - Mato Grande	1
Total	3

Meta 0158 - Elaborar estudo visando à recomposição da mata ciliar do Rio Doce, para tomadas de decisões evidenciando como deve ser feita essa recomposição, identificando quais os agentes de degradação e como reverter a situação

Unidade de Medida Unidade

Quantidade 1

Meta 0172 - Elaborar planos de manejos e zoneamentos em unidades de Unidade de Medida Unidade conservação

Território	Quantidade
0008 - Alto Oeste	2
Total	2

**Meta** 0189 - Monitorar a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Estadual **Unidade de Medida** Unidade Ponta do Tubarão

Território	Quantidade
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	1
Total	1

Meta 0194 - Realizar estudos sobre a erosão e degradação e sua relação Unidade de Medida Unidade com as mudanças climáticas, que contribuam para o monitoramento da linha de costa

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	1
0004 - Agreste Litoral Sul	1
0009 - Açu/Mossoró	1
0010 - Mato Grande	1
Total	5

Meta 0322 - Revisar os planos de manejo e zoneamento do Parque das Unidade de Medida Unidade Dunas de Natal, APA de Jenipabu, Parque Estadual Mata da Pipa, APA dos Recifes de Corais e APA Piquiri-Una

Território	Quantidade
0010 - Mato Grande	1
Total	1

Meta 0329 - Diagnostico Sócio Econômico da área mangue do Potengi Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
Total	1

**Meta** 0427 - Elevar o número de propriedades inscriatas no Cadastro **Unidade de Medida** Unidade Ambiental Rural

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10.000
Total	10.000

**Meta** 0530 - Compensar licenças como incentivo à produção e utilização de **Unidade de Medida** Unidade gás natural por empresas de pequeno, médio e grande porte

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	4.000
Total	4.000

Meta 0547 - Realizar trabalho de educação ambiental, nas escolas e comunidades com oficinas de reciclagem e sabão ecologicamente correto para 40 multiplicadores

Unidade de Medida Unidade



SIAF/RN

Ano Base: 2017

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	1
0004 - Agreste Litoral Sul	1
0005 - Trairi	1
0006 - Potengi	1
0007 - Seridó	1
0008 - Alto Oeste	1
0009 - Açu/Mossoró	1
0010 - Mato Grande	1
0011 - Sertão do Apodi	1
Total	10

0548 - Elaborar estudos de viabilidade de criação de novas UC Meta

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1

Unidade Meta 0562 - Conhecer a qualidade das águas em pontos superficiais e em Unidade de Medida poços de água subterrânea

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	125
Total	125

Unidade 0566 - Formar multiplicadores em educação e gestão ambiental Unidade de Medida Meta

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	380
Total	380



SIAF/RN

Ano Base: 2017

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Programa

0031 - CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E OFERTA DE ÁGUA

Objetivo

0096 - Abastecimento dos municípios em situação de colápso e emrgências hídricas, de acordo com o Decreto Emergencial, por meio de ações de governo de forma a minimizar os efeitos da estiagem

Órgão Responsável

27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Meta 0215 - Desenvolver Plano Emergencial de Convivência com os Unidade de Medida Percentual Efeitos da Estiagem

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	30
Total	30

Objetivo

0097 - Implementar, de forma mais atuante, nos órgãos competentes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado, os instrumentos de gestão preconizados na Lei Federal n° 9433/97, e na Lei Estadual n° 6908/96

Órgão Responsável

27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Meta	0221 - Promover o fortalecimento intitucional do SIGERH	Unidade de Medida	Percentual
------	---	-------------------	------------

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25
Total	25

Meta 0224 - Implementar os instrumentos de gestão de recursos hídricos

Unidade de Medida Percentual

Unidade de Medida

Percentual

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	30
Total	30

Meta 0225 - Promover integração das águas do Rio são Francisco (PISF) Unidade de Medida Percentual com as Bacias Hidrográficas do Estado

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	20
Total	20

Objetivo

0100 - Analisar a disponibilidade hídrica do Estado por meio de estudos e projetos visando ampliar a capacidade de atendimento das demandas do Estado, permitindo, dessa forma, seu desenvolvimento social e econômico

### **Órgão Responsável** 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Meta 0229 - Desenvolvimento de Estudos e Projetos na Área Ambiental e Unidade de Medida Unidade de Recursos Hídricos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	15
Total	15

#### Meta 0233 - Promover a segurança de barragens

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	15
Total	15



SIAF/RN

Ano Base: 2017

### Anexo de Metas e Prioridades - 2017

#### Objetivo

0102 - Aumentar a capacidade de oferta hídrica para atendimento aos usos da água por meio de ações estruturantes, permitindo dessa forma o atendimento prioritário ao abastecimento humano, irrigação, piscicultura e outros usos

Órgão Responsável

27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

36 - Implantar	obras	estruturantes	3		
2	236 - Implantar	236 - Implantar obras	236 - Implantar obras estruturantes	236 - Implantar obras estruturantes	236 - Implantar obras estruturantes

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	15
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	1
0007 - Seridó	1
0009 - Açu/Mossoró	1
Total	18

Meta 0238 - Implantar Pequenos Sistemas de Abastecimento de Água

Unidade de Medida Unidade

Unidade de Medida

Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	500
Total	500

### Objetivo

0240 - Executar a gestão técnica e operacional das águas do Rio Grande do Norte, por meio da aplicação dos instrumentos de gestão definidos pela política estadual dos recursos hídricos, garantindo a preservação das águas e otimizando sua oferta para o consumo humano e demais usos.

### Órgão Responsável

27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN

**Meta** 0709 - Desenvolver estudos, projetos e pesquisas sobre a Gestão **Unidade de Medida** Unidade dos Recursos Hídricos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2
Total	2

Meta 0713 - Monitorar quali-quantitativamente os Recursos Hídricos

Unidade de Medida Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	300
Total	300

Meta 0717 - Emitir outorga e dispensa pelo direito do uso dos Recursos Unidade de Medida Unidade Hídricos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1.000
Total	1.000

### Meta 0721 - Emitir licença e dispensa de obras hidráulicas

Unidade de Medida U	nidade
---------------------	--------

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1.500
Total	1.500

#### Meta 0727 - Cadastrar os usuários de água e as obras hidráulicas

Unidade de Medida Unida	de
-------------------------	----

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2.000
Total	2.000

# Meta 0737 - Fiscalizar as demandas requeridas pelo uso dos Recursos Unidade de Medida Percentual Hídricos

11101000	
Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100



SIAF/RN

Ano Base: 2017

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

Anexo de Metas e Prioridades - 2017		
Total		100
Meta	0741 - Implantar e operacionalizar o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte	25
Total		25
Meta	0743 - Instalar escritórios regionais de apoio ao Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0009 - Aç	pu/Mossoró	1
Total		1
Meta	0760 - Realizar vistorias às barragens	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte	50
Total		50
Meta	0761 - Operar e manter a infraestrutura hídrica	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
	o Grande do Norte	100
Total		100
Meta	0762 - Realizar batimetria de açudes	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte	3
Total		3
Meta	0764 - Garantir a gestão integrada e descentralizada dos contratos firmados no âmbito dos Recursos Hídricos	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte	2
Total		2
Meta	0877 - Promover eventos sobre Recursos Hídricos	Unidade de Medida Unidade
Território		Quantidade
0001 - Ri	o Grande do Norte	50
Total		50
Objeti	organizacionais de trabalho e da adequação física e tecnológica pleno funcionamento do Instituto.	•
Meta	0745 - Modernizar tecnologicamente o Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte	Unidade de Medida Percentual  Quantidade
ŀ	rras Potiguaras	Quantidade 100
Total		100
Meta	0878 - Adequar a estrutura física do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte	Unidade de Medida Percentual
Território		Quantidade
0002 - Te	rras Potiguaras	80
Total		80
Meta	0886 - Implantar o plano de capacitação dos servidores do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte	Unidade de Medida Unidade

de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte



SIAF/RN

Ano Base: 2017

## Anexo de Metas e Prioridades - 2017

0001 - Rio Grande do Norte	1
Total	1
	•

**Meta** 0887 - Regulamentar o Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande **Unidade de Medida** Unidade do Norte e os Instrumentos da Política de Gestão

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1
Total	1

**Meta** 1286 - Capacitar os servidores do Instituto de Gestão das Águas do **Unidade de Medida** Unidade Estado do Rio Grande do Norte

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10
Total	10